

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
CGC 76.572.684/0001-68

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

CERTIFICADO DE SEGURO Nº

000403-2

APÓLICE(S)

22

APC

44

ESTIPULANTE

015-20167

CODEMAT CIA DES ES MATO GROSSO

SEGURADO

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

INÍCIO DE VIGÊNCIA

01/05/89

FIM DE VIGÊNCIA

DATA ÚLTIMA ALTERAÇÃO

VALOR DO PRÊMIO

*****3,55

2.231

OBSERVAÇÕES

O(s) presente(s) seguro(s) reger-se-á(ão) pelas Condições Gerais e Especiais da(s) apólice(s) em poder do Estipulante.

Todas as comunicações relativas ao(s) presente(s) seguro(s), inclusive alterações e cancelamento do(s) contrato(s) serão feitas diretamente ao Estipulante, como representante do Segurado, conforme autorização deste expressa no respectivo cartão-proposta.

O(s) seguro(s) representado(s) por este certificado cessar(ão) automaticamente:

- com o cancelamento da(s) apólice(s);
- com o desaparecimento do vínculo entre o Segurado e o Estipulante;
- quando o Segurado solicitar sua exclusão da apólice ou quando o mesmo deixar de contribuir com sua parte do prêmio.

"Não havendo indicação de beneficiários feita para esta(s) apólice(s) antes da ocorrência do sinistro, a indenização será paga, em caso de morte, de conformidade com o que dispuser a legislação em vigor."

O critério de reajuste de importância segurada será o constante na(s) apólice(s).

A(s) Apólice(s) deste(s) seguro(s) é (são) temporária(s) anual e renovada(s) automaticamente a cada aniversário; entretanto poderá a mesma não ser renovada, ou ter modificadas as suas condições, por decisão do Estipulante ou Seguradora.

CAPITAIS SEGUROS EM CASO DE

MORTE NATURAL

*****3.600,00

MORTE ACIDENTAL

*****7.200,00

INV. PERM. TOTAL OU PARC. POR ACID

*****6.200,00

INV. PERM. TOTAL POR DOENÇA

*****00

HOSPITALAR OPERATÓRIA

*****00

AMDS

*****00

DIÁRIAS HOSPITALARES

*****00

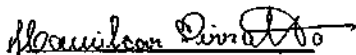
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORAR.

*****00

BENEFICIÁRIO(S) O(S) MESMO(S) JÁ INDICADO(S) PELO SEGURODO EM DOCUMENTOS EM PODER DA SEGURADORA.

EMITIDO EM

31/05/89


 ASSINATURA

MATRIZ - Rua Marechal Floriano Peixoto, 6.500 - Fone: (041) 221-2121 - Curitiba-PR.

SUCURSAIS

LONDRINA - Al. Manoel Ribas, 74 - 1º andar - Fones: 23-8086 e 23-6488 - Londrina - PR.

SÃO PAULO - Rua Boa Vista, 236 - 6º ao 8º andares - Fone: 266-6622 - São Paulo - SP.

RIO DE JANEIRO - Rua de Assembleia, 66 - 8º ao 11º andares - Fone: 292-6633 - Rio de Janeiro - RJ.

RIO GRANDE DO SUL - Rua Otávio Barreto Viana, 114 - 5º andar - Fones: 22-2311 e 22-2121 - Porto Alegre - RS.

SANTA CATARINA - Rua XV de Novembro, 534 - 8º andar - Fones: 22-0133, 22-7077 e 22-0022 - Blumenau - SC.

BAHIA - Av. Estados Unidos, 397 - 9º andar - Salas 909 e 917 - Fone: 242-7355 - Salvador - BA.

METROPOLITANA - Rua Marechal Deodoro, 344 - 1º ao 4º andares - Fones: 221-3131, 232-0063 e 224-7888 - Curitiba - PR.

MATO GROSSO DO SUL - Rua 14 de Julho, 2.698 - Térreo - Fones: 383-7737 e 383-7747 - Campo Grande - MS.

MATO GROSSO - Av. Miranda Reis, 441 - 1º andar - Fones: 322-0923, 322-0927 e 322-0997 - Cuiabá - MT.

GOIÁS - Rua 06, nº 990 - 1º andar - Setor Oeste - Fones: 226-6222, 223-6948/6967/6878/7477/5896 - Goiânia - GO.

CASCADEL - Av. Brasil, 1.614-A - Fones: 23-7272 e 23-6093 - Cascavel - PR.

MINAS GERAIS - Rua da Bahia, 916 - 11º andar - Conj.

1.301 e 1.304 - Fones: 271-1233 e 224-0822 - Belo Horizonte - MG.

PERNAMBUCO - Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2.050 - 2º andar - Salas 201 e 204 - Fones: 326-7180, 326-7654 e 326-7742 - Recife - PE.

ESPÍRITO SANTO - Av. Princesa Isabel, 629 - sala 1011 - Edifício Vitória Center - Fones: 223-3968 e 223-7061 - Vitória - ES.

CAMPINAS - Av. Francisco Glicério, 1.068 - 2º andar - Fone: 32-6855 - Campinas - SP.

CEARÁ - Rua Pedro Borges, 135 - 16º andar - Fone: 226-2949 - Fortaleza - CE.

PARÁ - Av. Presidente Vargas, 158 - 10º andar - Fones: 226-0022 e 224-7839 - Belém - PA.

RONDÔNIA - Rua Natanesi de Albuquerque, 101 - 1º andar - Fones: 221-4647 e 221-8896 - Porto Velho - RO.

MARINGÁ - Rua Santos Dumont, 2.544 - 1º andar - Fone: 22-4832 - Maringá - PR.

RIBEIRÃO PRETO - Rua General Osório, 382 - Sobre-loja - Fones: 634-1180 e 634-1705 - Ribeirão Preto - SP.

PASSO FUNDO - Rua XV de Novembro, 885 - 3º andar - Salas 31 e 34 - Fone: 313-4999 - Passo Fundo - RS.



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO
ESTADO DE MATO GROSSO
CARTEIRA DE SAÚDE

Reg. _____

Nome Oswaldino Francisco dos Santos

Natural Sergipe

Filiação João F. dos Santos
e Alvina Maria de Jesus

Data de Nasc. 20 / 09 / 33

~~Unidade~~ de Rondonópolis MT

~~*Dr. Gilberto Inácio Cardoso~~

SEM. MT 625 CMT 000 000 531 87

Otopedia - Traumatologia



Examinado em 22, 03, 84

Válido até 22, 03, 85

Dr. Gilberto Inácio Cardoso

CRM-MT 635-GPT 030 898 531-87

Ortopedia - Traumatologia

Examinado em _____
Válido até _____/_____/_____

MÉDICO

Examinado em _____/_____/_____

Válido até _____/_____/_____

MÉDICO

Examinado em _____/_____/_____

Válido até _____/_____/_____

MÉDICO

O portador desta carteira; foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta Carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidade da mesma.



CODEMAT

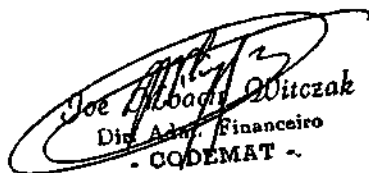
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº

À DRH
TENHO EM VISTA A INFORMAÇÃO
DO SEAP A SOLICITAÇÃO TORNA-SE
DEFUNDICADA.

INFORMAR AO INTERESSADO.

12/09/89


Joe Elbadio Wilczak
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Visto

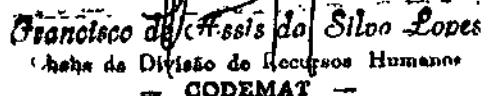
Após ciência do interessado, arquive-se no posto.
Em 12-09-89


Cabajara P. Maciel
Chefe Seta Adm. Pessoal
CODEMAT

À SEAP

Para dar ciência
aos interessados e
posterior arquivo.

Em 12.09.89


Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

**CODENAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	Osvaldino Francisco dos Santos	DATA	06.09.89
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	Nº DA C.F.	S/Nº
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO (FAZ); Solicito de V.Sa., a possibilidade de adiamento de minhas férias do mês de setembro/89 para Dezembro/89 pelo motivo de estar fazendo uma série de exames em Cuiabá com a minha genitora para posteriormente ser efetuado um longo tratamento e em Dezembro levá-la para Sergipe. <i>A DRH PARA INSTRUIR JOBE</i> <i>A DORIBACONTE.</i> <i>06/09/89</i> Atenciosamente <i>[Signature]</i> TAMJGOO <i>[Signature]</i> Joe Moacir Witczak Dir. Adm. Financeiro - CODENAT -		
ENVIADO POR	OSVALDINO F.DOS SANTOS	DESTINADO A	JOE MOACIR WITCZAK.
		RECEBIDA EM	

Ao SEAP.

Para informar o período de
gozo das férias do servidor
e se o mesmo goza ou não a
indicação relativa à mesma.

Francisco de Assis Silva Lopes
Chefe da Div. de Recursos Humanos

NOTA Nº 001/89
DE 08/09/89

A DIAR...
Informo a V.S. que de acordo com o processo nº 001/89, o servidor requerente está gozando as férias em referência desde 04/09/89 a término em 03/10/89, sendo impossível o adiamento.

Este ato é de 08/09/89

Tabajara D. Maciel
Chefe Setor Adm. Pessoal
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE SETOR DE TRANSPORTE	DATA 13/06/91	
PARA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	N.º DA C.I. 088/91	
ASSUNTO ENCAMINHAMENTO (FAZ) Senhora Chefe: Com a presente, estamos encaminhando em anexo atestado médico do servidor Osvaldino F. dos Santos, para que seja tomadas as providencias devidas. <i>AO C/AS/AF para as providencias e 13/6/91</i> <i>Erenil M. Gomes</i> Erenil M. Gomes Martins Ch. da Divisão Adm. Geral Atenciosamente. <i>Amilcar F. de Almeida</i> Amilcar F. de Almeida Ch. do Setor de Transporte <i>Recebido</i> Divisão de Administração Geral Chefe da Divisão de Administração Geral		
ENVIADO POR Amilcar F. de Almeida	DESTINADO À Erenil M. G. Martins	RECEBIDA BM



Comunicação Interna

SECTOR DE TRANSPORTES

RECEBEMOS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

1991

providências
Em 13/06/91

(SAS) (SAS) (SAS)

Edmundo

Senhora Chefe:
Para o senhor

Atestado médico do servidor Cavallino para as providências devidas.
Coordenadora CEA / DIAF

AO SEAP.

AO SEAP ISUSO

Para conhecimento e providências
necessárias.

Para o futuro, uma vez
que o atestado encontra-
se dentro das normas
estabelecidas pela
portaria 14/06/91

Em 14/06/91

18.6.91

Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

Assistente Social

Assistente Social
CODEMAT

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o (a) Sr. (a)

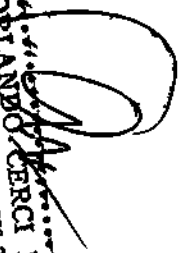
Valdivino F. do Figueira, portador (a)

da Carteira de Trabalho sob nº. _____, Série: _____

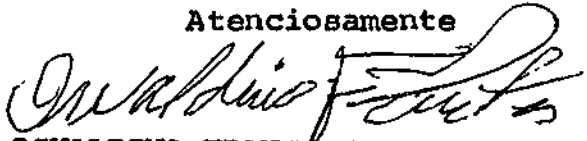
estive em consulta no dia de hoje e deverá ficar afastado (a) para tratamento por 10 (dez) dias a contar desta data.

Cuiabá, 12 de Junho de 1.9 91

011-299217


DR. ORLANDO CERCI FILHO
MÉDICO - CRM - 7722

**CODENMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	DATA 14 10 92	
PARA LIQUIDANTE	N.º DA C. I. S/11	
ASSUNTO (SOLICITAÇÃO (Faz)) Vimos com a presente, solicitar de V.Sa., um adiantamento no valor de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros) pa ser descontado no meu salário do mês de outubro/92. Outrossim, venho esclarecer que tal solicita- ção se prende ao fato de estar com um filho necessitando com urgen- cia de tratamento psiquiátrico (internação) e que tal tratamento não é coberto pelo plano pré pagamento da Unimed. Atenciosamente  OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		
ENVIADO POR OSVALDINO FRANCISCO DOS	DESTINADO A SANTOS FRANCISCO G.A.LIMA FILE	RECEBIDA EM 14/10/92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	DATA 14 10 92	
PARA LIQUIDANTE	N.º DA C. I. S/A	
ASSUNTO (SOLICITAÇÃO (Faz)) Vimos com a presente, solicitar de V.Sa., um adiantamento no valor de R\$ 1.000,000,00 (um milhão de cruzeiros) pa ser descontado no meu salário do mês de outubro/92. Outrossim, venho esclarecer que tal solicita- ção se prende ao fato de estar com um filho necessitando com urgen- cia de tratamento psiquiátrico (internação) e que tal tratamento não é coberto pelo plano pré pagamento da Unimed. Atenciosamente <i>Osvaldino Francisco dos Santos</i> OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS <i>A. Francisco</i> <i>Superf. de</i> <i>para vel. a</i> <i>de</i> <i>14/10/92</i> <i>Francisco G. de Andrade Lima Filho</i> <i>LIQUIDANTE</i>		
ENVIADO POR OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	DESTINADO A FRANCISCO G.A. LIMA FILHO	RECEBIDA EM 14/10/92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Guilherme F. Costa*

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. N.º

Sr. Liquidante

Informamos a S.S.ª, que não há saldo disponível para atender a referida solicitação, considerando que a SEFAZ não vem repassando as cotas de custeio programadas, apenas o valor da folha de pagamento e a CODEMAT não possui Receita Própria.

Em 15/10/92

Assinatura
Glorialice S. Garcia
Resp. pela Área Financeira
CODEMAT / LIQUIDAÇÃO

De acordo com o Sr. Liquidante
[Assinatura]

Francisco A. de Andrade Lima Filho
LIQUIDANTE
- CODEMAT -

A servidora Dinalva
p/ dar ciência de interesse
do e posterior arquivo.

Em 16/10/92

[Assinatura]
Vilmar de Almeida Diniz

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OK

Comunicação Interna

DE	DIRETOR ADMINISTRATIVO	DATA	10.03.95
PARA	COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	Nº DA C.I.	076/95
ASSUNTO	Lotação (FAZ) 475		
Senhor Coordenador: Pela presente, solicitamos a V. Sã, lotar o servi- dor XXXXXXXXXXXX na Divisão de Serviços Gerais. <i>À Div. de Salários e Encargos/Registro e Atenciosamente,</i> <i>acompanhamento</i> <i>pp/ conhecimento, anotações e arquivos.</i> <i>Em 13/3/95</i> <i>Benedito Francisco de Almeida</i> <i>Amadeu A. Pompeu de Campos</i> - DIRETOR ADMINISTRATIVO - Coordenador de Recursos Humanos CODEMAT			
ENVIADO POR	BENEDITO FRANCISCO	DESTINADO À	AMADEU AMADO
		RECEBIDA EM	

CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA E NEUROLÓGICA

Pedido de Exames

reserva o endereço L de Sellen

verbo 15 (9 anos) de de
21 de 1980 para estudo de de

3/1/81



Dr. Carlos Eduardo Botelho

CRM MT 1652

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

473/2

Comunicação Interna

DE	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA	06/06/95
PARA	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	128/95
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO (FAZ)		
Senhor Coordenador: Estamos encaminhando em anexo, Atestado médico de OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, para conhecimento de vossa senhoria, e demais providencias. Atenciosamente  Amílcar Leite de Almeida Chefe da divisão de serviços Gerais CODEMAT			
ENVIADO POR	AMILCAR	DESTINADO A	MILTON B. DE FIGUEIREDO
		RECEBIDA EM	

AMERICAN

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	DATA	26/12/95
PARA	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	Nº DA C.I.	213/95
ASSUNTO	COMUNICAÇÃO (FAZ)		
Senhor Coordenador: Estamos comunicando a V^a.S^a., que o servidor Swaldino Swaldino Francisco dos Santos, entrará em gozo de suas férias regulamentares referente o período 94/95, a partir de 27/12/95 a 25/01/96. Atenciosamente <i>A DRH</i> <i>Para as devidas anotações</i> <i>Em 26.12.95</i> <i>p/ Milton Borges de Figueiredo</i> <i>Coordenador de Apoio Administrativo</i> <i>COD-MAT</i> <i>Amilcar Freitas de Almeida</i> <i>Chefe da divisão de serviços Gerais</i> <i>CODMAT</i>			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
Amilcar	Milton B. de Figueiredo	EM	

A D. P. A.
Para as decisões pavi,
dúvidas.

Enviado 2.6.12.95

Resposta 2.6.12.95
Coordenadora de Recursos Humanos
CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
PALÁCIO PAIAGUÁS
CASA CIVIL

Caro Homem Forte

Presidente da COPENAT - ERNANI CORREIA

O Sr. OSVALDO

FRANCISCO DOS SANTOS

Companheiro Nosso DE LONGAS BATIDAS,
SOLICITAR DE V. EX A RECLASSIFI
CAÇÃO DO NÍVEL 1B PARA 21B, Gosta
RIA COMUNICAR-LHE QUE O DR. PAULO
CONCORDA COM ESTA PROPOSTA DE CONSEN
SO

Atos

Apartir de
01/01/88

Roberto Muniz Junior
Olaiono Muniz Junior
Assessor Especial Gabinete
do Governador

Auton 30.
18/01/88
Boys.

Auton 30.
18/01/88
Boys.

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	DATA	17.11.87
PARA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	N.º DA C.I.	S/Nº
ASSUNTO			
Através da presente, venho solicitar de V. Sa. a possibilidade de me dispensar do ponto, para tratamento de saúde, por um período de 15 dias, a partir da presente data. Atenciosamente, <i>Osvaldino F. dos Santos</i> Osvaldino F. dos Santos <i>Moacyr Gonçalves de Araujo</i> Diretor Administrativo CODEMAT 17/11/87			
ENVIADO POR	OSVALDINO F. DOS SANTOS	DESTINADO A	MOACYR GONÇALVES DE ARAUJO
		RECEBIDA EM	

TAMBORE

A DA9

do

SEAP

AMBIENTE DE TRABALHO

Desenvolvemos a S.S.

Para conhecimento, com os devidos
anotações da presente anotações

solicitação, devidamente

autorizada pelo Director de Educação

Adm. Financeiro

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salaria
CODEMAT

Devidos para a Direção

Com 17/11/83

do
SEAP

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Para conhecimento e
arquivo na pasta do servi-
do, informando que o mesmo
foi dispensado da apresentação
da Attestado.

Incluir as devidas anotações na ficha
funcional e posterior arquivo na pasta
do 12/11/83

Com 17/11/83

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT

Nilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	29.05.86
PARA	Diretor de Operações	Nº DA C.I.	114/86
ASSUNTO	Encaminhamento (Faz)		
Senhor Diretor;			
Conforme entendimentos mantidos com a Sra. Diretora Administ/ Financeira, estamos encaminhando o motorista Osvaldino Francisco dos Santos para ser lotado no Setor de Transporte, o qual será sub- tituido, neste Programa, pelo motorista Benedito Soares Guimarães.			
Atenciosamente			
<i>De Acordo.</i> <i>Encaminhar a Diror</i> <i>P/ providencia.</i> <i>29.5.86</i> <i>Julius</i>		<i>[Signature]</i> Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL Coord. Prog. Polonoroeste	
ENVIADO POR	DESTINADO A:	RECEBIDA EM	
Celso P. do Amaral	Dr. Eduardo S. Penteado		

OK
notando
que está verde

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 114/86 - 29.05.86 - Coordenador do Polonoroeste.

A: Div. Adm. Geral:

Informamos a V.ª S.ª. que o motorista
Oswaldino Francisco dos Santos, es-
tá a disposição deste Setor, em sub-
stituição ao motorista Benedito
Soares Guimarães a partir desta
data 05/06/86.

Em 06/06/86

**CODEMAT**

Oswaldo Arruda Pinto

Chefe do Setor de Transportes

Ao
Setor de Adm.

Salarial

Para anotações e
devolver à esta Divisão
para outras providên-
cias.

Em 9/6/86.

**CODEMAT**Oswaldo Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A20. P.G.

Devolvermos a refúria - Ci
com as devidas anotações...

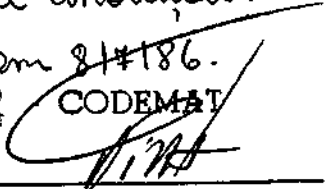
Em 07/07/86

- CODEMAT -


Sebastião C. C. Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODEMAT -

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para anotações.

Em 8/7/86.
 CODEMAT


Vilas Boas Arcuda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



CODEMAT

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº de Ordem 1.983

Nome do Empregado: OSVALDO DE FRANCISCO DOS SANTOS

Residência: CPA-III-S.03-Q.49-C.09- Rua 58 Telefone:



Côr branca

Cabelo preto

Barba

Bigode

Olhos preto

Altura

Peso

Idade 51 anos, Data de Nascimento 08 / 09 / 33 lugar do nascimento Carira- Sergipe

Estado Civil casado Nacionalidade Brasileira

Filiação { Pai JOÃO F. DOS SANTOS Nacion. brasileira

Mãe ALVINA MARIA DE SEBBA Nacion. brasileira

Beneficiários. Esposa e filhos

Nº da Cart. Prof. 35.575 Série 61B

de Saúde

do Inst. Aposentadoria

Cad. Nº 158887 Série A

Categoria 1B

Certificado

Cart. Nac. de Habil. Nº

CARTEIRA DE TRABALHO DE MENOR

Nº

Série

Nº da Carteira do I.

de Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

Nº da Cart. Nº do Reg. Geral

Casado com brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil

Natural zado? Decreto Nº

Data da Admissão ao Serviço 01.09.84 Cargo que ocupa Motorista nível 07

Remuneração R\$ 305.595,00

Forma de Pagamento mensal

Horário de Trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 02 hs. para refeição e descanso

Data e assinatura do empregado na ocasião da admissão 01 de setembro de 19 84

Data da Dispensa

Recebi os seguintes documentos que me pertencem

de de 19

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL		
Ano	SINDICATO	Importância
85		17.826,37
86		40,19

Acidentes ou Doenças Profissionais

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	Cargo	Alterações de Ordenados	1.ª Mês Dia
01.01.85	Motorista Nível 07	em Cr\$ 534.791 por	
01.07.85	" " "	em Cr\$ 964.228 por	
01.01.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	em Cr\$ 1.825.766, por	
01.03.86	CONVERTE/CRUZADO	em Cr\$ 1.005,7 por	
01.04.86	REAJUSTE SALARIAL	em Cr\$ 2.275,00 por	
01.01.87	Reajuste Salarial Nivel 07	em Cr\$ 2.730,00 por	
01.02.87	Reajuste Salarial Nivel 07	em Cr\$ 3.822,00 por	
16.03.87	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	em Cr\$ 3.822,00 por	

FÉRIAS GOZADAS

de 02 - 12 - 85 a 19 - 01 - 86 referente ao período de 01 - 09 - 84 a 01 - 09 - 85
de - - - a - - - referente ao período de 01 - 09 - 85 a 01 - 09 - 86
de - - - a - - - referente ao período de 01 - 09 - 86 a 01 - 09 - 87
de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -
de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -
de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -
de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -
de - - - a - - - referente ao período de - - - a - - -

TERMO DE ENCERRAMENTO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS			Nº DA MATRÍCULA	4 - ANOTAÇÕES		
NOME OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS				DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 08.09.33	NACIONALIDADE BRAS..			12.12.88	REAJ. SAL. N. 21 B, RES. 30/88	200.457,00
NATURALIDADE CRIRA - SERGIPE	PROFISSÃO			01.12.88	Reajuste Salarial N-21 -B Res. 01/89	252.676,00
ENDEREÇO				01.01.89	Reajuste Salarial N-21-B Res. 03/89	318,49
PAI JOÃO F. DOS SANTOS			ESTADO CIVIL	01.03.89	Reajuste Salarial N-21-B Res. 05/89	453,04
MÃE ALVINA MARIA DE JESUS			CASADO	01.05.89	Reajuste Salarial N-21-B R.11/89	587,33
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO				01.06.89	REAJUSTE SALARIAL N- 23 RES.15/89	828,57
RG Nº 8.103	DATA	SÉRIE		01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N- 23 RES.15/89	1.069,81
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT				01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res.20/89	1.890,35
CART. PROF. Nº 35.575	SÉRIE 612	DATA EXP.		01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.21/89	2.610,01
CART. DE RESERVISTA Nº 15.8887	CATEGORIA 612	REG. MILITAR		01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.25/89	3.700,58
TÍTULO Nº	ZONA	SEÇÃO	ESTADO	01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res.29/89	5.378,97
CPF Nº 103.229.571-68	PASEP Nº			01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.30/89	7.404,07
4 - DADOS FUNCIONAIS <i>Contratado como Motorista Nível 07</i>				01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.01/90	11.109,29
DATA DA ADMISSÃO 10.09.84	FUNÇÃO <i>Administrador</i>			01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.03/90	18.157,58
NATUREZA DO CARGO <i>Desclassificado Nível 07</i>				01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.04/90	30.785,15
4 - ANOTAÇÕES Para efeito de adicional+10% <i>Desclassificado</i>				01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 06/90	31.372,66
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.07/90	40.784,45
				01.05.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.10/90	48.941,34
				01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.12/90	56.282,54
				01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.18/90	58.533,84
				01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.19/90	63.035,09

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salário de -
Cz\$ 62.508,00 Nível 21-B, conforme resolução nº 15/88
A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de -
Cz\$ 76.794,00 Nível 21-B, conforme resolução nº 21/88.

A partir de 01.08.88, passou a perceber o salário de
Cz\$ 94.345,00 N-21.B, conf.Res.nº 22/88.

A partir de 01.09.88, passou a perceber o salário de \$
119.561,00, N 21.B, Ag. ADM., conforme res. nº 23/88.

A partir de 01.10.88, passou a perceber o salário de \$
151.517,00, N 21.B, ag. adm., conforme res.nº 26/88.

Conforme solicitação contida no Proc.nº3.722/90 de 19.
09.90, seu pedido de licença Premio foi Deferido devendo en-
trar em período de gozo a partir de 01.10.90 Até 30.10.90.

Conforme processo nº3,918/90, o servidor passará a per-
ceber o adicional de 10% sobre o salário base retroativo a
Maio/90.

Conf.Resolução 011/91, foram revogadas as nºs: 01,02,03/
91, a partir de 01.05.91 foi criado a Lei 8.178 de 01.03.91

- Conforme Resolução 24/91 de 01.08.91- n 23 passou a
perceber ao salário de \$ 224.500,00

- Conforme Resolução 26/91 de 01.09.91- N-23 passou a
ser Reajustado para \$ 244.700,00

Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91 N-23-passou a
perceber ao salário de \$ 244.700,00 a partir de 01.12.91-
N-23 passou a perceber ao salário de \$ 273.700,00

- Conforme Resolução- nº 03/92 de 01.01.92-N 23 passou
a perceber ao salário de \$ 493.600,00

Conf.Resolução 14/92 de 25/05/92 -N-23 passou a
perceber ao salário de \$ 1.184.640,00 .

A partir de setembro o nível 23 passou a perceber \$ 1.529.826,00
conf. Res. nº 26/92.

A partir de novembro o nível 23 passou a perceber \$ 1.556.083,00
conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nível 23 passou a perceber \$ 1.697.545,00
conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nível 23 passou a perceber \$ 8.765.372,00,
conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nível 23 passou a perceber \$ 13.138.416,00,
conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio o nível 23 passou a perceber \$ 25.387.427,00 ,
conf. Res. nº 16/93.

A partir de 1º Julho/93, o servidor passou a perceber o salário
de \$ 35.658.926,00, cf. Res. nº 21/93.

A partir de 1º Agosto/93, o servidor passou a perceber o salário
de \$ 42.054,01, cf. Res. nº 23/93-N-23.

*Conf. Res. nº 26/93, de 1º/09/93, o servidor passou a perceber salário
no valor de \$ 73.824,00 N- 23.

*Conf. Res. nº 29/93, de 1º/10/93, o servidor passou a perceber salário
no valor de \$ 91.983,00 N -23

*Conf. Res. nº 31/93, de 1º/11/93, o servidor passou a perceber salário
no valor de \$ 114.442,00 N-23.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

[illegible]

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

- Conf.Res.09/94 de 01.07.94, o servidor passa a perceber o salario em Reais valor de R\$ 517,93 Nível 23

* Conf.Res.10/94 de 01.08.94, o servidor N-23 passa a perceber o sal. em Reais valor de R\$ 535,49

- Conf.Res.011/94 de 01.09.94, a servidora N- 23 passa a perceber o salário em Real valor de R\$ 562,00

- OBS: o mesmo foi Enquadrado ao Grupo Ocupacional Serviços Gerais e Auxiliares Pessoal em função

- Conf.Resolução 14/94, o servidor passa a perceber o salario em reais no valor de R\$ 646,30 do anexo IV Tabela em Função

- Conforme OF/SCCG/107/95 de 13 de janeiro de 1995 o servidor foi devolvido a esta Cia, cancelando assim o Convênio CODENAT/CASA CIVIL.

- Conforme CI nº 076/95 de 10.03.95 o servidor foi lotado na Divisão de Serviços Gerais a partir de 10.03.95, conforme autorização do Diretor Administrativo.

- Cf. CI nº 128/95 da Div.de Serv.Gerais, encaminha Atestado Médico do servidor, rf. o período de 15(Quinze) dias, a partir de 05.06.95 à 19.06.95.

- Conforme Processo nº 952/95 de 18.05.95 - o servidor - requereu Averbação de Tempo de Serviço e sendo indeferido de acordo com o parecer da Assessoria Juridica e mais da Diretoria tendo em vista que o mesmo foi servidor em nível de Prefeitura Municipal

A partir de 01.09.95, foi promovido na forma dos itens 5.4 e 9.13 das Normas e Diretrizes Salariais instituídas pela Res. nº 11/94, passando para o N-24 "A" Tabela IV, percebendo do salário de R\$ 649,75.

- A partir de 30.06.96, o servidor foi demitido da Cia., conforme fotocopia da Rescisão arquivado na sua pasta.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: **OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS**
 DATA NASCIMENTO: **08.09.33** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA***
 NATURALIDADE: **CRIRA-SERGIPE** PROFISSÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
 ENDEREÇO: **CPA 02 SETOR 03 QUADRA 49 CASA 09 RUA 58**
 PAI: **JOÃO F. DOS SANTOS** ESTADO CIVIL: **CASADO**
 MÃE: **ALVINA MARIA DE JESUS**

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

R. B. N.º: **8.103** DATA: **/ /** SÉRIE: **/ /**
 ORGÃO EXPEDIDOR: **SSP/MT**
 CART. PROF. N.º: **35.575** SÉRIE: **61a** DATA EXP.: **/ /**
 CART. DE RESERVISTA N.º: **158887** CATEGORIA: **61a** REG. MILITAR: **/ /**
 TÍTULO N.º: **/** ZONA: **/** SEÇÃO: **/** ESTADO: **/**
 C.P.F. N.º: **103.229.571-68** PASEP N.º: **/ / /**

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: **10.09.84** FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**
 NATUREZA DO CARGO: **AGENTE ADMINISTRATIVO** OPÇÃO FGTS: **01 / 09 / 84**

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
01.09.84/85	02.12.85/1º.01.86		
1º.09.85/86			

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
1º.01.85	MOTORISTA NIVEL 07	534.791,
1º.07.85	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	964.228,
1º.08.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	1.825.766,
1º.03.86	CONVERSÃO/CRUZADO	1.805,78
1º.04.86	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	2.275,00
1º.01.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	2.730,00
1º.02.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	3.822,00
16.03.87	CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES	3.822,00 +
" " "	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04	5.198,00
01.04.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	4.586,00 +
" " "	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04	6.238,00
01.05.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	5.503,00 +
" " "	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04	7.486,00
01.06.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 07	6.604,00 +
" " "	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04	8.983,00
01.08.87	RECLASSIFICADO AO N-18 AGENTE ADM.	16.286,00 +
" " "	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04	8.983,00
01.09.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 18	17.308,00 +
" " "	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04	9.547,00
01.10.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 18	18.394,00 +
" " "	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04	10.146,00
1º.11.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 18	20.381,00 +
" " "	FUNÇÃO GRATIFICADA FG-04	11.242,00
1º.12.87	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-18	22.262,00
1º.01.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL-18	24.308,00
1º.01.88	RECLASSIFICADO AO NÍVEL 21 B	34.516,00
1º.02.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21 B	37.688,00
1º.03.88	REAJUSTE SALARIAL NÍVEL 21 B	43.790,00
1º.06.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 21 B	62.508,00
1º.07.88	REAJUSTE SALARIAL NIVEL 21 B	76.794,00
1º.08.88	REAJUSTE SALARIAL N-21.B	94.345,00
01.09.88	REAJUSTE SALARIAL N-21.B	119.561,00
01.10.88	REAJUSTE SALARIAL N-21.B	151.517,00
01.11.88	REAJ. SAL. N 21 B, RES. 029/88	192.014,00

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

A partir de 1º.01.85, passou a perceber o salário de
G 534.791,00 de acordo com a resolução nº 21/84.

A partir de 1º.07.85, passou a perceber o salário de
G 964.228,00 de acordo com a resolução nº 11/85.

A partir de 1º.01.86, passou a perceber o salário de
G 1.825.766,00 de acordo com a resolução nº 01/86.

A partir de 1º.03.86, passou a perceber o salário de
Cz\$ 1.805,78 de acordo com a resolução nº 05/86 que converte o salário para Cruzados.

A partir de 1º.04.86, passou a perceber o salário de
Cz\$ 2.275,00 de acordo com a Res. 07/86.

A partir de 29.05.86 o servidor ficará lotado no Setor de Transportes o qual substituirá o motorista Benedito Soares Guimarães, conforme CI nº 114/86.

A partir de 1º.01.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 2.730,00 de acordo com a Res. 01/87.

A partir de 1º.02.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 3.822,00 de acordo com a Res. 02/87.

-Conforme Portaria nº 089/87 foi designado para exercer a Função de Chefe do Setor de Transportes, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir de 16.03.87.

A partir de 1º.04.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 4.586,00 + 6.238,00 de gratificação, conforme Resolução nº 03/87.

Encontra-se em licença médica por 15 dias no período de 14.10 a 28.10.86.

Encontra-se em licença médica por 15 dias, no período de 30.10.86 à 14.11.86.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 5.503,00, conforme Res. 14/87., + gratif. de 7.486,00.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 6.604,00, conforme Res. 16/87., + 8.983,00 de gratif.

Conforme Processo nº 3.999/87, o servidor foi Reclássificado para o Nível 18, como Agente Administrativo., a partir de 1º.08.87, passando o salário de Cz\$ 16.286,00 + 8.983, de gratificação.

A partir de 1º.09.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 17.308,00 + 9.547,00 de gratificação, conforme Res. 30/87.

A partir de 1º.10.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 18.394,00 + 10.146,00 de gratificação, conforme Res. 33/87.

A partir de 1º.11.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 20.381,00 + 11.242,00 de gratificação, conforme Resolução nº 35/87.

Conforme CI B/Nº, o servidor ficará dispensado do ponto para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir de 17.11.87.

Conforme Portaria nº 168/87, o servidor foi Dispensado da função de Chefe do Setor de Transporte, a partir de 09.12.87.

A partir de 1º.12.87, passou a perceber o salário de
Cz\$ 22.262,00 de acordo com a Res. 37/87.

A partir de 1º.01.88, passou a perceber o salário de
Cz\$ 24.308,00 de acordo com a Res. 001/88.

A PARTIR DE 1º.01.88 O SERVIDOR FOI RECLASSIFICADO PARA O NÍVEL 21 B AGENTE ADMINISTRATIVO CONFORME AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA PERCEBENDO SALÁRIO DE Cz\$ 34.516,00.

A partir de 1º.02.88, passou a perceber o salário de
Cz\$ 37.688,00, conforme resolução 02/88.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de
Cz\$ 43.790,00, conforme resolução 09/88.



MINISTÉRIO DA GUERRA

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

304 CSN Nº 158887

SERIE A



Certifico que OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Nascido a 08 Set 33. em Jaca Grande, SE

(data)

(município)

(est.)

filho de João Francisco Gomes

e de Alvimia Maria de Jesus

foi dispensado do Serviço Militar inicial em 4/1967

por ter mais de

30 anos de idade, art. 3º e 4º

(motivo)

do Art. 93 da RISM.

(motivo)

Identificação:

Nº de Registro

Altura 1,65m

Cara morena

Olhos cast med

Cabelos cast clr

tipo sanguíneo

Sinais particulares

não tem

Osvaldino Francisco dos Santos
(Assinatura do dispensado)

Polgar direito



(Sómente é válido com as "Armas Nacionais" em estado d'água)

OUTROS DADOS:

Profissão: Comerciante

Residência: Paranápolis - mt

Situação especial (*)

Em caso de convocação deve apresentar-se imediatamente.

Campo Grande-Mt. 19 Jun '7.

(local e data)

Armando Dias de Carvalho 145 On da

(Assinatura do Comandante em Chefe)

304CSM

(*) Só será exigível anotação em carimbo, para ser considerado em dia com as obrigações militares, quando estiver incluído em situação especial.

Examinado em <u>22/03/84</u> Válido até <u>22/03/84</u> De <u>Ortopedia</u> <u>Dr. Antônio Soares Cardozo</u> CRM-MT 635 EPP 030 896 531-27		Examinado em _____ Válido até _____ MÉDICO	
Examinado em _____ Válido até _____ MÉDICO		Examinado em _____ Válido até _____ MÉDICO	

O portador desta carteira, foi considerado apto sob o ponto de vista médico, para o exercício da ocupação declarada, não tendo sido verificada nenhuma doença infecto-contagiosa e foi vacinado contra varíola.

A Autoridade Sanitária em suas visitas, poderá exigir a apresentação desta Carteira, a qual deverá permanecer no estabelecimento.

Esta Carteira deverá ser revalidada, anualmente no máximo até 10 dias após o vencimento da data de revalidação da mesma.

CARTÓRIO DE EXERCÍCIO DEBILITADO SUSCITA MÉDICO		MÉDICO	
--	--	--------	--

 ESTADO DE MATO GROSSO FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARTEIRA DE SAÚDE	
Reg.	
Nome <u>Oswaldino Francisco dos Santos</u>	
	Natural <u>Sergipe</u>
	Filiação <u>João F. dos Santos</u>
	<u>Alvina Maria de Jesus</u>
	Data de Naso. <u>20</u> / <u>09</u> / <u>33</u>
	<u>Ubatuba</u> <u>Rondonópolis</u> <u>MT</u>
<u>Dr. Alberto Inacio Cardoso</u> CRM MT 625 - MÉDICO Ortopedia - Traumatologia	

ARQUIVO DO 1.º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

Considerada com o próprio original

Rondonópolis (MT), 22/03/84

[Handwritten signature]





TITULO ELEITORAL

To 1933

INSCRIÇÃO

Paranápolis

DA 17

MUNICÍPIO OU DISTRITO

NOME *Robaldo Francisco de Souza*

Carate

DATA DO NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

10/05/1905 *Santos* *Alagoas* *Solteiro*

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

LOCAL NA

SECCAO

Robaldo Francisco de Souza

ASSINATURA DO ELEITOR

EM

JUIZ ELEITORAL

S. S. E. - TITULO Nº 4

VOTO		
Em 3/10/1961	Em 3/10/1961	Em 3/10/1961
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 3/10/1961	Em 3/10/1961	Em 3/10/1961
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 3/10/1961	Em 3/10/1961	Em 3/10/1961
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em 3/10/1961	Em 3/10/1961	Em 3/10/1961
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE ARAUJO

DISTRITO DE CAJAZEIRO



CASAMENTO N.º

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que as folhas _____ do livro B n.º _____ do registro de casamento, consta o de Francisco dos Santos e D. Terezinha Maria de Almeida realizado em 26 de novembro de 1951 às 12 horas em _____ ante o Juiz Francisco dos Santos e as testemunhas Adalberto José de Oliveira e Serapiao José de Oliveira.

Ele nascido em 1902 na Grande do Estado de Sergipe aos 8 de setembro de 1938 solteiro profissão lavrador domiciliado em 1902 Grande e residente em a mesma filho legítimo de João Francisco dos Santos nascido em 1902 Grande e residente em a mesma e de D. Maria de Jesus nascida em 1902 Grande e residente em a mesma Ela nascida em Cimó de Leite do Estado de Pernambuco aos 3 de outubro de 1932 solteira de profissão doméstica domiciliada em Cimó de Leite e residente em o mesmo filha legítima de Belisário José dos Santos nascido em Cimó de Leite e residente em o mesmo e de D. Maria dos Santos nascida em Cimó de Leite e residente em o mesmo.

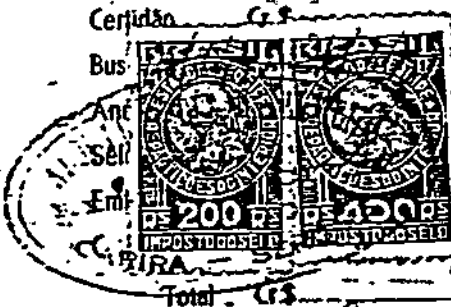
A contraente passa a assinar-se Terezinha Almeida dos Santos Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

O Oficial,

Francisco dos Santos



Total - Cr\$

Carta 26 de novembro de 1951

LIVRARIA MONTEIRO - AL 218 - 11

RECONHECER NO TABELIONATO **VEIGA** Rua S. Bento, 41 - S. Paulo

Reconheço a assinatura de Flavio Simões de Oliveira
do 1º de abril de 1957



Cuiabá, 1º de abril de 1957

Em testemunho da verdade
Joaquim Francisco de Amorim
Joaquim

1º Tabelião

Joaquim

Cuiabá

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

CARTORIO DO 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO

Conferida com o próprio original

Boa Vista (MT), 22/03/84

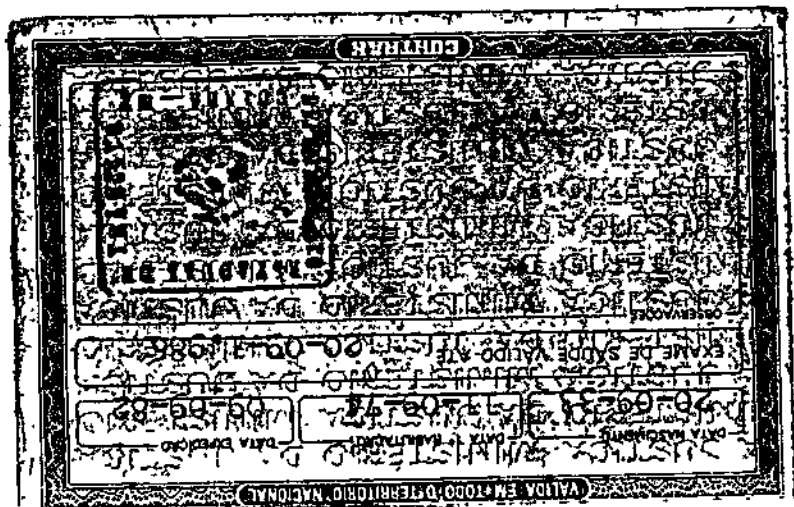
[Signature]

[Signature]

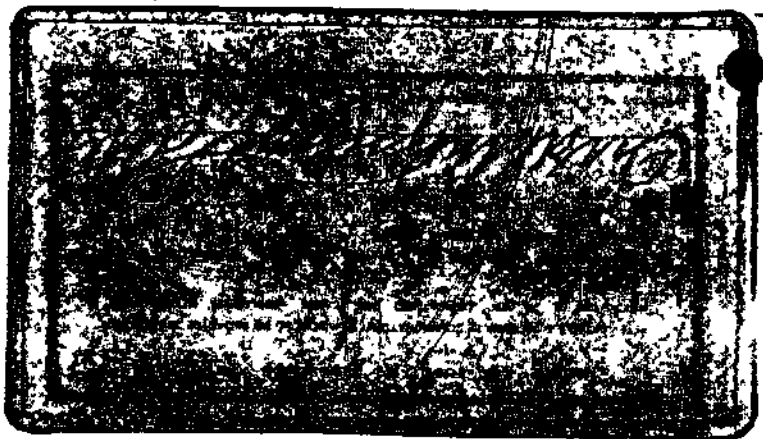
[Signature]

[Signature]

[Signature]



CPA III S:3 Q 49 C.09 PUA 58



JUN DE 22.51,84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco de São Paulo S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA	
OSVALDINO F DOS SANTOS			16.0515.02164.45			1	
Nº DO PLASER/CPF	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.		
	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA DT. AFAST. CÓDIGO	
CUIABÁ				OPTANTE		3	
NOME DA EMPRESA			C.O.C.C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.S.				
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32				
ENDE RE CO			CEP	CIDADE		UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABÁ		MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO		VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR		0,00
31/10/84	DEPOSITO	SET/84	24.447,00
30/11/84	DEPOSITO	OUT/84	24.447,00
28/12/84	DEPOSITO	NOV/84	24.447,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR MONETÁRIA	TOTAL
	73.341,00	0,00	73.341,00



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

DO
CO

UN

TR

Y

T



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

INSTITUICAO NACIONAL DE PENS

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO F DOS SANTOS		Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02164.45		FOLHA 1	
Nº DO R.C. / PASEP / C.P.R.	CART. TRABALHO	UNILTRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	OT. OPÇÃO RETR.
	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84	
AGENCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA DE APAST. CÓDIGO 3
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		C.G.C./C.F.P. / INSCRIÇÃO NO L.A.P.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	73.341,00
28/02/85	DEPOSITO JAN/85	32.597,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	42.783,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,4089280)	29.991,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	42.783,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO	42.783,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	42.783,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	42.783,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3535420)	78.307,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	42.783,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	77.138,00
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	77.138,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	
	JUROS E CORR.MONETÁRIA	
	TOTAL	

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985

C15

DO
CO



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

INSTITUICAO NACIONAL DE PENS

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

1985

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO CÍVIL E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA NO P.Q.T.E.		FOLHA	
OSVALDINO F DOS SANTOS		16.0515.02164.45		2	
Nº DO R.S.P.A.S.E.F./C.F.P.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
GUIABA		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.F.P. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO		CEP	CIDADE	UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA		78.000	GUIABA	MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/10/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290)	119.723,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	77.138,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	285.549,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	594.050,00	1.107.620,00
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	513.570,00	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO CÍVIL E COMÉRCIO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco de Garantia de Tempo de Serviço

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO F DOS SANTOS			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02164.45			FOLHA 1
Nº DO R.L.P.A.S.E.R./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	OT. OPÇÃO RETA	
	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84		
AGENCIA DEPOSITÁRIA CUIABÁ	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA	OTAFAST. CÓDIGO		
			3			
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.F.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABÁ	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	822.071,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	285.549,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	154.277,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	59.138,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000)	364.628,00
28/02/86	CONVERSÃO P/ CRUZADOS - DL-2284	3,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0699690)	11,04
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	77,13
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	77,13
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	29,56
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	146,06
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	48,08
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR.MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco de Garantia de Tempo de Serviço

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO F DOS SANTOS		Nº DA CONTA NO FGTS 16.0515.02164.45		FOLHA 2	
Nº DO R.S./S.E.P./C.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO RETA
	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA DE AFAST. CÓDIGO
				OPTANTE	3
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODENAT		C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.P.A.S 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA		CEP 78.000	CIDADE CUIABA		UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	146,06
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	48,08
02/06/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0258820)	48,67
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	144,46
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	2,05
01/09/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0497800)	115,36
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	202,88
TOTAL		2.792,22
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	1.339,16	1.443,06

K11

MOVIMENTAÇÃO / 1986 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO F DOS SANTOS			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02164.45			FOLHA 1
Nº DO PL. PASEP/CPA	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	OT. OPÇÃO RETA.	
	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO		
		OPTANTE	3			
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F. INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	2.579,34
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	202,88
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	1.419,14
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	3.036,46
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	880,60
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	515,72
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	372,74
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	880,59
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	636,45
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	2.792,20
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	2.073,64
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	1.559,81
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANQUE NATIONAL DE PARISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MOVIMENTAÇÃO 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco Nacional de Fomento

EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO F DOS SANTOS			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02164.45		FOLHA 2
Nº DO P.L.S./A.B.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA GUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DTAFAST.CÓDIGO	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PRAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE GUIABA	UF MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	2.231,47
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	1.232,81
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	475,59
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3336970)	4.443,55

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA	TOTAL
	10.713,80	14.619,19	25.332,99

E10
MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Banco Nacional de Fomento

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidadeAssociação do
Banco Brasileiro
de Porto - BNBEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO

OSVALDINO F DOS SANTOS

Nº DA CONTA

16.0515.02164.45

FOLHA

1

Nº DO P.L.S.A.S.P.C.P.

170.224.570.32

CARTERA DE TRABALHO

035/575061

UNID. TRABALHADA

00000

DATA ADMISSÃO

01/09/84

DATA QUITAÇÃO

01/09/84

INSCRIÇÃO VENCIDA

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA

Nº MATRÍCULA EMPRESA

15

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

TAXA

3

DATA DE AFASTAMENTO

1/7

NOME DA EMPRESA

CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

C.G.C./P.F. INSCRIÇÃO NO I.P.S.

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS CPA

CEP

78.000

CIDADE

CUIABA

UF

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	20.889,44
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,333697)	4.443,55
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	3.456,62
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	159,52
01/03/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5804580)	14.704,74
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	2.582,48
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	1.499,02
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	2.926,95
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	1.698,97
01/06/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,6420200)	28.026,66
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	3.195,94
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	2.051,86
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	ARCOS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

Banco CidadeAssediado no
Banco Nacional
de Paris - S.A.EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO		Nº DA CONTA Nº F.G.T.S.		FOLHA
OSVALDINO F. DOS SANTOS		16.0515.02164.45		2
Nº DO F.A.S. E P.C.P.	CARTERA DE TRABALHO	UNIDADE	DATA ADMISSÃO	DATA QUITAÇÃO
170.224.570.32	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84
ACÉSSO DE POSIÇÃO	IP. MATRÍCULA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DATA AFASTAMENTO - CDD
CUIABA		OPTANTE	3	
NOME DA EMPRESA		C.C.B. (OPF) ANOTAÇÃO NO F.A.S.		
CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		003.424.053/0001-32		
FUNDADO		CEP	CIDADE	UF
PALACIO PATAGUAS CPA		78.000	CUIABA	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	5.300,68
01/09/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE D, 8023780)	64.501,52
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	6.512,13
01/12/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 1,0178470)	164.840,40
SALDO DA CONTA	34.848,12	TOTAL 326.790,48
	ADJ. CORR. MONETÁRIA	291.942,36

MOVIMENTAÇÃO / 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidade

Assessoria de
Serviço Patrimonial
de Fim - SPF

Extrato de Contas
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome da Empresa		Nº de Contas no FGR		UF	
OSVALDINO F DOS SANTOS		16.0515.02164.95		P	
Nº do APOST. C/P	Curr. de Estabelec.	Un. Trib.	At. A. e. de	Ex. Contas	At. Contas Rec.
170.224.570.32	035/575061	00000	01/02/84	01/02/84	
Agência Depositária	Nº da Empresa	Saldo de Contas		Item	Ex. Atual. Cont.
CUIABA	005000000	OPTANTE		3	
Nome da Empresa		C/C C/P Instrução de LÍQUID.			
CIA DES ESTADO DE MT-CODENAT		003.474.053/0001-32			
Emprego		CEP	Cidade	UF	
PALACIO PPIAGUAS CPA		78000	CUIABA	MT	

Movimentação de Contas

Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	161.950,08
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0178470)	164.040,40
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	8,12
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	8,12
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - NP32/89	0,48
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	326.790,00
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	326,79
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8790830)	287,28
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4726210)	290,22
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1,0944870)	989,73
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8801810)	1.667,08
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4176870)	1.487,43
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	2.722,60

Sócio do Conto

Quota	Juros e Correção Monetária	Total
34,84	7.736,29	7.771,13

BancoCidade

Associação de
Banco Nacional
do Brasil - S/N

Extrato de Conta
do 1º mês de Contas
do Banco do Brasil

Nome do Empregado			Nº da Conta FGTS			Dt		
OSVALDINO F DOS SANTOS			16.0515.02164.45			1		
Nº do FGTS C/P	C/P de Trabalho	C/P Total	Dt Admissão	Dt Cessão	Dt Cessão Res			
170.224.570.32	035/575061	00000	01/09/84	01/09/84				
Agência Depositante		Situação da Conta		Linha		Dt Anul. C/P		
CUIABA		OPTANTE		3		15/10/90 D		
Nome da Empresa			C/C. C/P. Transferência no DPAS					
CIA DES ESTADO DE MT-CODENAT			003.474.053/0001-32					
Endereço			C/P		Cidade		UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			70000		CUIABA		MT	

Movimentação de Contas

Data	Descrição	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	5.048,53
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392060)	2.722,60
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	4.390,30
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	8.902,91
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0477450)	17.057,19
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	95,90
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	2.200,51
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0980030)	4.072,46
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	5.010,58
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	5.959,02
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	7.320,35
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	34,84-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	63.045,59-

Saldo da Conta

Depositos	Juros e Juros - Liberação	Total
0,00	0,00	0,00

NOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO F DOS SANTOS			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.02164.45		FOLHA 01
Nº DO P.J.S./P.A.S.E.P./C.P.F.	CARTEIRA DE TRABALHO	UNID. TRABALHO	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DATA OPÇÃO RETROATIVA
	575061-035	000000	01/09/84	01/09/84	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MATRÍCULA NA EMPRESA	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DATA AFASTAMENTO CÓDIGO	
CUIABA		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 0003474053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA	CEP 78000	CIDADE CUIABA	UF MT		

DATA	HISTÓRICO	VALOR
02/01/86	SALDO ANTERIOR (DEP+JCM)	822.071,00C
02/01/86	JCM TRIMESTRAL	285.549,00C
28/02/86	DEPOSITOS ART. 9	154.277,00C
28/02/86	JCM S/ DEPOS EM ATRASO	59.138,00C
28/02/86	JCM TRIMESTRAL	364.628,00C
28/02/86	CONV. P/ CRUZADOS DL-2284	3,00D
03/03/86	JCM TRIMESTRAL	11,04C
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	748,32	948,38
		1.696,70

SAQUE NA VIGENCIA DO CONTRATO - CZ\$

0,00

FINANCEIRO DA CODEMAT

.....
Cia., desde.....vem mui
to, 15 dias de minhas férias regu
lares..... para tratar do assun
to.....

Termos

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

113

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS			Nº CONTA FGTS 340-60		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032		CARTEIRA DE TRABALHO 35575-061		ADMISSÃO 01/09/84		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 01/09/84		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/08/86	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	182,00
01/12/86	JCM RECOLHIDOS	4,18
	JCM CREDITADOS 0,078657	14,64
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 182,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 18,82
		TOTAL 200,82

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

113

NOME DO EMPREGADO DSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		Nº CONTA FGTS 340-60	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032	CARTeira DE TRABALHO 35575-061	ADMISSÃO 01/09/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/09/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	86.419,24
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,196844	17.011,10
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,205064	21.209,83
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,072638	9.053,61
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,087675	11.721,60
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,091986	13.376,17
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	11.033,00
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,092587	15.723,54
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,023303	4.323,82
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS 11.068,02	JUROS E CORR. MONETÁRIA 178.803,89
		TOTAL 189.871,91

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

113

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		Nº CONTA FGTS 340-60	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032	CARTEIRA DE TRABALHO 35575-061	ADMISSÃO 01/09/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/09/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	9,11
01/06/89	JCM CREDITADOS	8,00
01/06/89	JCM CREDITADOS	8,08
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	0,18	25,01
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	25,19

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

113

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS			Nº CONTA FGTS 340-60	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032	CARTEIRA DE TRABALHO 35575-061	ADMISSÃO 01/09/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/09/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/88	SALDO ANTERIOR	2.505,62
01/12/88	JCM CREDITADOS 0,802378	2.010,45
	JCM CREDITADOS 1,017847	4.596,66
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 182,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 8.930,73
		TOTAL 9.112,73

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

222

NOME DO EMPREGADO		Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA					
DSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		340-60				2					
Nº PIS/PASEP/CPF		CARTEIRA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
17022457032		35575-061		01/09/84		0,00		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				01/09/84		3		00/00/00		00/00/00-	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-60		3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.					
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999					
CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO TRANSPORTADO	34.084.065,43
10/05/93	JCM CREDITADOS 0,280364	9.555.944,92
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - DEPOSITO	-5.435.088,19
10/05/93	TRANSF A DEBITO/C.E.F - JAM	-38.204.922,16
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	0,00	0,00
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	0,00
		0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

113

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		Nº CONTA FGTS 340-60	MATRÍCULA	FOLHA 1	
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032	CARTEIRA DE TRABALHO 35575-061	ADMISSÃO 01/09/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/09/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	140,62
01/01/90	JCM CREDITADOS 0,539286	75,83
01/02/90	JCM CREDITADOS 0,564950	122,28
01/03/90	JCM CREDITADOS 0,732061	247,97*
01/04/90	JCM CREDITADOS 0,847745	497,37
01/05/90	JCM CREDITADOS 0,002466	2,67
01/06/90	JCM CREDITADOS 0,056398	61,28
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,18	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.147,84
		TOTAL 1.148,02

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

113

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS			Nº CONTA FGTS 340-60	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032	CARTERA DE TRABALHO 35575-061	ADMISSÃO 01/09/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/09/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/87	SALDO ANTERIOR	522,41
01/12/87	JCM CREDITADOS	201,53
01/12/87	JCM CREDITADOS	241,57
SALDO DA CONTA		182,00
DEPÓSITOS		783,51
JUROS E CORR. MONETÁRIA		965,51
TOTAL		

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

113

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		Nº CONTA FGTS 340-60	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032	CARTEIRA DE TRABALHO 35575-061	ADMISSÃO 01/09/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/09/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT				

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	965,51
01/03/88	JCM CREDITADOS 0,580458	560,43
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,642020	979,68
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 182,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 2.323,62
		TOTAL 2.505,62

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

213

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		Nº CONTA FGTS 340-60	MATRÍCULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032	CARTEIRA DE TRABALHO 35575-061	ADMISSÃO 01/09/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/09/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/92	SALDO TRANSPORTADO JCM CREDITADOS 0,252445	8.971.479,16 2.264.805,05
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.485.520,54	JUROS E CORR. MONETÁRIA 9.750.763,67
		TOTAL 11.236.284,21

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

212

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS			Nº CONTA FGTS 340-60	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032	CARTERA DE TRABALHO 35575-061	ADMISSÃO 01/09/84	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 01/09/84	TAXA 3	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-6	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	2.391.245,61
02/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	235.032,00
10/07/92	JCM CREDITADOS 0,213152	509.698,78
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,220777	692.351,45
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	235.032,00
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	212.287,00
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,253974	1.085.903,13
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,272149	1.459.140,46
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	271.109,76
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,226821	1.608.569,21
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	271.109,76
	SALDO A TRANSPORTAR	8.971.479,16
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS *****	JUROS E CORR. MONETÁRIA *****
		TOTAL *****

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

118

NOME DO EMPREGADO OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS			Nº CONTA FGTS 340-60		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 17022457032		CARTeira DE TRABALHO 35575-061		ADMISSÃO 01/09/84		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 01/09/84		TAXA 3		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	189.871,91
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	11.033,00
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,103706	20.835,04
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	11.033,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	12.370,00
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,109904	26.942,19
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,132305	35.998,22
10/10/91	JCM CREDITADOS 0,181512	55.920,82
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,232112	84.489,73
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,302390	135.620,07
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 45.504,02	JUROS E CORR. MONETÁRIA 538.609,96
		TOTAL 584.113,98

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG.

1-7

116

NOME DO EMPREGADO			Nº CONTA FGTS		MATRÍCULA		FOLHA				
OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS			340-60				1				
Nº PS/PASEP/CPF		CARTERA DE TRABALHO		ADMISSÃO		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO		SITUAÇÃO DA CONTA			
17022457032		35575-061		01/09/84		0,00		OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA				OPÇÃO		TAXA		OPÇÃO RETROATIVA		AFASTAMENTO	
CUIABA BOSQUE				01/09/84		3		00/00/00		00/00/00-	

NOME DA EMPRESA		CÓDIGO		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS	
CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		708-6		03474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF.					
BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999					
CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	584.113,98
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,275161	160.725,38
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,248146	184.828,90
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,243984	226.824,18
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,281340	325.367,58
24/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	48.965,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,182213	278.936,21
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	48.965,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	117.516,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,223273	415.003,38
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 260.950,02	JUROS E CORR. MONETÁRIA 2.130.295,59
		TOTAL 2.391.245,61

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO

OL	E	NB
----	---	----

MÊS ANO	SALÁRIO (PARTE FIXA)	2	3	4	5	6	TOTAL
11/95	646,30	206,82					853,12
12/95	646,30	206,82					853,12
01/96	646,30	206,82					853,12
02/96	646,30	206,82					853,12
03/96	646,30	206,82					853,12
04/96	646,30	206,82					853,12
05/96	646,30	206,82					853,12
06/96	646,30	206,82					853,12

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

DSS-0014

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º 35.575- Série 61a, empregado da

empresa Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-

(denominação da empresa)

sita Palacio Paiaquás- CPA-

(endereço)

Estado Mato Grosso

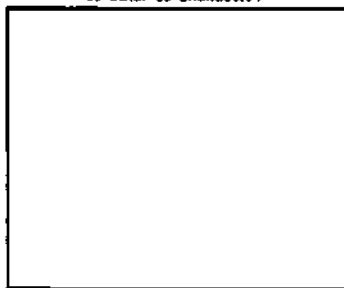
declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 01 de setembro de 1.984

(Local e data)

Osvaldo Francisco dos Santos
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de alfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.º.....

2.º.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo abaixo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anotarà na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional da optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotarà também na Carteira Profissional da optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco Cidade de São Paulo

localizada à Rua Barão de Melgão

(Preencher em 2 Vias)

LIBERA

(carimbo e assinatura)
Guilherme da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Lei N.º 5.107 de 13 de Setembro de 1966
REGULAMENTADA DEC. 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, **OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS**

(nome do empregado por extenso)

portador da Carteira Profissional n.º **35.575- Série 61a**, empregado da

empresa **Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT-**
(denominação da empresa)

sita **Palácio Paqueta- CPA-**

(endereço)

Estado **Mato Grosso**

declaro, para todos os fins, que, nesta data, exerço a opção pelo regime do
REGULAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, aprovado
pelo Decreto n.º 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Cuiabá-MT., 01 de setembro de 1966

(Local e data)

Osvaldino Francisco dos Santos
(assinatura)

Impressão dactiloscópica, quando
se tratar de analfabeto:



TESTEMUNHAS:

1.ª.....

2.ª.....

(assistente responsável legal pelo menor, quando couber)

RECEBEMOS O ORIGINAL

DATA...../...../19.....

(assinatura do empregador)

(ESCREVER NA CÓPIA)

INSTRUÇÕES:

- 1 - O empregado assina as duas vias da carta de opção;
- 2 - Entrega a Carteira Profissional para a anotação da sua opção, conforme modelo anexo;
- 3 - Recebe a cópia com o recibo firmado pela empresa, datada;
- 4 - A empresa anota na sua Ficha ou Livro de Registro de Empregados, e na Carteira Profissional do optante o seguinte:
"Em.....optou pelo sistema estabelecido na Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966,
que estabeleceu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

(carimbo e assinatura)

- 5 - Anotará também na Carteira Profissional do optante:

"Os depósitos na conta vinculada do empregado, decorrente da Lei n.º 5.107 de 13 de setembro de 1966, são feitos na:

Agência do Banco **Cidade de São Paulo S/A - C.O.D.S.**
localizada à Rua **Barão de Malgou**

(Preencher em 2 Vias)

LIBERA

(carimbo e assinatura)
La Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$- 33.060,41

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 33.060,41 (TRINTA E TRÊS MIL,
SESENTA CRUZADOS E QUARENTA E HUM CENTAVOS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)-/
que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de novembro de 1987.

Osvaldino Francisco dos Santos
assinatura do empregado

NOME:- OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

RECIBO DE FÉRIAS

CZ\$-270.760,00

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaçuás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 270.760,00 (DUZENTOS E SETENTA
MIL SETECENTOS E SESSENTA CRUZADOS XXXXXX)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 16 de NOVEMBRO de 1.988.

Oswaldino Francisco dos Santos
assinatura do empregado

NOME:- OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

CHEQUE Nº _____ BANCO _____

OBS:

O VALOR REAL DESTA RECIBO É DE CZ\$ 218.184,48:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

RECIBO DE FÉRIAS

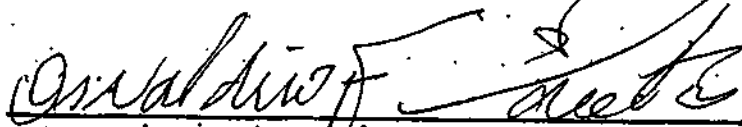
CZ\$- 33.060,41

RECEBI, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 33.060,41 (TRINTA E TRÊS MIL,
SESSENTA CRUZADOS E QUARENTA E HUM CENTAVOS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) -/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., _____ de novembro de 1987.


assinatura do empregado

NOME:- OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

CHEQUE Nº 395837 BANCO BEMAT.S/A

RECIBO

D E

F E R I A S

R

E

C

E

B

I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de CZ\$- 1.135,39 UM MIL CENTO E -

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada-
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 1989.

assinatura do empregado

NOME: _____

OSVALDINO BRANWISCO DOS SANTOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A S

R

E

C

I

B

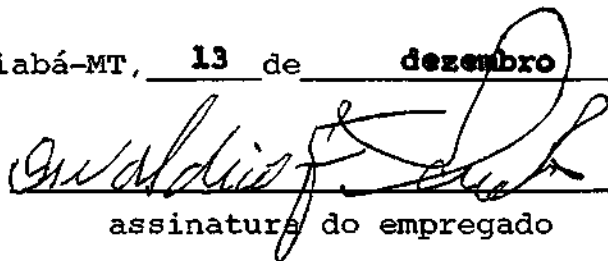
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a importância bruta no valor de CZ\$ - 74.898,80 SETENTA E QUATRO MIL

(OITOCENTOS E NOVENTA E OITO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS XXXX

),
sofrendo os descontos previstos em lei, que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/das e que vou gozar de acordo com a descrição acima, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo,-/dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 1.990.



assinatura do empregado

NOME: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: _____.

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO

DL	E	NB
----	---	----

MÊS ANO	SALÁRIO (PARTE FIXA)	ATS					TOTAL
02/93	35.658,92	9.221,32					44.980,24
03/93	42.054,01	10.934,04					52.988,05
04/93	73.824,00	20.670,72					94.494,72
10/93	91.983,00	25.755,24					117.738,24
11/93	114.442,00	32.043,76					146.485,76
12/93	142.458,00	39.888,24					182.346,24
01/94	252.697,00	70.735,16					323.432,16
02/94	329.138,00	92.158,64					421.296,64
03/94	517.222,50	144.822,30					662.044,80
04/94	688.840,36	192.875,30					881.715,66
05/94	945.922,72	264.858,36					1.210.781,08
06/94	495,59	138,77					634,36
07/94	517,93	145,02					662,95
08/94	535,49	149,94					685,43

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

DSS-8014

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS DO SALÁRIO-CONTRIBUIÇÃO

DL	E	NB
----	---	----

MÊS ANO	SALÁRIO (PARTE FIXA)						TOTAL
09/94	562,00	168,60					730,60
10/94	562,00	168,60					730,60
11/94	646,30	193,89					840,19
12/94	646,30	193,89					840,19
01/95	646,30	193,89					840,19
02/95	646,30	193,89					840,19
03/95	646,30	193,89					840,19
04/95	646,30	193,89					840,19
05/95	646,30	193,89					840,19
06/95	646,30	193,89					840,19
07/95	646,30	193,89					840,19
08/95	646,30	193,89					840,19
09/95	646,30	206,82					853,12
10/95	646,30	206,82					853,12

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

DSS-8014

Aportir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	Data da Emissão: 01 / 09 / 84	Grupo N°
				Profissão:	Classe:	Ser
				Cargo: MOTORISTA (Ag. Adm I)	Nível: 15 (FF)	Cód. 2 5 5
				Exercício: 1 992	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$
				Lotação: CODEMAT/RESCISÃO	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	01	913.100,00	913.600,00	913.600,00	913.600,00	913.600,00	913.600,00	00	913.600,00	913.600,00	913.600,00	913.600,00	913.600,00	4.658.805,90	
Diferença Salário															
Férias	12														
Adicional 24%	35	118.464,00	118.464,00	118.464,00	118.464,00	118.464,00	118.464,00		118.464,00	118.464,00	118.464,00	118.464,00	118.464,00		
Abono (1/3 - Const.)	08														
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo															
Rea. Sal. 6.892,2	04	219.900,00													
Rea. Sal. 6.892,2	04	219.900,00													
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	4.658.805,90	
IAPAS	28	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	612.064,00	4.658.805,90	
Contribuição Sindical	21														
Seguros	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros															
Imposto de Renda															
ASPEMAT															
Anulação de Provent.															
D.B. / A.S.C.	65	33.000,00	33.000,00												
A.S. CODEMAT	89	2.137,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00		
SINDICATO	22	2.137,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00	4.936,00		
cheque fondapio	94	61.000,00	98.000,00	106.000,00	150.000,00	150.000,00									
cheque transporte	85	16.482,00	21.000,00												
cheque saúde	98	25.156,00	38.250,00												
cheque med	62	96.684,00	146.550,00	103.698,00	148.586,00	139.133,00	388.244,00	54.474,00	302.261,00	371.826,00	443.831,00	601.630,00	440.313,00		
Vincom C. Opicional	61	26.226,26	26.226,26	64.419,26	26.226,26	26.226,26									
TOTAL DE DESCONTO		336.668,66	481.004,66	349.995,66	430.790,66	492.108,18	339.250,30	544.171,00	452.221,00						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC/OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF

CONTROLE

NOME

ENDEREÇO

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME

N.º CPF

CONTROLE

ENDEREÇO

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

VALOR - CR\$

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$

SALÁRIO	1.222.380 -	.00	.00
13º SALÁRIO	401.868 -	.00	.00
GRATIFICAÇÃO		.00	.00
ADICIONAL		.00	.00
ABONO PECUNIÁRIO		.00	.00
HORAS EXTRAS		.00	.00
FÉRIAS REMUNERADAS		.00	.00
		.00	.00
TOTAL	1.324.248 -	.00	.00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	.00	.00	3.º	305.595 -	.00
2.º	.00	.00	4.º	1.018.653 -	.00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

VALOR - CR\$

IAPAS	105.430 -	.00
SEGURO	9.856 -	.00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		.00
ASPEMAT		.00
ASC		.00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	96.374 -	.00
		.00
TOTAL	141.660 -	.00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

VALOR - CR\$

SAL. FAMÍLIA	.00
DIÁRIAS	.00
	.00
TOTAL	.00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENQ. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		DATA DA ADMISSÃO 01 / 09 / 84	
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SERV. CÓDIGO	1015
				CARGO: MOTORISTA	NÍVEL: 01 18	MATRÍCULA Nº	
	3.822 00			EXERCÍCIO: 1987	N. DEP. ECON. IMP. RENDA	Gr8	
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA	Gr8	

[illegible]



OP 14

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	DATA DA ADMISSÃO: 01/09/84	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	CLASSE:	DEP. <table border="1" style="display: inline-table; width: 100px; height: 20px;"></table>
01/01/85	534,79/-			CARGO: MOTORISTA	NÍVEL: 07	MATRÍCULA Nº _____
01.01.85	964,528			EXERCÍCIO: 1 985	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr\$ _____	
				LOTAÇÃO: POLO/CODEMAT	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr\$ _____	

[illegible]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Ficha Financeira**

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME:	OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	DATA DA ADMISSÃO:	01 / 09 / 84	GRUPO Nº
				PROFISSÃO:	MOTORISTA	CLASSE:		DEP.
01/01/86	1.825,766			CARGO:	MOTORISTA	NÍVEL:	07	MATRÍCULA Nº
				EXERCÍCIO:	1.986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8		
				LOTAÇÃO:	POLO / CODEMAT	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8		

ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	1.825,766	1.825,766	1.805,78	2.275,00	2.275,00	2.275,00	2.275,00			2.275,00				
GRATIFICAÇÃO														
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS														
FÉRIAS														
ADICIONAL														
TRANSFERÊNCIA														
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO														
13º SALÁRIO														
SALÁRIO-FAMÍLIA														
TOTAL DOS PROVENTOS		1.825,766			2.275,00		2.275,00							
IAPAS	159,755						193,38			193,38	193,38			
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	2.496		2.496		2.496	2.496	2.496	2.496	43,67	43,67	27,34			
PENSÃO ALIMENTÍCIA														
SUB-TOTAL														
IMPOSTO DE RENDA					193,38									
ASPENAT														
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC	25,000													
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	13,693				17,06		17,06			17,06	17,06			
D.B. / A.S.C.							82,00	220,00						
APRIMAZ. m	324,000	600,000	600,000	*	*	500,00	3.000,00*	550,00	500,00					
Cap m									73,60	33,60	143,20	73,60		
TOTAL DE DESCONTOS					210,93					307,74				
LÍQUIDO A RECEBER	1.200,000				2.064,07		2.287,07			1.945,26				

FICHA FINANCEIRA														
APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	DATA DA EMISSÃO: 01 / 09 / 84	GRUPO Nº SER	COD. <table border="1"> <tr> <td></td><td></td><td></td><td></td><td>2</td><td>5</td><td>5</td> </tr> </table>					2	5	5
										2	5	5		
				PROFISSÃO:	CLASSE:	NÍVEL: 21 B	MATRICULA Nº							
				CARGO: MOTORISTA										
EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$													
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$									

ESPECIFICAÇÕES	COD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		34.516,00	37.688,00	43.790,00	43.790,00	43.790,00	62.508,00	76.794,00	94.345,00	119.581,00	151.511,00	192.014,00		200.457,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS						Pa Li 19488		Pa 271188			Ferido				
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO															52,22
DIAÍRIAS															
FERIAS											163.638,36				
ADICIONAL 8% Q		2.070,98	2.261,28	2.627,40	2.627,40	2.627,40	3.750,48	4.607,64	5.660,70	9.564,88	12.121,36	15.301,12	3.915,20	16.036,56	4,18
Arredondamento									2,26	5,94	4,73		5,47	5,47	
ABONO. PEC.											54.546,12		17.618,40		
AJ. CUSTO															
13º SALÁRIO				Viuo											
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		36.586,96	39.949,28	46.417,40	46.417,40	46.417,40	66.258,48	81.401,64	100.007,90	129.131,88	163.830,51	207.381,50	20.473,07	216.498,10	
IAPAS		3.475,76	3.745,18	4.270,98	4.177,57	4.177,57	5.963,96	7.326,14	9.000,51	12.266,99	15.091,36	19.700,63	4.492,65		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.459,67											
SEG BOA VISTA		106,80	734,92	853,90	853,90	853,90	975,00	975,00	975,00	975,00	1.950,00	975,00			
CAPEMI CONSIGNAÇÃO		5.936,50	5.936,50	5.936,50	5.936,50	5.936,50									
CAPEMI SEGUROS		809,60	809,60	1.119,00	1.119,00	1.119,00	1.119,00	1.119,00	1.119,00	3.190,00	6.380,00	3.190,00			
IMPOSTO DE RENDA		2.250,00	2.613,00	3.275,00	2.139,00	2.139,00	4.243,00		4.140,00	6.706,00	12.065,00	5.313,00			
ASPEMAT															
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
DB. / A.S.C.															
ADIANT. SALARIAL	13º Salário													23.308,70	
A.S. CODEMAT		2.588,87	2.826,66	3.284,42	4.379,90	4.379,90	975,00	2.679,94	975,45	1.195,61	3.030,64	1.920,14			
Mutação		4.000,00	5.000,00	6.000,00	8.000,00	10.227,00	10.227,00								
Reba			2.338,00	2.338,00											
Doença Pto							10.413,00	3.927,00	2.680,00	3.846,00	12.908,00	19.055,00			
Catarinense							13.900,00	17.500,00	24.400,00	30.500,00	38.700,00	49.000,00			
Vale Transporte									3.680,00	4.400,00	4.940,00	5.600,00			
Arredondamento	Aut.								2,26	5,94	4,73	6,38			

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		Data da Emissão 01 / 09 / 84		Grupo Nº	
				Profissão:		Classe:		Ser Cód.	
NOV/90	+ 10%			Cargo: MOTORISTA		Nível: 15		1 98 3	
				Exercício: 1993		N. Dep. Econ. Imp. Rend.		Cr\$	
				Lotação: <i>Casa civil.</i>		N. Dep. Econ. Sal. Família		Cr\$	

[illegible]

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

[illegible][illegible]

CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)

Nome:	OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS
Profissão:	Motorista
Cargo:	Motorista
Exercício	1.984
Lotação:	Polo/Estradas

Data da Admissão:	01.09.84
Classe:	
Nível:	07
N. Dep. Econ. Imp. Renda	C/S
N. Dep. Econ. Sal. Família	C/S

Grupo Nº	
Dep.	
Matrícula Nº	

OBSERVAÇÕES DO 1º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTA
Salários								
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS								
Consignações	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	TOTA
IPEMAT-Cont.								
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros								
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT								
Imp. Renda Ret. Font								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

FICHA FINANCEIRA

Nome: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS
 Profissão: Motorista
 Cargo: Motorista
 Exercício: 1.984
 Lotação: Polo/Estradas

A partir de: 01.09.84
 Venc. Padrão: 305.595
 Hora Extra (Sal. Hora):

Data da Admissão: 01.09.84
 Classe: 07
 Nível: 07
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: Cr\$

OBSERVAÇÕES DO 2º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER								
PROVENTOS GERAIS	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
Salários				305.595	305.595	305.595	305.595	
Gratificações								
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
Sub-Total								
Salário Família								
Ajuda de Custo								
13.º Salário								105.868
TOTAL DOS PROVENTOS				305.595	305.595	305.595	305.595	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.	57			26.739	26.739	25.926	25.926	
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros				2.464	2.464	2.496	2.496	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos								
F.A.S.C.								
A.A. CODEMAT				2.559	4.859	5.328	5.328	
Imp. Renda Ret. Font								
ASPEMAT								
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO PROVENTOS								

07/12

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSONOME DO FUNCIONÁRIO : Oswaldino Francisco dos SantosFUNÇÃO : _____ DATA DE ADMISSÃO : 01/09/84LOTAÇÃO : 01.05.04 010AFASTAMENTO : 15 (quinze) diasPERÍODO : 17/11/87 a 01/12/87RETORNO : 02/12/87

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

AFASTAMENTO : _____ dias

PERÍODO : ____/____/____ a ____/____/____

RETORNO : ____/____/____

OF. nº 01185

Cuiabá-MT., 22 de agosto de 1.984

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT-

AO: EXMA SR.

DR. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação
do Estado de Mato Grosso

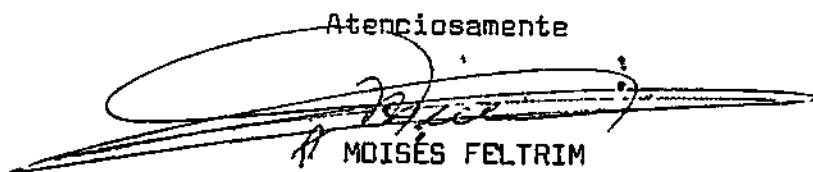
N E S T A:

Senhor Secretário:

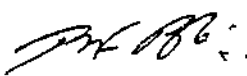
Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratação do Sr. OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, no cargo de motorista nível 07, para prestar serviços no Polonoroeste/Estradas Municipais, na localidade de Barra do Bugres.

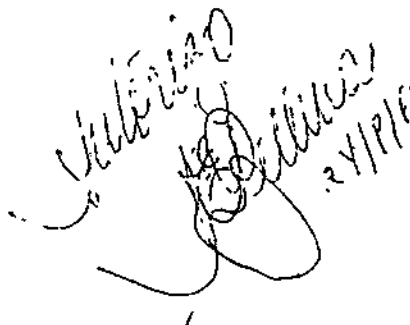
Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente



MOISÉS FELTRIM
Diretor Superintendente


BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro


JSS/mag

data - Contrato: 1º/09/84
Motorista: Nível 07
Polonoroeste

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

DF. nº 01185 Cuiabá-MT., 22 de agosto de 1.984

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODENAT-

AO: EXMO SR.

DR. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação
do Estado de Mato Grosso

N E S T A:

Senhor Secretário:

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratação do Sr. OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, no cargo de motorista nível 07, para prestar serviços no Polonoroeste/Estradas Municipais, na localidade de Barra do Bugres.

Contando desde já com a atenção de Vossa Excelência, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

Atenciosamente



MOISÉS FELTRIM

Diretor Superintendente



BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIACUÁS - CPA
28 JUN 06 88 000051

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 6.051/84

Nº PROCESSO: 5.732/84

DATA 28 / 06 / 84

INTERESSADO

C O D E M A T = (OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS)

ASSUNTO

SOLICITA DO DD. SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO Sr. OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, NO CARGO DE MOTORISTA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO POLONOROESTE / ESTRADAS MUNICIPAIS, NA LOCALIDADE DE BARRA DO BUGRES, CONFORME OFÍCIO Nº 1185/84.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



OF. nº 01185

Cuiabá-MT., 22 de agosto de 1.984

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT-

CODEMAT	
Protocolo Nº	605/184
Processo Nº	5.732/84
Data	28.08.84
Serviço de Protocolo	

AO: EXMº SR.

DR. ANTONIO EUGÊNIO BELLUCA

DD. Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação
do Estado de Mato Grosso

N E S T A:

Senhor Secretário:

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência, au
torização para contratação do Sr. OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS, no cargo
de motorista nível 07, para prestar serviços no Polonoroeste/Estradas Muni-
cipais, na localidade de Barra do Bugres.

Contando desde já com a atenção de Vossa Excelên-
cia, apresentamos os nossos protestos de alta consideração e distinto apre-
ço.

Atenciosamente

MOISÉS FELTRIM

Diretor Superintendente

BENEDITO DE FRANÇA BARRETO
Diretor Administrativo Financeiro

Antônio Belluca
24/8/84
JSS/MSQ



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

11.11.84
11.11.84

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.732/84

DE 28 / 08 / 84

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Encaminhar ao Setor de pessoal
[Assinatura]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

DA: CIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -

AO: ILM^o (a) Sr.(a)**OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS**

Através da presente, comunicamos a V.S^a., para comparecer ao Setor de Administração de Pessoal desta Cia, munido da sua Carteira de Trabalho, para tratar da rescisão de seu contrato de trabalho.

Setor de Administração de Pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT, em Cuiabá(MT), 13 de MAIO de 1 986.

Atenciosamente

**- CODEMAT.***Nilza S. Baques Vieira*Nilza S. Baques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

RECEBÍ
13 105 86
Osvaldino

OF.nº 00722

Cuiabá, 18 de agosto de 1 986.

AO: EXMº Sr.

WANDIR CLAIT DUARTE

MM: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

NESTA/

Meritíssimo Juiz:

Tendo em vista a solicitação de Vossa Excelência; temos a elevada honra de colocar a disposição desse conceituado Juizado, o motorista OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS , que passará a prestar os seus serviços profissionais junto a esse FORUM, devendo ser apresentado mensalmente, até o dia 20 de cada mês, o atestado de frequência.

Nesta oportunidade, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira

VAP/dlp.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*destado
na ficha verde
em: 03.04.87*

P O R T A R I A Nº 089 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social, .

R E S O L V E :

Designar OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS para exer
cer a função de Chefe do Setor de Transportes, percebendo a gratificação prē
vista para o cargo, a partir desta data.

Comunique-se Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá (MT), 16 de Março de 1.987

Camargo
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE

Moacir Gonçalves de Araújo
MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

João Maria Matzack
JOÃO MARIA MATZACK
DIRETOR DE OPERAÇÕES

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*Para anotar em
ficha funcional
e arquivar.*

Wagner Vieira

Wagner S. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

Osvaldino dos Santos



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 168/87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT- NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar, da função de Chefe do Setor de Trans
porte, o servidor OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, a partir desta
data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpre-se.

Cuiabá, 09 de novembro de 1.987

A DIRETORIA

(Signature)

Visto
reder as devidas anotações
a ficha funcional do
servidor e posterior arquivamento
em pasta.

CSG 11/11/87

(Signature)
Chefe do Setor de Pessoal
- CODEMAT -

NAP/mso/DAG

Lançado em Ata da Diretoria

EM 10/11/87

(Signature)
Seo. Presidência

*Anexo
Mato Grosso*

DI AF

255

 CODEMAT
PALACIO PARAGUÁS - CPA

29 JUN 1987 064141

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.141/87

Nº PROCESSO: 3.999/87

DATA 29 / 06 / 87

INTERESSADO

SETOR DE TRANSPORTES

ASSUNTO

SOLICITA RECLASSIFICAÇÃO DO SERVIDORES OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS E
JOÃO BOSCO MONTEIRO SÊMPID, CONFORME C.I. Nº 258/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 01

uf

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	SETOR DE TRANSPORTE	Protocolo N° 4741101	DATA 29/6/87
PARA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Processo N° 3939/87	Nº DA C.I. 258/87
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO FAZ.	Data 29/06/87	
Senhar Diretor, por meio desta, solicito os bons ofícios de V.Sa., no sentido de promover a mudança de Motorista Nível 7 para Agente Administrativo Nível 21-B, tendo em vista, que atualmente venho exercendo a função de CHEFE do Setor de Transporte desta Cia. Como é do conhecimento de V.Sa. somos companheiros de longa data dentro do MDB, na luta em prol de melhores dias para todos nós matogrossenses, para reafirmar e comprovar, estou anexando fotocópias dos Diplomas de Vereador e Suplente de Vereador pelo MDB na cidade de Rondonópolis. Tal solicitação prende-se ao fato de dar melhores condições de sobrevivência para mim e minha família, para que possamos desempenhar com maior eficiência as nossas obrigações dentro da Empresa, a fim de elevar cada vez mais alto o nome do nosso ilustre Governador de todos os matogrossenses e da dinâmica Diretoria desta Cia. Aproveitando da oportunidade, venho ainda solicitar mais uma vez de V.Sa., seja autorizada a elevação do Nível 8 para o nível 20 do Servidor JOÃO BOSCO MONTEIRO SÊMPIO, que é meu auxiliar direto dentro do Setor de Transporte, a fim de co-			
ENVIADO POR OSVALDO F. DOS SANTOS		DESTINADO A: BENEDITO H. DE CARVALHO NETO	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 02

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 258/87 Setor de TRANSPORTE

meter um ato de justiça com o referido Servidor, que tudo tem
gado de si para executar um bom trabalho, com lealdade e muita
responsabilidade acima de tudo.

Esperando contar com o alto espírito
de solidariedade cristã, antecipo aqui os meus mais sinceros /
agradecimentos.

As mudanças de nível deverá ser con-
tade apartir de 16/03/87.

Atenciosamente

Oswaldo Francisco dos Santos
Chefe do Setor de Transportes
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 03

unf

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.999/87

DE 29 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao Sr. Adm. Pessoal

Para instruir processo.

Benedito J. de S. Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

Ao Diretor Administrativo-Financeiro

De acordo com o despacho acima, informo o seguinte:

Divaldino Francisco dos Santos - o servidor foi admitido em 10 de setembro de 1984 para exercer as funções de motorista - nível 07. Conforme portaria nº 89/87, o servidor foi designado para exercer as funções de chefe do Setor de Transportes, percebendo a gratificação prevista para o cargo. Seu vencimento atual é R\$ 5.503,00 (cinco mil quinhentos e três cruzeiros) nível 07, mais a gratificação de R\$ 7.486,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros) gratificação pela chefia do Setor de Transportes.

É o teor a informar sobre o servidor.

João Bosco Monteiro Sempio - o servidor foi admitido em 25 de março de 1980, para exercer as funções de Auxiliar Administrativo - nível 06. De acordo com a Resolução 21/83, o servidor foi reclassificado para o nível 08, em 01 de outubro de 1983. Até a presente data, o servidor desempenha suas funções no Setor de Transportes e recebe vencimentos de R\$ 5.963,00 (cinco mil novecentos e sessenta e três cruzeiros) nível 08.

É o que tenho a informar sobre o solicitado.

Enviado em 27 de julho de 1987.

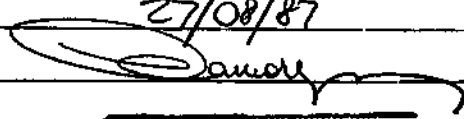
 Tabajara Pereira Maciel
 Chefe do Setor de Adm. Pessoal
 - CODEMAT -

Ao DIPR

Proposta a reclassificação de nível de
Motorista N-08 (Ct. 7.156/007) para Agente Administrativo N-18
(R\$ 16.286,00). Para essa antecipação, a partir
de 1º/8/87. Este despacho refere-se às providências
Oswaldino Francisco dos Santos 27/8/87

De acordo. Retorne à DIAF.

27/08/87


Emami A. A. Camargo
Dir. Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIAF

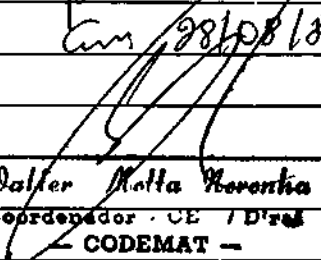
Para conhecimento. Dar ciência ao servidor,
e demais providências.

27/8/87


Benedito B. Carvalho N.º
Dir. Adm. Financeiro.
- CODEMAT -

A

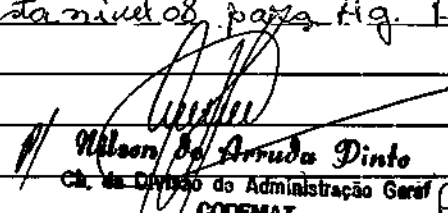
Divisão Adm. Geral
para providências
Em 28/08/87


Walfer Malta Noronha
Coordenador - CE / D'at
- CODEMAT -

Ao

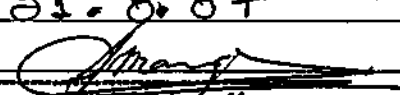
SEAS

Para as devidas providências e logo após devolver a esta
Divisão, refere-se a reclassificação de Sr. Oswaldino Francisco dos
Santos de motorista nível 08 para Ag. Administrativo nível 18.


Nelson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Leucado em
Seu setor financeiro.
Em 31.8.87

A Divisão Adm. Geral
Devolvemos a J.S.
Com as devidas anotações.
Em 31.8.87


Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial
- CODEMAT -



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 3.999/87

De 29/06/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SEAP
Para as devidas anotações
e posterior arquivado
CEC 31/08/87

Nilson de Arruda Pinto
Ch. de Desp. de Administração Geral
CODEMAT

15 DEVIDAS ANOTAÇÕES
E ARQUIVO

CEC 31/08/87
Galvina Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

CODEMAT
Protocolo N.º <u>3.794/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>23</u> / <u>08</u> / <u>90</u>
<i>Osvaldo</i>
Serviço de Protocolo

14:13 h.

N.º PROTOCOLO: 3.794/90

N.º PROCESSO: 3.282/90

DATA 23 / 08 / 90

OK

INTERESSADO

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO

SOLICITA CONCEDER O GOZO DE TRES (03) MESES DE LICENÇA PREMIA A PARTIR DE 01/02/91.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

LUIS ANTONIO POSSAS DE CARVALHO

MD. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT



C O D E M A T
Protocolo N.º 3.794/90
Processo N.º 3.282/90
Data 23.08.90
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

NESTA

Osvaldino Francisco dos Santos, brasileiro, casado portador do RG- Nº 581.394 SP-Cuiabá, contratado por esta Companhia / de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-Codemat desde 30/08/84, / lotado no Setor de Transporte, vem mui respeitosamente solicitar de V.Sa., se digne conceder-lhe o gozo de três (03) meses de licença prêmio, a partir de 01/02/91, conforme cláusula Nº 24 do acordo coletivo de trabalho firmado entre esta Empresa e o Sindicato dos Empregados / em Empresa de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, registrada em 30/07/90, na Delegacia Regional do Trabalho de Mato Grosso, sob o nº 204/90.

Cbá 23/08/90

[Signature]
OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º

3.282/90

DE 23 / 08 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Ag 02/11
por instruir
23/08/90.
Ruy Furtado*

Antônio Nossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
• CODEMAT •

Do SEAP

*Para arquivar o referido procs.
na pasta principal do pleiteado, tendo-se em vista
que o pleito já foi regularizado antes do processo
n.º 3.722/90*

ciente:

Orlando F. Santos

25/09/90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

*Visto
procede-se na post.
25-9-90*

Adalberto Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

00709

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 1.990.

Ilmo(a) Senhor(a)

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Prezado(a) Senhor(a):

Analisando vossa solicitação de "Licença-prêmio", datada de 23 / 08 / 90, a qual deu origem ao processo nº 3.282 / 90-CODEMAT, constatamos que a mesma está em desacordo com a Resolução nº 020/90-CODEMAT.

Outrossim, solicitamos o comparecimento de V.Sª. na Divisão de Recursos Humanos-DRH desta empresa, a fim de adequar aquela solicitação às normas estabelecidas pela resolução supra mencionada.

Atenciosamente,


Francisca de Jesus da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

C O D E M A T
Protocolo N.º _____
Processo N.º _____
Data _____
Blusido
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.308/90

N.º PROCESSO: 3.722/90

DATA 19 / 09 / 90

INTERESSADO

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 1 MÊS E 2 MESES REMUNERADOS.

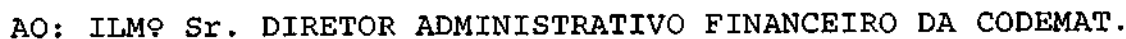


C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT
Protocolo N. 4.302/90
Processo N. 3.722/90
Data 19, 09, 90
Reinaldo
Serviço de Protocolo

Oswaldino Francisco dos Santos

servidor desta Companhia, lotado no Setor de Transporte
_____, contando atualmente com 6 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sã, Li-
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrdio Coletivo firma-
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 10/09/84
à 09/09/89, a partir do dia 01 do mês de outubro,
assim discriminado: 2 meses remunerados e 1 gozando

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., 19 de Setembro 1990

Assinatura do servidor

VISTO: Maurício Romariz de Sá Costa
Carimbo do Assessorado do Chefe
imediato

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.722/90

DE 19 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Bo zap
Conforme determinação do Diap
encaminho o presente para instruir
Em 20/09/90 Olmeida

Marcia Consuelo da Almeida
Chefe do Serviço de Rotativo
- CODEMAT -

A DRH

Informo a V.S. que o servidor Osvaldo Francisco dos Santos foi
admitido em 10 de setembro de 1984. Até a presente data exerce as
funções de motorista. Há um período 89/90 até março por doença 90
até 21/09/90

Gabriela Mirella Mastel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

A DIAF

Informamos a V.S.ª que o pedido
ora em análise poderá ser atendido
pois o mesmo preenche os requisitos
estipulados pela Resolução 020/90-CODEMAT.

Em 26.09.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Bo: D.R.H.
Perigo 16/10/90

Luiz Antônio Passos de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

CUIABÁ-MT, 19 de Novembro de 1990.

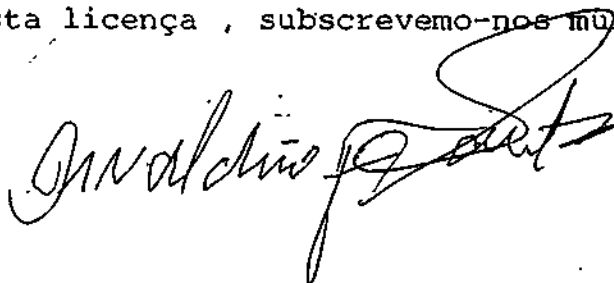
Ilmo. Sr (a).

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.722/90 de 19 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 17 / 01 / 91 até 16 / 02 / 91.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,



Atenciosamente


Tobajara Pereira MacielChefe do Setor
CODEMAT -

C O D E M A T	
Protocolo Nº	<u>4.961/91</u>
Processo Nº	<u>4.470/91</u>
Data	<u>05 / 12 / 91</u>
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 4.961/91

Nº PROCESSO : 4.470/91

DATA, 05 / 12 / 91

INTERESSADO

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 30/08/84 À 30/08/89,
A PARTIR DE 26/12/91 ATÉ 26/02/92.



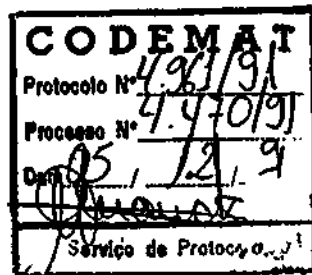
C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AOSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado SETOR DE TRANS-
porte portador da Cédula de Identidade de nº 581.394
expedida em 03/09/85, vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço), das Férias
Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☒

Licença Prêmio referente ao Período de 30/08/
84 à 30/08/89, a partir de 26/12/91
Até 26/02/92

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 05 de Dezembro de 1991

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

4.470/91

DE 05

12

91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*CEATSIAP**pl instrução do processo
05.XII.91**Ricardo*Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT*A'**DRH**Fora instrução o processo.**Em 05/12/91**Edviges*
Edviges Miriam de Barros Diniz
Coordenadora CFA / DIAP
CODEMAT*Do SEAP.**Para informar a situação funcional do servidor.**Em, 05/12/91**Willaxio*
Willaxio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
= CODEMAT =*ADRH*

Informamos a S. S.º, que trata-se de servidor administrativo, contratado desde 10.09.84, nome de Administrativo, lotado no Depto de Transportes. Outrossim, informamos que o mesmo recebe o gozo de seu Bônus Pênis, relativo ao período de 10.09.84/89, a partir de 26.12.91/26.02.92,

Prerrogativa - de 03 (três) meses consecutivos.

Em 09/10/91
Edete P. da Silva - Chefe Sotor de Adm. Pessoal CODEMAT

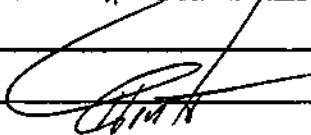
COBOL/91

A CEA/DIAF

Para conhecimento da informação do SEAP, esclare-
cemos que nos termos da Resolução nº 20/90 art 8º, item II - c,
a pretensão do requerente pode ser deferida.

A consideração superior de U.S., para as preren-
cias administrativas que o assunto requer.

Em 10/12/91



Vilas de Almeida Pinto
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO

DIAF

Bom dia, cordaçoões e apre-
ciação de U.S.

Em 11/12/91



Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

A

CEA/DIAF

Deixo, com base no parecer do DRH
12.XII.91

12.XII.91

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A

DRH

Para providências

Em 13/12/91



Edwiges Miriam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

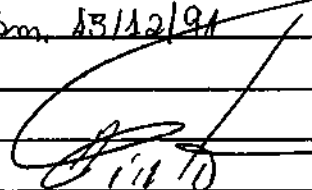
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

Para conhecimento do deferimento do DSAE, tomar as providências necessárias.

Em 13/12/91


Vilmar de Arruda Pinto

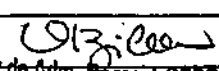
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —

Até li

Para anotações e arquivo.

Em 16/12/91


Odete P. da Silva - Chefe Seter de Adm. Pessoal CODEMAT

Manter o processo o servidor não gozar licença
Prêmio, a partir de 26.12.91 até 26.02.92
Livre em:

- XII - 91



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 17 de DEZEMBRO de 1991

Ilmo. Sr (a).

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo de nº _____
4.470/91 de 05 / 12 / 91 / , seu pedido de Licença Prêmio
foi DEFERIDO, devendo V.Sª., entrar em período de Gozo a partir de
26 / 12 / 91 até 26 / 02 / 92.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamento desta Licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Odete P. de Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

PROTEÇÃO
CONVÊNIO
Nº 051
Mato Grosso

CODEMAT
Protocolo Nº 166195
Processo Nº — + —
Data 24 de 01, 95
Mato Grosso
Serviço de Protocolo

OF/SCCC/107/95

Cuiabá, 23 de janeiro de 1995.

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação contida no Ofício nº 00027/95, de 05 do corrente mês, vimos informar a Vossa Senhoria os nomes dos funcionários pertencentes ao Convênio CASA CIVIL/CODEMAT, que estão sendo devolvidos a essa Companhia, para cancelamento do referido convênio, conforme relação abaixo:

- 01) JOSÉ CIDALINO CARRARA — 310
- 02) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ — 179
- 03) CACILDO ANTERO DE CARVALHO — 70
- 04) BENEDITO SOARES GUIMARÃES — 72
- 05) OSVALDINO F. DOS SANTOS — 473
- 06) IRAIMA GERUSA S. MATOS — 235
- 07) PEDRO PAULO F. JUNIOR — 453
- 08) LAYNE DE ANDRADE E SILVA — 72
- 09) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ — 75

Na oportunidade, renovamos-lhe protestos de distinguido apreço.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Res. Sr.

Dr. EDGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

O original, encontra-se
arquivado na pasta
de José Cidalino Carrara.

Em 09/03/95



DATA 19.05.95 HORA -

SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.138.595-0

Nº PROTOCOLO: 660/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 07 / 03 / 95

DATA 14.06.95 HORA 16:30
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.044.008-6

INTERESSADO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ASSUNTO

SOLICITA A DISPONIBILIDADE DO SERVIDOR OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, CONFORME OF. Nº 604/95.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CODEMAT	
Protocolo N.º	660/95
Processo N.º	— + —
Data	07.03.95
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

PROTOCOLADO
CODEMAT
Fl. N.º
<i>[Assinatura]</i>

Rondonópolis-MT, 02 de março de 1.995

Ofício nº 004/95

Do: Escritório do Deputado Wellington Fagundes

Assunto: Solicitação (faz)

DATA 04.06.95 HORA 16:30

CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO

PROTOCOLO NUMERO 0.044.008-6

Prezado Senhor,

Com nossos respeitosos cumprimentos, vimos à Vossa Senhoria, conforme Lei nº 5.103 de 18 de dezembro de 1.986, solicitar que seja colocado à disposição de meu Escritório Parlamentar, o Sr. OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, funcionário efetivo da CODEMAT, atuante no cargo de Agente Administrativo no Setor de Transporte em Cuiabá.

Certos do pronto atendimento ao pleito ora formulado, antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos nossas manifestações de apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Wellington Fagundes
Deputado Federal

ILMO. SR.

EDGAR NOGUEIRA BORGES

DD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

CUIABÁ -MT.

DATA 19.05.95 HORA -
SAD - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.138.595-0

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

660/95

DE 07 / 03 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Do Diretor Administrativo**Para conhecimento e verificar a possibilidade de
atendimento da presente solicitação.**Em 07/03/95**Edegar Moqueira Borges*
Diretor Presidente
CODEMATDATA 14-06-95 HORA 16:30
CCV - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.044.008-6*A O.R.H.**Para conhecimento e informações relativas
a situação funcional do servidor.**Em 08.05.95**Benedito Francisco de Almeida*
Diretor Administrativo
CODEMAT*Remuneração do Servidor em jan/95.**Salário : 646,30**Adicional : 193,89**TOTAL : 840,19*

AD-E.R.H

Informamos a V.Sª., que o servidor em pauta foi contra-
tado através do Ofício nº 1185/ desta Cia com autorização da SEPIAM, na Função
de Agente Administrativo hoje no nível 23 encontra-se lotado na SEDE.O servidor estava a disposição da Casa Civil e foi
devolvido a esta Cia através do Ofício nº SCCC/107/95 de 23/01/95.*Ana Lúcia Moreira Brito*
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A S.A.A.:

Nada a opor, desde que a disponibilidade seja concedida na forma prevista na Lei 5.103, de 18.12.1986.

Em 10.04.95.

[Signature]

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Codemat, para informar a data de ingresso do servidor nesta Companhia.

Em 19.05.95.

[Signature]
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento e providências, conforme despacho do Sr. Subsecretário de Administração.

Em 19/05/95

Edegar Nogueira Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A.G.R.H.

Para cumprimento do despacho supra de S.A.A.

URGENTE

Em 25.05.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. Reg. Acamp.

Para atender ao despacho do Diretor Administrativo.

Em 25.05.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROT. nº 660/95 DE 07 / 03 / 95
INTERESSADO(A) CÂMARA DOS DEPUTADOS
ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À C.R.H.

Conforme solicitação do Sr. Subsecretário de Administração informamos à V.Sa., que o servidor desta Cia., SR. OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, foi contratado por esta Empresa a partir de 01.09.84 até a presente data.

Em, 05/06/95

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Y S+D
Conforme solicitação de V.Sa., encaminhamos o presente, com as informações supra, da D.P.A., para apreciação.

Em: 06-06-95

Amadeu A. Pompeu de Camargo
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

A CASA CIVIL:-

O ilustre Deputado Wellington Fagundes já possui Equipe servidores à sua disposição na forma da Lei 5.103/18-12-85.

Assim, remetemos este feito à essa Secretaria p/ as providências cabíveis.

Cbs, 09/06/95

Francisco Galvão
Subsecretário de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO

Folha 01

CHEFIA-DA CASA CIVIL

Processo

- A DAD, para informar.
Em 16.6.95.
[Signature]

Manoel Ribeiro Filho
Subsecretário - Chefe da Casa Civil

Senhor Subsecretário,

Cota já preenchida conforme Quadro demonstrativo
em anexo.

DAD, em Cuiabá, 19 de junho de 1995.

[Signature]
Relio Elcio de Souza
Acessor Especial
CASA CIVIL

QUADRO DE CONTROLE DE DISPONIBILIDADE

DIVISÃO DE ATOS E DECRETOS

DEP. FED. WELINTON FAGUNDES

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DA CASA CIVIL

Folha _____

Processo _____

A
- CODEMAT, para a gentileza de informar ao Deputado o preenchimento da Cota parlamentar e a impossibilidade de atendimento ao pleito.

Em, 19/06/95.

Manoel Ribeiro Filho
Subsecretário - Chefe da Casa Civil

Do Diretor Administrativo
Para conhecimento do despacho supra e
atender.

Em, 19/06/95

Edgard Moggetti Borges
Diretor Presidente
CODEMAT

A' C.R.H.:
Para comunicar, por ofício, ao Deputado requerente da impossibilidade da cedência solicitada, conforme despacho retido da Casa Civil. Dê-se ciência ao servidor e archive-se.

Em 20.06.95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT



ESTADO DE MATO GROSSO

CHEFIA DA CASA CIVIL

Folha _____

Processo _____

Ad. e. RH,
para arquivo
em 29/06/95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

À Div. Reg. e Acompanhamento
p/ arquivar, tendo em vista o despacho do
Diretor Administrativo.

Em 29/6/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

OSTE

para dar ciência ao interessado, autarquia
e suas filiais e arquivos sem base no
despacho do Dir. Adm.

em 29/06/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

/95

Cuiabá-MT, 22 de junho de 1 995

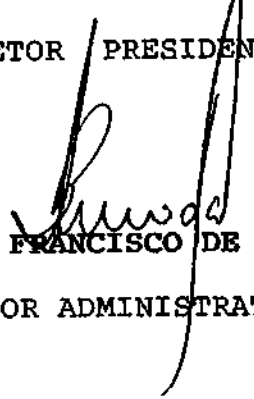
Senhor Deputado,

Com referência ao solicitado no Ofício nº 004/95 de 02 de março de 1995, cumpre-nos informar a V. Exª da impossibilidade de atendimento, uma vez que o quadro de controle de disponibilidade desse Gabinete já se encontra preenchido, Conforme informação da Casa Civil.

Certos da compreensão de V. Exª para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

WELLINGTON FAGUNDES

DD. DEPUTADO FEDERAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASÍLIA-DF

CRH/rrj.

OF. Nº

/95

Cuiabá-MT, 22 de junho de 1 995

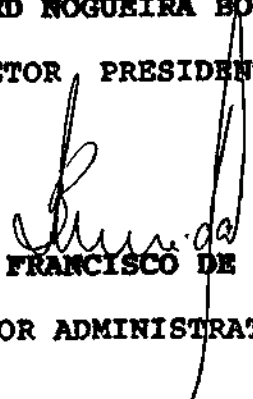
Senhor Deputado,

Com referência ao solicitado no Ofício nº 004/95 de 02 de março de 1995, cumpre-nos informar a V. Exª da impossibilidade de atendimento, uma vez que o quadro de controle de disponibilidade desse Gabinete já se encontra preenchido, Confor me informação da Casa Civil.

Certos da compreensão de V. Exª para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR, PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

WELLINGTON FAGUNDES

DD. DEPUTADO FEDERAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASÍLIA-DF

CRH/rrj.

OF. Nº

/95

Cuiabá-MT, 22 de junho de 1 995

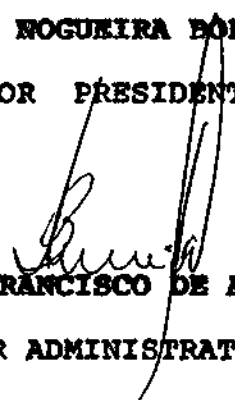
Senhor Deputado,

Com referência ao solicitado no Ofício nº 004/95 de 02 de março de 1995, cumpre-nos informar a V. Exª da impossibilidade de atendimento, uma vez que o quadro de controle de disponibilidade desse Gabinete já se encontra preenchido, Conforme informação da Casa Civil.

Certos da compreensão de V. Exª para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

- DIRETOR PRESIDENTE -


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.

WELLINGTON FAGUNDES

DD. DEPUTADO FEDERAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASÍLIA-DF

CRH/rrj.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EXMO. SR.

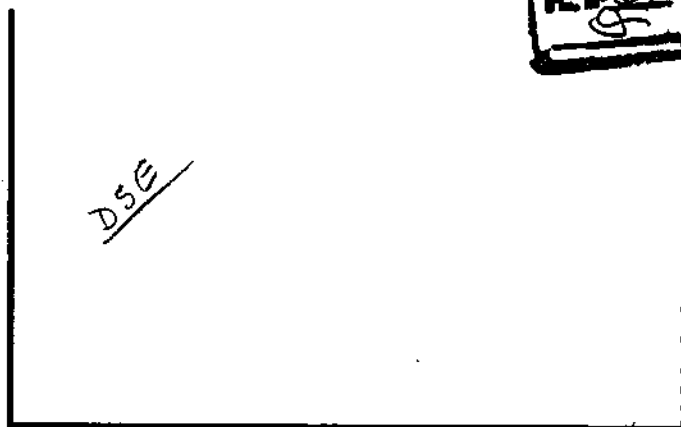
WELLINGTON FAGUNDES

DD. DEPUTADO FEDERAL

CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRASÍLIA-DF

70169-970



Nº PROTOCOLO: 1.770/95

Nº PROCESSO: 1.057/95

DATA, 13/ 06 / 95

INTERESSADO

OK

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO

SOLICITA LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO DE 10.09.89
A 10.09.94.



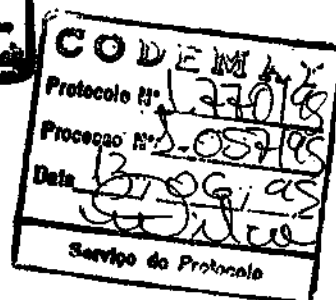
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) DIV.

SERVIÇOS GERAIS

portador (a) da Cédula de Identidade

de nº 581 394 Série expedida em 03/09/85

SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sa., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço)
das Férias Período de

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa-
lário 6/12 avos)

☒

Licença Prêmio referente ao Período
de 10.09.89 a 10.09.94

à partir de 01.09.94 (FÉRIAS ANUAIS)

☐

Averbação de Tempo de Serviço para
percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 13 de JUNHO 199 5

Osvaldino Francisco dos Santos
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº PROC. Nº 1.057/95

DE 13 / 06 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A C.R.H.:
Para conhecimento e informações relativas
ao solicitado pelo servidor.
Em 13.06.95.

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. Registro e Acompanhamento
p/ atendimento ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 19/6/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

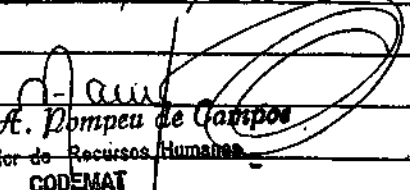
A C.R.H.:
Informamos a V. Sa. que o
requerente é servidor desta Adm. desde
10.09.84, no cargo de "MOTORISTA", com base
na Res. 011/94 - Serv. Gerais e Auxiliares em
obrigação, no nível 23 "A", lotado na Div.
de Reg. Gerais (Seção), e, em requisição o pagamento de
03 (três) meses de licença prêmio, no
período aquisitivo 89/94, de acordo com a
legislação de anterior. Tal solicitação
é a REMUNERAÇÃO dos meses.

Em 20/06/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

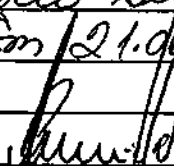
Do Diretor Administrativo
Face a informação da Div. Reg. Acompanhamento
submeto à apreciação de V. S.ª

Em 21/6/95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Do Diretor Financeiro

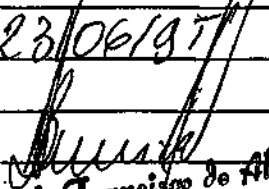
Para conhecimento e verificar a possibilidade
de atendimento ao solicitado pelo servidor.
Em 21.06.95.


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Do Diretor Administrativo - diante da situação
financeira do servidor e a fim de atender
necessidade médica de seu filho, verificar pos-
sibilidade de incluir pedido na FOPAG.

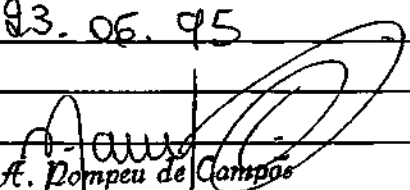
PO CRH,

Para providência e colar
na folha
Em 23/06/95


Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. Salários e Encargos

Para conhecimento e devidas providências.
Em: 23.06.95


Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Relatório para o senhor Paulo Leon Callegari Junior
 para quem foi internado neste Instituto
 em 06.07.81 com quadro clínico
 patológico compatível ao CIP.
 298.3/10 + 304.8/1.
 10 meses de internamento e internação
 obrigatória para ambos os casos.
 Atenciosamente.

OBSERVAÇÃO:
 Não parar com a medicação
 sem orientação médica.
 Antes de terminar a medicação
 voltar para nova consulta

Ubiratan de Magalhães Barbalho
 PSQUIATRIA - PSICOTERAPIA
 CRM-MG 22.200-0 CIG 269 617 066-9

Rodovia BR 364 - KM 398 - Saida para Rondonópolis - CEP 78.098-000 - Distrito Industrial
 Fone: (065) 667-1212 Caixa Postal 4020 - CUIABÁ - Mato Grosso

CLÍNICA NEUROCIRÚRGICA E NEUROLÓGICA

Atendi para os dados que me
 Paulo para a parte e patologia de
 08/02 309.4/5 f. 103 sendo 10/03
 do período de 25.8.88 a 16.6.93
 quando foi realizado o procedimento
 cirúrgico.

16.5.95:


 Dr. Carlos Eduardo Botelho
 CRM MT 1652

Dr. João Fernando Rodrigues
CRM-MT 1684

Angela Cristina Cesar
PSQUIATRIA — PSICOTERAPIA

Atesto que o Sr. Paulo Cesar Calegari Santos está sob meus cuidados médicos especializados desde 18/6/93 com diagnóstico CID 295, e alguns períodos bons com recidivas, apresenta alterações da função perceptiva e atitudinal deprimida, incapacidade laborativa com sintomas depressivos, neurologia de caráter crônico e de difícil tratamento.

Em 22/3/95.

Dr. João Fernando Rodrigues
Clínica Médica Psiquiátrica
CRM MT. 1684

Clínica de Doenças Nervosas

Rua Joaquim Murtinho, 1098 - Tel. 328-3898 - Cuiabá - MT

Atesto para os devidos fins que o Sr. Paulo Cesar Calegari Santos encontra-se em tratamento médico especializado por ser portador de distúrbio mental CID: 317 + 295.8.

Angela Cristina Cesar
Médica Psiquiatra
CRM 2268-MT - CPF. 459564131-15

Cda 19.1/92

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ PROCESSO 1.057/95 DE 13 / 06 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Divisão Reg. Acompanhamento

Para outras providências, Indevido Inspeção
do FOLHE SDD no 06/05.

C. 04/07/95

Sebastião Carlos Corrêa Costa
Chefe da Divisão de Contas e encargos
CODEMAT

DINA
para anotações no fiche de controle do
suicídio, observando o indifusão de SDD
posterior a qualquer no seu pte
em 21/08/95

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Encontra-se devidamente
lançado na ficha de ciência
prêmio do Jureido.

em 21/08/95

Orvaldo



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

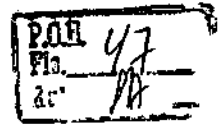
P.G.E.	46
Fls.	
Rub.	

De acordo com o parecer anexo, submeto o processo à consideração do Senhor Procurador Geral do Estado.

Em 18/11/94

Referenda

Maria Mazarelo Figueiredo Arruda
Subprocuradora Geral do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº 155-4/94-PGE

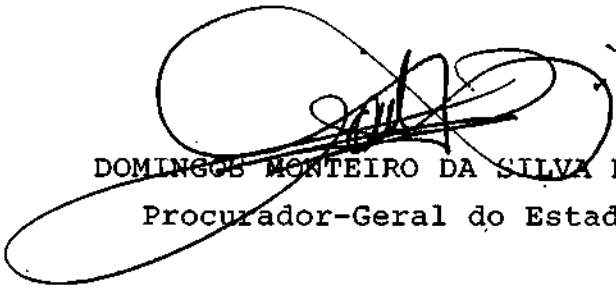
Interessado: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

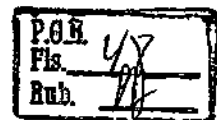
D E S P A C H O

Aprovo integralmente, diante de sua fundamen-
tação legal, o Parecer nº 158/PA/94, lançado pela Dra. Moema
Sodré Felix Andrade.

Restitua-se ao órgão de origem com minhas ho-
menagens.

Cuiabá, 22 de novembro de 1994.


DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

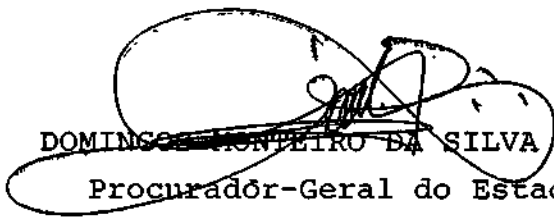
Cuiabá, 23 de novembro de 1 994

Ofício nº 1513/GPG/94

Senhor Presidente,

Pelo presente, restituimos a Vossa Excelência o Processo nº 155-4/94-PGE, de interesse do servidor OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, acompanhado do Parecer nº 158/PA/94.

Ao ensejo, reiteramos-lhe as expressões de apreço e consideração.


DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO
Procurador-Geral do Estado

Exmo. Sr.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DD. Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A /

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do Diretor Adm. Financeiro
Para conhecimento do Parecer da Procuradoria
e posterior tomar as providências legais.

Em, 25/11/94

Carlos H. A. Gomes
Diretor Presidente
CODEMAT

AERH

Com base no parecer
da Procuradoria Geral do Estado
INDEFIRO o pleito do Servidor Waldino
Francisco dos Santos por ~~ocorrência~~ ~~ao~~ ~~em~~
Interessado, após arquivar-se.

Em, 28.11.94

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Div. de Registro e Acompanhamento
p/ dar cumprimento ao despacho do Diretor
Adm. Financeiro, Cientificando ao interessado.

Em 30/11/94

ANA

Alcides de Oliveira Diniz
Coordenador de Reg. Humano

Conforme contatos mantidos
verdadeiramente com o servidor
e.e.e 30144194, arquivar-se.

Oz. e.e.e Em 30/11/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 01.978.246/0001-03



Rua Major Gama, 697
78020-720

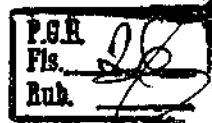
Porto

Fone/Fax: (065) 322-6490 - 321-8603

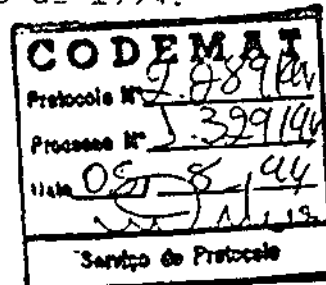
CUIABÁ

MT

OFICIO Nº 204.94-SINDPD/MT



Cuiabá, 03 de Agosto de 1994.



AO ILMO
SR. FRANCISCO GOMES A. LIMA FILHO
MD. PRESIDENTE DA CODEMAT
N E S T A / .

Senhor Presidente,

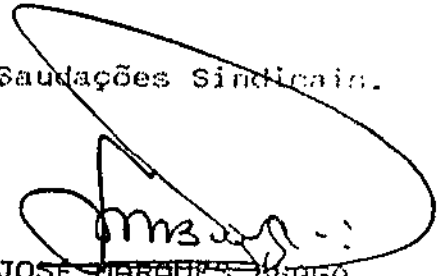
Para arquivo e efetivação na folha de pagamento retroativo a Maio/94, no que refere às cláusulas de benefícios, vimos, via do presente, enviar em anexo 01 cópia do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 1994/95 e 01 cópia do TERMO ADITIVO DE TRABALHO firmado com esta empresa e devidamente registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT sob o Nº 054/94 no dia 02.08.94.

No aguardo do cumprimento efetivo do presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO e ADITIVO, contamos com a vossa colaboração.

deixando as nossas,

Sem mais para o momento, despedimo-nos

Saudações Sindicais.


JOSE MARQUES BRAGA
PRESIDENTE SINDPD/MT



TERMO ADITIVO DE TRABALHO

Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho - 1.994/95 celebrado em 01.05.94, que fazem o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPD/MT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. JOSÉ MARQUES BRAGA, e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, pelo Diretor Administrativo e Financeiro Sr. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO nos termos seguintes:

1. - A CODEMAT reajustará os salários dos seus empregados em 3,5% (três virgula cinco por cento) no mês de julho/94 e 3,39% (três virgula trinta e nove por cento) no mês de agosto/94 que somam 7% (sete por cento) a título de aumento real de salários.

2. - Da mesma forma as partes declararam não haverem chegado ao acordo em relação as perdas salariais do período de maio/93 a abril/94, que no entendimento do CODEMAT inexistem.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições acima ajustada, as partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Cuiabá (MT), 01 de Julho de 1994.

JOSÉ MARQUES BRAGA

CARLOS AUGUSTO A. GOMES

FRANCISCO G. A. LIMA FILHO

GEREMIAS DOS SANTOS

TESTEMUNHAS

Registrado sob nº 054/94.
Fls. nº 27 verso
Livre nº 46
DRT-MT - SIT - 02/08/94

P.S.M. 08
Fls. 28
Rub. 10

PROTÓCOLO
COLEÇÃO
Fls. 13

ACORDO
=====

COLETIVO
=====

DE
==

TRABALHO
=====

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 1.994/1.995



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 611 A 625 DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - C.L.T., QUE CELEBRAM A EMPRESA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES E PELO SEU DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DR. FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, COM O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDPD/MT, REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE SR. JOSÉ MARQUES BRAGA, NOS TERMOS DAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

01 - CLÁUSULAS ECONÔMICAS

1.1. Reajustes

A EMPRESA discutirá com o SINDPD sobre a possibilidade de reajuste salarial de seus empregados a partir de 1º de maio de 1.994, nos termos do Artigo 26, da Lei Nº 8.880, de 28/05/94.

Parágrafo Único

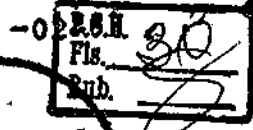
A EMPRESA e o SINDPD se reunirão mensalmente na primeira quinzena do mês, a partir de julho de 1.994, para discutir a possibilidade de reajustamento salarial dos seus empregados, ficando assegurada a aplicação do Art. 26 da Lei 8.880, de 28/05/94.

1.2. Política Salarial

A partir de 01/03/94 os salários convertidos em URV ou valor equivalente passarão a acompanhar a variação da mesma até a implantação do REAL.

1.3. Piso Salarial

O piso salarial da EMPRESA nunca será inferior a 130 URVs, exceto para a Categoria Mirim que terá como piso salarial igual a 97 URVs.



1.4. Plano de Cargos, Carreira e Salários

A CODEMAT se comprometerá a elaborar, no prazo de 30 (trinta) dias, o seu PCCS, respeitada o piso da Cláusula 1.3., com uma tabela salarial com geratriz de 6% (seis por cento), bem como estabelecer mecanismos eficientes de seu gerenciamento, de forma a corrigir distorções e dar eficácia de administração de recursos humanos. A revisão será feita por uma Comissão Paritária composta de 03 (três) representantes do Sindicato e 03 (três) representantes da Empresa.

1.5. Pagamento Salarial

A EMPRESA, no dia 05 de cada mês, pagará o salário de todos os seus empregados, correspondente ao mês vencido.

1.6. Multa pelo Atraso no Pagamento

O atraso no pagamento do empregado implicará em correção monetária nos termos do Artigo 147, § 3º da Constituição Estadual, observando a data de pagamento prevista neste Acordo.

1.7. Retorno da Inflação

Caso a inflação alcance o patamar de 20% (vinte por cento) ao mês, a EMPRESA implantará o sistema de pagamento quinzenal com antecipação de 40% (quarenta por cento) dos valores fixos do cadastro até o dia 15 (quinze), ficando garantido o pagamento da remuneração restante até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, quando serão efetuados os descontos legais e de terceiros.

1.8. Das Horas Extras

A CODEMAT remunerará as horas extras trabalhadas, nos dias úteis em 50% (cinquenta por cento), nos sábados, domingos e feriados em 100% (cem por cento) sobre a hora normal em relação a remuneração.

1.8.1. A Média de Horas Extras e o Adicional Noturno

A média de horas extras e o adicional noturno incidirão no 13º salário e férias.

1.8.2. O Pagamento das Horas Extras

O pagamento das horas extras deverão se dar na Folha de Pagamento do mesmo mês em que foram efetuadas.

1.9. Do Adicional Noturno

A EMPRESA pagará a título de adicional noturno, um percentual de

50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Primeiro

A hora noturna será considerada a partir das 19:00 horas às 06:00 horas.

Parágrafo Segundo

O empregado que perceber com habitualidade o adicional noturno por mais de 02 (dois) anos, não poderá ser transferido para o horário diurno sem a percepção do referido adicional exceto pela extinção do turno noturno respectivo ou por manifestação expressa do próprio empregado.

1.10. Gratificação de Férias

A EMPRESA concorda em pagar, a título de gratificação de férias a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração, acrescidos de 2% (dois por cento) por cada ano de trabalho até o limite de 100% (cem por cento), com efeito, ficando compreendido o disposto no Artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Parágrafo Único

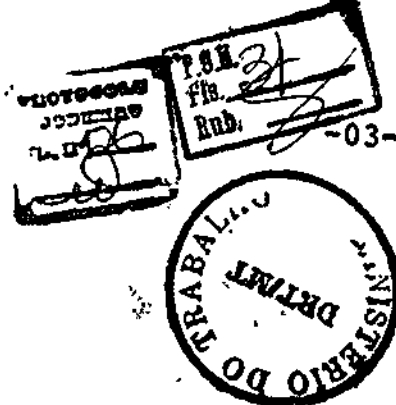
Este benefício será aplicado ao funcionário que completar o período de 12 (doze) meses de vigência do Contrato de Trabalho e para cálculos de verbas rescisórias, mesmo que proporcional, não sendo, entretanto, aplicado para as férias indenizadas, excetuando-se, todavia, os casos em que o acúmulo de férias se der por culpa comprovada da EMPRESA.

1.11. Adicional de Insalubridade, Periculosidade e Penosidade

A EMPRESA compromete-se a operacionalizar em conjunto com técnicos de segurança, CIPA, DRT e Sindicato, estudos para detectar atividades insalubres, penosas e de periculosidade, no sentido de saná-las.

No período em que a situação geradora de insalubridade venham a ser consideradas insanáveis, a EMPRESA compromete-se a pagar os percentuais estabelecidos.

Fica estabelecido, mediante prova pericial, o pagamento de adicional de penosidade, periculosidade e insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento).





1.12. Adiantamento de Décimo Terceiro Salário

A EMPRESA adiantará metade do décimo terceiro salário de fevereiro a novembro, na concessão das férias. Mesmo que após marcadas para gozo sejam adiadas por decisão da EMPRESA.

1.13. Função Gratificada

O exercício por 05 (cinco) anos ininterruptos de função gratificada, dará ensejo a incorporação da gratificação no salário do servidor na base de 1/5 (um quinto).

1.14. Pagamento das Férias

O funcionário com direito a férias, no mês do pagamento, deverá receber o seu salário, no máximo, no último dia útil da semana anterior ao início das férias, compreendendo-se, além do salário, o adiantamento de férias e o abono, se requerido, e no retorno a gratificação de férias e 50% (cinquenta por cento) do 13º salário,

1.15. Gratificação do Substituto

Função gratificada ao substituto, caso o substituído perceba essa vantagem, a EMPRESA pagará ao empregado substituto a gratificação de função percebida pelo substituído enquanto perdurar a substituição.

Parágrafo Único

É obrigatória a formalização por escrito quando do ato da substituição.

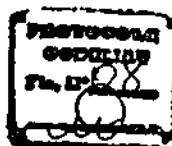
1.16. Do Anuênio

A EMPRESA pagará adicional por tempo de serviço, na base de 2% (dois por cento) do vencimento base, por ano de efetivo exercício, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), que não ultrapassará os limites fixados na Constituição Estadual.

02 - CLÁUSULAS DE BENEFÍCIOS

2.1. Auxílio Alimentação

A EMPRESA manterá convênio com empresa especializada no ramo, e repassará o valor por conveniado, estabelecendo um valor máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração em Ticket Alimentação.



2.2. Auxílio Doença e Complementação de Acidentes de Trabalho

A EMPRESA concederá ao empregado afastado do serviço em razão de acidente de trabalho e nos casos de auxílio doença, após aprovação da perícia do Instituto Previdenciário, o pagamento do valor correspondente a diferença entre o valor do benefício previdenciário ou congênere e o de sua remuneração na EMPRESA.

2.3. Convênio Assistência e Saúde

A EMPRESA manterá convênio com a UNIMED e repassará o valor convênio (funcionários ou dependentes diretos) estabelecido pelo Plano de Saúde.

2.4. Despesas Odontológicas

A EMPRESA manterá convênio de assistência odontológica com empresa especializada no ramo, e subsidiará a taxa de adesão, assim como as mensalidades em 50% (cinquenta por cento) para seus funcionários e dependentes.

2.6. Auxílio Farmácia

A EMPRESA manterá convênio com farmácia e fornecerá requisição a seus empregados para aquisição de medicamentos mediante apresentação de receitas médicas, no valor correspondente a 15% (quinze por cento) da remuneração do empregado.

2.7. Vale Transporte

A EMPRESA concederá Vale Transporte gratuito para todos os empregados que perceberem o valor correspondente até 3,5 (três e meio) salários mínimos mensais.

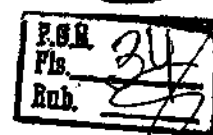
Parágrafo Único

A EMPRESA se compromete a proceder a entrega do Vale Transporte até 03 (três) dias após o pagamento dos salários.

2.8. Desconto em Folha de Pagamento

A EMPRESA fica autorizada a promover descontos na Folha de Pagamento dos funcionários, dos valores relativos a pagamentos referentes a convênios de saúde, transportes e outros, desde que devidamente autorizada pelos funcionários, nos termos do Artigo 462 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

[Handwritten signature]



2.9. Salário Educação

A CODEMAT cumprirá a Lei Nº 5.537, de 21/11/68 e o Decreto-Lei 872, de 15/09/69.

03 - CLÁUSULAS SOBRE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

3.1. Seleção

A EMPRESA adotará, como princípio básico da política de recrutamento e seleção de pessoal, o Concurso Público, de acordo com a Constituição Federal (Art. 37) e Constituição Estadual (Art. 129) para ingresso nos seus quadros, garantindo a participação de seus empregados e do Sindicato no processo de fiscalização.

3.1.1. Recrutamento Interno

A EMPRESA adotará também o recrutamento interno.

3.1.2. Critérios para Recrutamento Interno e Externo

Quando forem utilizados recrutamento interno e externo, o critério de precedência entre o candidato interno e o externo será o da maior nota; no empate de notas a precedência será do candidato interno com mais tempo de casa.

3.1.3. Seleção e Recrutamento Interno

Participação do recrutamento interno somente os funcionários contratados por prazo indeterminado e determinado.

3.1.4. PCCS - Reclassificação

A partir da implantação do Plano de Cargos, Carreira e Salários a reclassificação somente se dará através de processo seletivo interno para progressão e ascensão funcional, e será dada prioridade à ocupação de vagas aos empregados com mais tempo de casa. A EMPRESA formará Comissão, formada por 02 (dois) representantes do Sindicato e 05 (cinco) da EMPRESA, no sentido de corrigir distorções na área de recursos humanos.

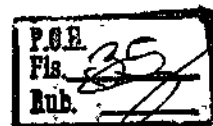
3.1.5. A Comissão Paritária

A Comissão será formada imediatamente após a assinatura deste Acordo, a qual será composta por 07 (sete) membros, sendo 05 (cinco) membros indicados pela EMPRESA e 02 (dois) membros indicados pelo Sindicato, cuja Comissão se reunirá para análise das respectivas situações.



3.1.6. Cursos para Empregados

A EMPRESA se compromete a fornecer cursos de aperfeiçoamento e reciclagem aos empregados, obedecendo critérios de participação previamente discutidos com os funcionários dos setores interessados, dando oportunidade aos funcionários mais antigos.



3.2. Abono de Faltas

A EMPRESA abonará as faltas do trabalhador que se ausentar do serviço para fazer provas de Concurso Público, Congressos de interesse da EMPRESA, Vestibular, Cursos Sindicais, Reunião do Sindicato, quando membro da Diretoria, desde que a EMPRESA seja notificada até 24 horas antes, sob apresentação de documentos ou comunicação por escrito.

3.3. Atestado de Contato

A EMPRESA abonará a falta do empregado enquanto perdurar o tratamento de dependente ascendente ou descendente de primeiro grau, acometido de moléstia infectocontagiosa que obrigue a isolamento, conforme Lei Nº 6.259, de 30/10/75.

3.4. Liberação de Estudante

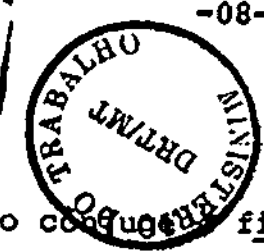
O empregado matriculado em curso regular, supletivo de 1º e 2º graus, concursos públicos, preparatório ao exame pré-vestibular ou em curso que venha atender a sua formação profissional, poderá interromper a sua jornada de trabalho sem prejuízo da sua remuneração, mediante comprovação junto a chefia imediata, para prestação de exames e provas, na hipótese dos mesmos coincidirem com o seu horário de trabalho.

3.5. Ausências Legais

A EMPRESA concederá ao empregado, desde que devidamente comprovados:

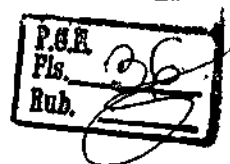
- 05 (cinco) dias de licença para casamento;
- 03 (três) dias de licença por morte de cônjuge, familiar de 1º grau ascendente ou descendente;
- 05 (cinco) dias de licença paternidade, de acordo com o Ato das Disposições Transitórias, Art. 10, Parágrafo 1º da Constituição Federal;
- 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, de acordo com o

[Handwritten signatures and initials]



Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal;

e) 02 (dois) dias em caso de internação hospitalar do cônjuge e filhos.



Parágrafo Primeiro

Para o empregado fazer jus ao "caput" desta cláusula, terá que apresentar documentos comprobatórios, até 48 (quarenta e oito) horas após o retorno ao trabalho.

3.6.1. Considerações

Considerar-se-ão úteis e consecutivos os dias de licença de que tratam os itens "a" e "b" do "caput" desta cláusula.

Parágrafo Único

O número de dias do item "e" do "caput" desta cláusula poderá ser ampliada havendo comprovação de necessidade pela DIREC (Assistente Social).

3.7. Intervalo de Amamentação

A EMPRESA adotará horário especial para empregada que esteja amamentando, em consonância com o disposto no Artigo 396 e Parágrafo Único da CLT.

3.8. Licença Prêmio

A EMPRESA concederá a todos os seus empregados Licença Prêmio de 03 (três) meses (noventa dias), adquirida em cada período de 5 (cinco) anos, conversível em espécie à critério do servidor.

Parágrafo Primeiro

A época da concessão da Licença Prêmio, será a que melhor atenda ao interesse do empregado e da EMPRESA e deverá ser requerido pelo mesmo, de conformidade com a Lei.

Parágrafo Segundo

No caso de rescisão de Contrato de Trabalho, a EMPRESA pagará ao funcionário, a proporcionalidade equivalente ao tempo de serviço, independente de ter 05 (cinco) anos de serviço.

Parágrafo Terceiro

A CODEMAT apresentará ao Sindicato a relação dos funcionários que

[Handwritten signatures and initials]

fazem jus a esse direito.



3.9. Advertência e Suspensão

Ao empregado advertido ou suspenso, será assegurado o direito de defesa:

- a) a comunicação de advertência ou suspensão ao empregado será sempre por escrito e dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do ato reprovável pela chefia imediata;
- b) assegurar-se-á ao empregado o direito de defesa ampla e irrestrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência da punição a ele atribuída. A referida defesa deverá ser exercida por escrito, perante a chefia imediatamente superior aquele que aplicou a punição;
- c) a chefia competente para apreciar a defesa do empregado punido terá 15 (quinze) dias úteis a partir da representação da defesa para dar-lhe ciência, por escrito de sua decisão;
- d) caso a autoridade não se pronuncie nos prazos determinados nos itens anteriores, a medida punitiva tornar-se-á sem efeito;
- e) para todos os efeitos serão sempre obedecidos os princípios, prazos e regras pertinentes ao processo administrativo disciplinar.

3.10. Férias

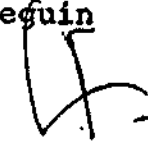
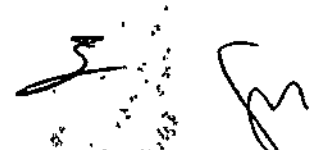
O início das férias individuais ou coletivas não poderá cair nos sábados, domingos, feriados ou dias já compensados, exceto para empregados que trabalham em regime de escala.

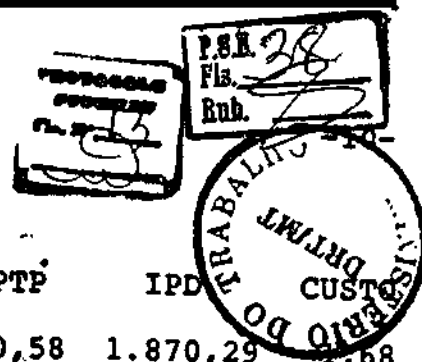
3.10.1. Férias Regulamentares

A EMPRESA sempre informará ao empregado 30 (trinta) dias de antecedência, o início do gozo de suas férias regulamentares.

3.11. Seguro de Vida

A EMPRESA manterá o seguro de vida e acidentes pessoais, nas seguintes bases:





FAIXA ETÁRIA	MN	IEA	APTP	IPD	
Até 55 anos	T. 1.870,29	3.740,58	3.740,58	1.870,29	2,68
	C. 935,14	1.870,29	1.870,29		
	F. 187,03				
56 a 60 anos	T. 1.309,20	2.618,40	2.618,40	1.209,20	1,18
	C. 654,60	1.309,20	1.309,20		
	F. 130,92				
61 a 65 anos	T. 1.122,17	2.244,34	2.244,34	1.122,17	1.01
	C. 561,09	1.122,17	1.122,17		
	F. 122,22				

MN = Morte Natural,

IEA = Morte Acidental

IPTP = Invalidez Permanente Total, Parcial por Acidente

IPD = Invalidez Permanente Total, Parcial por Doença.

3.12. Auxílio Funeral

Para fazer frente as despesas com o falecimento de empregados e dependentes diretos e os registrados de acordo com a Lei, será concedido um auxílio funeral, conforme tabela abaixo:

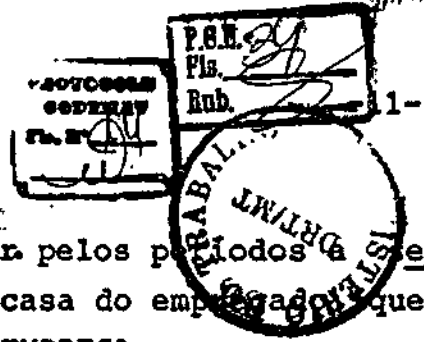
- 03 (três) salários mínimos vigente, para os funcionários que percebem até 05 (cinco) salários mínimos;
- 02 (dois) salários mínimos vigente, para os funcionários que percebem de 05 (cinco) a 10 (dez) salários mínimos;
- 01 (um) salário mínimo vigente, para os funcionários que percebem acima de 10 (dez) salários mínimos.

3.13. Garantia de Emprego (Estabilidade)

Terão estabilidade no emprego os empregados(as) que se encontram nas seguintes condições:

- de 90 (noventa) dias, após alta de benefício previdenciário;
- as trabalhadoras gestantes, desde a constatação deste estado pelo médico até 120 (cento e vinte) dias após o término da licença obrigatória prevista na legislação previdenciária;
- ao empregado marido de gestante desde a comprovação da gestação perante o médico até 90 (noventa) dias após o parto;
- de 90 (noventa) dias, enquanto portar doença profissional em nova função, devidamente comprovada pela perícia médica;

[Handwritten signatures and initials]



e) às vésperas da aposentadoria regulamentar pelos períodos a seguir especificados em função do tempo de casa do empregado que tenha 12 (doze) ou mais anos efetivos na EMPRESA:

- 1) de 2 (dois) anos, para quem contar 12 (doze) anos de tempo de serviço na EMPRESA;
- 2) de 03 (três) anos, para quem contar 15 (quinze) anos de tempo de serviço na EMPRESA;
- 3) de 04 (quatro) anos, para quem contar 20 (vinte) anos de tempo de serviço na EMPRESA;
- 4) de 05 (cinco) anos, para quem contar 25 (vinte e cinco) anos de tempo de serviço na EMPRESA.

3.13.1. Considerações

Para efeito de benefícios previstos no "caput" desta cláusula será considerado todo tempo do empregado na EMPRESA, ainda que descontínuo.

3.14. Avaliação de Desempenho

Os sistemas de avaliação, bem como os critérios das promoções serão divulgadas a todos os empregados, inclusive fornecendo cópia ao Sindicato e respeitada a PORTARIA MTPS Nº 3.435/90.

3.14.1. Avaliação

Serão avaliados todos os servidores do Quadro de Pessoal, com exceção dos que se encontrarem nas seguintes situações:

- a) licença para tratamento de saúde, superior a 60 (sessenta) dias, com exceção de licença gestacional e acidente de trabalho;
- b) licença para tratamento de assunto particular;
- c) à disposição de outros órgãos, exceto aqueles que estiverem sob coordenação direta da CODEMAT ou em cumprimento de convênios celebrados pela EMPRESA.

3.14.2. Responsabilidade de Avaliação

A responsabilidade de avaliação é da chefia imediata, com anuência do chefe imediato e ciência do avaliado.

3.14.3. Fatores a Serem Avaliados

O funcionário deverá conhecer em quais fatores estará sendo avaliado.



3.14.4. Avaliação (junho)

A avaliação será levada a efeito 01 (uma) vez por ano, no mês de junho.

3.14.5. Avaliação Individual

A avaliação será feita individualmente para cada servidor.

3.15. Rescisão de Contrato de Trabalho

A EMPRESA garante o pagamento de todos os direitos trabalhistas nos prazos estabelecidos na Lei Nº 7.855, de 24/10/89.

3.15.1. Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho

As homologações de rescisão de contrato de trabalho do empregado da EMPRESA, nos termos do Art. 477 da CLT, serão realizadas junto ao Sindicato.

3.16. Atestado de Afastamento e Salário

A EMPRESA obriga-se a fornecer atestados de afastamento e salários aos empregados demitidos.

3.17. Revisão de Processos Administrativos

A EMPRESA avaliará os cargos de demissão ou punição, apresentados pelas representações dos empregados, por esta entidade como retaliação por atuação política ou movimento sindical.

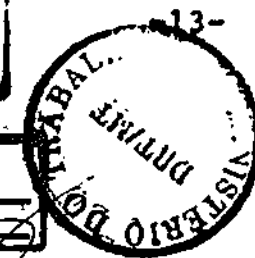
3.18. Acesso às Informações Pessoais

O empregado terá acesso aos dados contidos em sua Ficha Cadastral, inclusive aos resultados dos seus exames médicos ou relatórios individuais, podendo solicitar cópias e retificação pela EMPRESA, das incorreções apontadas, dentro dos procedimentos estabelecidos pelo Órgão de recursos humanos.

3.19. Reuniões Setoriais

A CODEMAT realizará reuniões setoriais periódicas com os empregados, com o objetivo de avaliar conjuntamente a qualidade dos serviços, bem como avaliar e informar sobre o relacionamento entre chefes de Departamentos, chefes de Divisões e Supervisores de turnos com a participação do Sindicato e membros da Comissão de Trabalhadores.

04 - CONDIÇÕES DE TRABALHO E SAÚDE



4.1. Condições de Trabalho

Serão mantidos em todos os locais de trabalho da EMPRESA condições adequadas de temperatura, ruído, luminosidade etc., com os níveis aceitáveis pelos padrões estabelecidos conforme legislação específica.

4.2. Exames Médicos

A CODEMAT fará exame médico com todos os trabalhadores na admissão e demissão, sendo de periodicidade anual para todos os funcionários e semestral para os que desempenham atividades insalubres e/ou penosas.

Este exame abrangerá basicamente:

- a) exame clínico minucioso;
- b) exames laboratoriais dos tipos:
 - hemograma completo;
 - urina tipo I;
 - fezes (mif 3 amostras);
 - sorologia para lues (sífilis);
 - outros, de acordo com a necessidade, cargo e idade;
- c) exame oftalmológico;
- d) eletromiografia para aqueles que exerçam funções que impliquem esforços repetitivos.

4.3. Ausências por Condições Adversas

Serão incentivados todos os estudos e ações que venham a contribuir para melhoria das condições de trabalho e saúde ambiental.

4.3.1. Direito de Ausentar-se do Local de Trabalho

Os trabalhadores terão direito de ausentar-se do local de trabalho em caso de existir condições adversas, será acionado o serviço médico e/ou serviços gerais para se resolver imediatamente o problema.

4.4. Encaminhamento a Perícia Médica dos Acometidos de Doença Ocupacional

A EMPRESA encaminhará ao Instituto Previdenciário, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a constatação da doença profissional por

ria médica, através da CAT (Comunicação de Acidentes de Trabalho) os empregados com tenossinovite, mencionando lesão por esforços repetitivos e comunicando o fato ao Sindicato.

4.5. Acidente de Trabalho

Será garantido o afastamento do trabalhador, em razão de acidente de trabalho, com a respectiva emissão de Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, com cópia para o Sindicato.

4.5.1. Atendimento ao Acidentado

A CODEMAT dará atendimento e providenciará a remoção do empregado acidentado, durante o expediente de percurso gratuitamente.

4.5.2. Programa de Reabilitação

Fica garantido ao empregado após a liberação da licença pelo INAMPS, a participação em programa de reabilitação através de cursos compatíveis com as atividades que irá desempenhar na EMPRESA.

4.5.3. Recrutamento/Treinamento

Após licença, o empregado poderá participar de recrutamento interno e treinamento em igualdade de condições com os demais empregados.

4.5.4. Discriminação

Não haverá discriminação quanto a empregado reabilitado por acidente de trabalho.

4.6. Trabalho dos Deficientes

Será buscada adequação das condições físico-ambientais do trabalho dos deficientes, compatibilizando-os com suas limitações.

4.7. Atestados Médicos

Serão reconhecidos e aceitos, para justificativa de faltas dos funcionários e de seus dependentes legais, os atestados médicos e odontológicos fornecidos por credenciados/conveniados com a previdência social ou convênio médico utilizado pela EMPRESA, de acordo com a legislação vigente, sem o necessário visto do serviço médico da EMPRESA.



Parágrafo Único

Os atestados médicos e odontológicos deverão ser apresentados à CODEMAT até 48 (quarenta e oito) horas após o retorno ao serviço.

05 - CLÁUSULAS SINDICAIS

5.1. Liberação dos Dirigentes Sindicais

A EMPRESA liberará 01 (um) funcionário membro da Diretoria do SINDPD/MT, a ser indicado pela Diretoria do Sindicato, com ônus para a EMPRESA.

5.2. Acesso dos Dirigentes Sindicais

Será permitido o acesso dos dirigentes sindicais a todos os locais de trabalho da EMPRESA.

5.3. Mural do Sindicato

A EMPRESA concorda com a existência do Mural do Sindicato em sua sede e unidades, destinado às notícias da entidade.

5.4. Reuniões com Sindicato

A CODEMAT fará reunião bimestral com o Sindicato, a fim de analisar o cumprimento do presente Acordo.

5.5. Desconto Assistencial

A contribuição assistencial somente poderá ocorrer se for autorizada em ASSEMBLÉIA GERAL, onde esteja presente comprovadamente 51% (cinquenta e um por cento) dos funcionários da EMPRESA, sindicalizados ou não, e que o funcionário não consteste até 10 (dez) dias antes do fechamento da Folha, conforme prevê legislação pertinente.

5.6. Repasse à Entidade

A EMPRESA se obriga a fazer o repasse dos descontos a favor do Sindicato e Associação dos Empregados até o terceiro dia útil após o pagamento do salário dos funcionários.

Parágrafo Único

Enquanto não for adotado o REAL, o valor repassado será pela URV do dia do repasse.



5.6.1. Juros e Correção Monetária

Em caso de atraso desses repasses, após o 1º dia do pagamento a CODEMAT fica obrigada a pagar juros e correção monetária pelo índice de correção vigente.

5.6.2. Conprovante de Repasse

A EMPRESA fornecerá ao Sindicato documentos que comprovem o caráter do repasse, inclusive a relação dos sindicalizados e respectivos valores.

5.7. CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

A CODEMAT realizará eleição para escolha de todos os membros da CIPA, de conformidade com os artigos 163, 164 e 165 da CLT e Portaria do MTB Nº 3.214/78 e a NR-5 e demais dispositivos legais, ou de acordo com regras a serem estudadas entre Diretoria, Sindicato e DRT, que melhor atendam as necessidades quanto a segurança e prevenção de acidentes.

5.7.1. Resoluções da CIPA

As resoluções da CIPA serão acatadas pela EMPRESA, a qual viabilizará soluções para os problemas detectados.

06 - DATA BASE, VIGÊNCIA, CORREÇÕES, RENEGOCIAÇÃO E DESCUMPRIMENTO

6.1. Data Base

A EMPRESA e o SINDPD/MT acordam que a data base da categoria é 1º de maio.

6.2. Vigência

O presente Acordo terá vigência plena até 30/04/95.

6.3. Correções

Todos os valores expressos em URV no presente Acordo Coletivo de Trabalho serão convertidos em REAL em 01/07/94, e a partir desta data serão reajustados pela inflação do mês anterior.

6.4. Renegociação

O presente Acordo Coletivo de Trabalho será renegociado, no todo ou em parte, sempre que houver mudança seja na política econômica governamental, seja no funcionamento e/ou estrutura da EMPRESA, co

mo também nas regulamentações de leis ordinárias e/ou res advindas das Constituições Federal e Estadual.

6.5. Controvérsias

As controvérsias resultantes da aplicação do presente Acordo serão dirimidas pela Justiça do Trabalho.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, por intermédio de seus representantes e na presença das testemunhas infraqualificadas.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 1.994

PELA CODEMAT:

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

PELO SINDPD/MT:

JOSÉ MARQUES BRAGA
- Presidente -

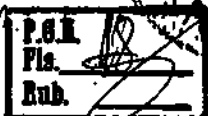
TESTEMUNHAS:

1a)

2a)

Registrado sob nº 054/94
Fls. nº 097
Livre nº 06
MT-MT - SIT - 09/05/94

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 1.993 / 1.994



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO nos termos dos Artigos 611 a 625 da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. que celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada pelo seu Diretor Presidente, Srº CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GONES, pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Srº FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO, com o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIPD-MT, representado pelo seu Presidente, Srº DEJAIR DE SOUZA SOARES, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1. - CLÁUSULAS ECONÔMICAS

1.1.- REAJUSTE: A CODEMAT reajustará os salários de seus funcionários, em 164,11 (cento e sessenta e quatro vírgula onze por cento) a título de reposição salarial sobre os salários do mês de fevereiro de 1.993, referente ao quadrimestre de 01/01/93 a 30/04/93.

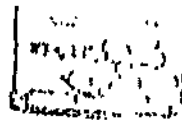
1.2.- PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS: A CODEMAT elaborará no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do presente Acordo Coletivo, o Plano de Cargos Carreira e Salários, formado por uma Comissão, tendo 01 (hum) representante da Diretoria do Sindicato.

1.3.- POLÍTICA SALARIAL: A CODEMAT aplicará nos meses de março, julho, setembro, novembro do ano de 1.993, e janeiro de 1.994 o índice previsto pelo artigo 4º da Lei 8.542/92, a todos os empregados abrangidos por este Acordo Coletivo de Trabalho, independente do limite estabelecido pelo referido artigo.

1.4.- DIA DE PAGAMENTO: A CODEMAT no dia 05 (cinco) de cada mês pagará o salário de todos os seus Empregados correspondente ao mês vencido.

1.5.- ATRASO DE SALÁRIO: A CODEMAT se compromete a cumprir o art. 147 da Constituição Estadual.

1.6.- PISO SALARIAL: Fica assegurado aos empregados abrangidos pelo presente acordo, o Piso Salarial equivalente a 02 (dois) salários mínimos.



1.7.- HORAS-EXTRAS: A CODEMAT remunerará as Horas-Extras trabalhadas nos dias úteis em 50% (cincoenta por cento). Nos sábados, domingos e feriados em 100% (cem por cento) sobre a hora normal em relação a remuneração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A média de Horas-Extras e o Adicional Noturno incidirão no 13º Salário e férias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento das Horas-Extras deverão se dar na Folha de Pagamento no mesmo mês, até a data de apuração do cartão ponto.

1.8.- ADICIONAL NOTURNO: A CODEMAT pagará a título de Adicional Noturno um percentual de 25% (vinte cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: A Hora Noturna será considerada a partir das 22:00 horas às 05:00 horas.

1.9.- DÉCIMO TERCEIRO: A CODEMAT adiantará a metade do Décimo Terceiro Salário - (6/12) (seis doze avos) de janeiro a dezembro, na

~~proporção das férias.~~

1.10.- UM TERÇO DAS FÉRIAS: A CODEMAT cumprirá na íntegra o estabelecido no Artigo 7º inciso XVII da Constituição Federal, e Artigo

~~15-A da Lei 5.347/66,~~ junto com o salário das férias.

2. - SOCIAIS

2.1.- PLANO DE SAÚDE: A CODEMAT manterá convênio de assistência à saúde e repassará o valor por convênio estabelecido pelo Plano de Saúde.

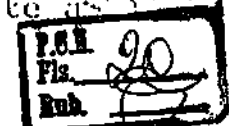
2.2.- TICKET ALIMENTAÇÃO: A CODEMAT manterá convênio com empresas especializadas no ramo, e repassará o valor por convênio (funcionários). Estabelecendo um valor máximo de 30% (trinta por cento) da remuneração.

2.3.- VALE TRANSPORTE: A CODEMAT concederá Vale Transporte gratuitamente para os funcionários que percebem até 03 (três) salários mínimos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CODEMAT se compromete a proceder a entrega do Vale Transporte até 03 (três) dias após o pagamento dos salários.

2.4.- FARMÁCIA: A CODEMAT reativará convênio com farmácia e fornecerá

requisição a seus empregados para aquisição de medicamentos mediante apresentação de receitas médicas no valor correspondente (quinze por cento) da remuneração do empregado.



2.5.- ODONTOLÓGICO: A CODEMAT firmará convênio de assistência odontológica com empresa especializada no ramo, e subsidiará a taxa de adesão, assim como as mensalidades em 50% (cincoenta por cento) para seus funcionários.

2.6.- MATERIAL ESCOLAR: A CODEMAT se compromete a enviaar todos os esforços possíveis para viabilizar as doações de material escolar básico para os filhos de seus funcionários.

2.7.- RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: A CODEMAT garante o pagamento de todos os direitos trabalhistas nos prazos estabelecidos na Lei 7.855 de 24/10/89.

PARÁGRAFO ÚNICO: As homologações de Rescisão de Contrato de Trabalho do empregado, serão realizadas junto ao Sindicato, nos termos do Artigo 477 da C.L.T.

2.8.- AUSÊNCIAS LEGAIS: A CODEMAT concederá ao empregado desde que devidamente comprovado:

- a) 03 (três) dias de licença para casamento;
- b) 02 (dois) dias de licença por morte de cônjuge, familiar de 1º grau ascendente ou descendente;
- c) 05 (cinco) dias de licença paternidade, de acordo com o ato das disposições Transitórias, artigo 10 parágrafo 1º da Constituição Federal;
- d) 120 (cento e vinte) dias de licença gestante, de acordo com o artigo 7, inciso XVIII, da Constituição Federal;
- e) 02 (dois) dias em caso de internação hospitalar do cônjuge e filhos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o empregado fazer jus ao "caput" desta cláusula, terá que apresentar documentos comprobatórios até 24 (vinte e quatro) horas após o retorno ao trabalho.

2.9.- LICENÇA PRÊMIO: A CODEMAT concederá a todos os seus empregados, licença prêmio em gozo de três meses (noventa dias), adquirido em cada período de cinco anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A época da concessão da Licença Prêmio, será



que melhor atenda ao interesse da Empresa e deverá ser requerido pelo empregado de conformidade com a Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de rescisão de Contrato de Trabalho, será devida a concessão de Licença Prêmio, que será convertida em indenização correspondente a última remuneração do Empregado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contagem do Tempo de Serviço para fins de Licença Prêmio, será desde a data de admissão na Companhia.

2.10- SELEÇÃO: A CODEMAT adotará como princípio básico da política de recrutamento e seleção de pessoal o Concurso Público, de acordo com a Constituição Federal (Art. 37), Constituição Estadual (art. 129), para ingresso nos seus quadros, garantindo a participação de seus empregados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CODEMAT adotará também o recrutamento interno.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando forem utilizados Concurso, o critério de avaliação entre o candidato interno e o externo será o da maior nota. No empate de notas, a preferência será do candidato interno com mais tempo de casa.

2.11- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: Os sistemas de avaliação, bem como os critérios das promoções serão divulgados a todos os empregados, inclusive fornecendo cópia ao Sindicato e respeitada a Portaria M.T.P.S. 3.435/90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão avaliados todos os servidores do Quadro de Pessoal, com exceção dos que se encontrarem nas seguintes situações:

- a) Licença para tratamento de saúde, superior a 60 (sessenta) dias com exceção de licença gestacional e acidente de trabalho;
- b) Licença para tratamento de assunto particular;
- c) A disposição de outros órgãos, exceto aqueles que estiverem sob coordenação direta da CODEMAT, ou em cumprimento de convênios celebrados pela Companhia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Todos os funcionários farão jus automaticamente a mudança de nível a cada ano sempre no mês de Setembro.

2.12- GARANTIA DE EMPREGO (Estabilidade): Terão estabilidade no emprego os empregados(as) que forem abrangidos(as) pela Constituição Federal, obedecendo o regime C.L.T.

2.13- JORNADA DE TRABALHO: A jornada de Trabalho será observada da seguinte forma:

- 40 (quarenta) horas semanais, a razão de cinco dias, de segunda a sexta-feira, 08 (oito) horas diárias.

2.14- SALÁRIO EDUCAÇÃO: A CODEMAT cumprirá a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1.968 e o Decreto-Lei nº 872, de 15/09/69.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Todos os funcionários que estiverem seus filhos matriculados em escolas particulares e que estejam conveniados com o MEC, e cursando o 1º grau e Supletivo do 1º grau, terão os seus estudos gratuitamente, de acordo com a Lei nº 5.537, de 21/11/68.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de indenização por dependentes, a empresa capitalizará semestralmente, dependendo da capacidade de geração de vagas, a importância correspondente ao número de benefícios multiplicado pelos valores da vaga fixado para o semestre.

3 - SINDICAIS

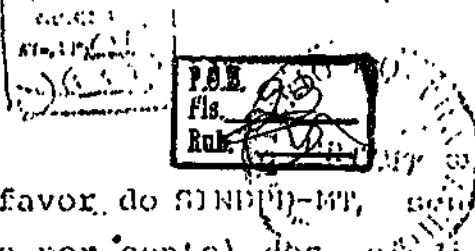
3.1.- DIRIGENTES SINDICAIS: A CODEMAT se compromete em liberar 01 (um) membro da Diretoria Efetiva a ser indicado pelo Presidente do Sindicato, com ônus para a Companhia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CODEMAT se compromete em liberar eventualmente 01 (um) membro da Diretoria a ser indicado pelo Presidente do Sindicato, com ônus para a Companhia, para participar de atividades sindicais de até 05 (cinco) dias.

3.2.- MURAL DO SINDICATO: A CODEMAT concorda com existência do Mural do Sindicato em sua Sede, destinado às notícias da entidade.

3.3.- INFORMAÇÕES AO SINDICATO: A CODEMAT se compromete a fornecer quando requerido, informações relativas ao Quadro de Pessoal, reajuste, aumentos salariais, folha de pagamento, concursos, promoções e contratações.

3.4.- DESCONTO ASSISTENCIAL: A CODEMAT descontará de todos os seus empregados a Contribuição Assistencial no valor de 3% (três por cento) para os sindicalizados e 12% (doze por cento) para os não sin



dicalizados, sem opção, em duas parcelas a favor do SINDMET-MT, sendo a primeira em julho/93 de 1,5% (um e meio por cento) dos sindicalizados e 6% (seis por cento) dos não sindicalizados; e a segunda, em setembro de 1.993, de 1,5% (um e meio por cento) dos sindicalizados e 6% (seis por cento) dos não sindicalizados, a título de Desconto Assistencial da Campanha salarial 93/94.

3.5.- CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: A CODEMAT concorda com o desconto da contribuição Confederativa em substituição à contribuição sindical, para o ano de 1.994, conforme Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Categoria.

3.6.- CONTRIBUIÇÃO DE FORTALECIMENTO: A CODEMAT recolherá a favor do Sindicato as Contribuições de Fortalecimento Sindical em percentual e valores fixados por Assembleia Geral ou devidamente autorizado pelos funcionários.

3.7.- REPASSE ÀS ENTIDADES: A CODEMAT se obriga a fazer o repasse dos descontos a favor do Sindicato e Associação dos empregados até o 5º (quinto) dias útil após o pagamento do salário dos funcionários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de atraso desses repasses, após o 5º dia do pagamento a CODEMAT fica obrigada a pagar juros e correção monetária pelo índice de correção vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CODEMAT também fornecerá ao Sindicato documentos que comprovem o caráter do repasse.

4 - DATA BASE, VIGÊNCIA, RENOVAÇÃO E DESCUMPRIMENTO

4.1.- DATA BASE: A CODEMAT e o SINDMET-MT concordam que a Data Base da categoria é 1º de maio.

4.2.- VIGÊNCIA: O presente Acordo terá vigência plena até 30/04/94.

4.3.- RENEGOCIAÇÃO: O presente Acordo Coletivo será renegociado no todo ou em parte, sempre que houver mudança seja política, econômica, governamental, seja no funcionamento e/ou estrutura da Companhia, como também nas regulamentações de Leis Ordinárias e/ou Complementares advindas das Constituições Federal e Estadual.



E, por estarem de pleno acordo as cláusulas e condições acima, ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias por intermédio de seus representantes e na presença das testemunhas in-
fraqualificadas.

707
7-43
SIT - 101
LIVRO Nº 101
Fila. nº 101
Instituto 101

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA COMES
Diretor Presidente

reitor Administrativo Financeiro
Wladimir de Souza Soares
 Wladimir de Souza Soares
 Presidente SINDPD-MT

Waggon-Vicina
n. 11 Bonhous

TERMO ADITIVO DE TRABALHO

ALTERA O TEXTO CONSTANTE DA CLÁUSULA 2.5.
DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO EM
01/05/93, A QUAL, A PARTIR DA DATA DE ASSI
NATURA DO PRESENTE, PASSARÁ A VIGORAR COM
A SEGÜINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 2.5.

A Empresa pagará mensalmente à Associação dos Servidores da
CODEMAT, o valor correspondente a 100% (cem por cento) das despe
sas realizadas com Plano de Assistência Médico/Odontológica para
utilização exclusiva dos associados e funcionários da CODEMAT.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 1.993

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

DEJAIR DE SOUZA SOARES

Presidente do SINDPD-MT

TESTEMUNHAS:

DATA 26/04/94 HORA - 17:20
PGE - SISTEMA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO NUMERO 0.000.155-4

Jul 94
F.L.S.
RUB.

CODEMAT	
Protocolo Nº	<u>929/94</u>
Processo Nº	<u>412/94</u>
Data	<u>21 / 03 / 94</u> <u>Marche August</u>
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO: 929/94

Nº PROCESSO: 412/94

DATA 21 / 03 / 94

INTERESSADO

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA PERCEBIMENTO DO
ADICIONAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXO.

Sub. 21.11.94 - fls. 29

GPC E - 22/11/94 - pp. 144 (verto livro) 94



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N° 929/94
Processo N° 412/94
03/94
Serviço de Protocolo

Protocolo
N° 01
18

FLS. 02
RUB. 54

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T AOSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) Na
CASA CIVIL portador (a) da Cédula de Identidade
de nº 581 394/SSPMT Série expedida em 03/09/85
SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Um terço)
das Férias Período de

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa
lário 6/12 avos)

☐

Licença Prêmio referente ao Período
de
à partir de

☒

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos

~~Recebo~~ DeferimentoCuiabá(MT), 21 de Março 1994

ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PROCURADOR
GONÇALVES
Fl. 2ª

115
RUB. 115

C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins e para que surta os efeitos desejados que o Sr. OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, exerceu mandato de Vereador no Município de Rondonópolis-MT, nas seguintes Legislaturas - 3ª Legislatura no período de 1º de janeiro de 1.962 à 31 de dezembro de 1.965, e na 4ª Legislatura no período de 1º de janeiro de 1.966 à 31 de dezembro de 1.969, neste Egrégio Poder Legislativo.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente Certidão.

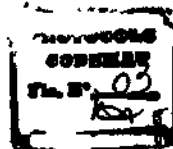
CONFERE COM O ORIGINAL

RM 21, 03 94

Marilda Cecília da Costa
Chefe Divisão Expediente, Controle e Documentação

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 1.993.

Vereador Ananias Martins de Souza
Presidente da Câmara Municipal
ANANIAS MARTINS DE SOUZA
Presidente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOFl. N.º
RUB.

04

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 412/94

DE 21 / 03 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AERH

para imprimir.

Em 21.03.94.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e FinanceiroÀ Divisão de Registros e Acompanhamento para dar cumprimento ao
despacho DIAF, supra.

Em 22 Mar 94

Vilaslo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humano

A ER Humanos

Informamos a J. J. J., que o requerente
é servidor desta bir, admitido em 10.03.84 -
na Função de Agente Administrativo, lotado
na CASA CIVIL e ora solicita Averbação
de Tempo de Serviço aos Setor Órgãos
do Estado, conforme Anexo do Pedido em
anexo.

Em 23/03/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acompanhamento

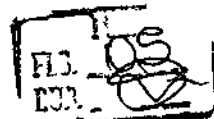
À Diretoria Administrativa e Financeira, esclarecemos que nos termos
da Informação supra, da Divisão de Registros e Acompanhamento, o processo
está em condições de ser remetido à Assessoria Jurídica para análise e
parecer sobre o postulado às fls. 01.

À consideração superior de V.S.ª para autorizar os procedimentos.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Assunto: ...
Assessoria ...

De. Exedito

*Dado ciente ao servidor em
pontos, arquivar.*

Em 04/04/94

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Exmo. Snr. Diretor Administrativo e Financeiro da Codemat

ESTA

CODEMAT
Protocolo N° 1.032/94
Processo N° — x —
Data 04/04/94
Mairlene
Serviço de Protocolo

Ref.: Processo 412/94

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, ag.admin.,

tendo em vista o despacho da Dra. Vera Lucia Alves Pereira, da Assessoria Jurídica, vem requerer que o processo seja apreciado por outro advogado da Assessoria Jurídica, tendo em vista, ainda, que conforme consta na Constituição Federal, a Câmara Municipal não tem personalidade jurídica, para postular em juízo, embora tenha autonomia para outres fins, mas é notório e elementar, que é um órgão legislativo, portanto, faz parte da Administração Pública.

O pedido, tal como foi formulado, tem que ser apreciado à luz do entendimento jurídico, e não por um simples parecer pessoal e sem nenhuma fundamento jurídico.

Se o pedido acima for indeferido, requeiro que seja remetido à Procuradoria Geral do Estado, para um parecer mais fundamentado e coerente.

Termos em que

P.Deferimento.

Cuiabá, em 04 de abril de 1994

Osvaldino Francisco dos Santos

À Divisão de Registro e Acompanhamento
para cumprir o despacho supra do Senhor
Diretor Administrativo e Financeiro.

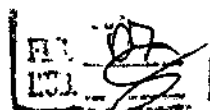
Em 05 de abril de 1994

Osvaldo de Arruda Pinto
Convidado do Rec. Humano



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



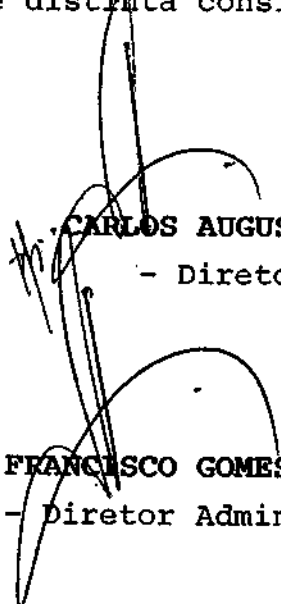
OF. Nº 00411 /94

Cuiabá-MT, 26 de abril de 1.994

Senhor Procurador:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, Processo Nº 412/94, de interesse do funcionário OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, para análise e parecer dessa Procuradoria.

Certos da costumeira atenção de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES

- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Administrativo-Financeiro -

Exmº Sr.

Dr. DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

DD. Procurador Geral do Estado

N E S T A/

ASDIAF/dob.

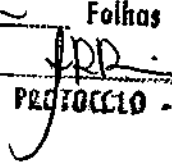
- RECEBI -

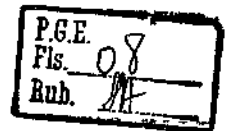
Em 26/04/94 às 12:40

R. 0005:

Documentos

Folhas


PROTOCCLO - P.G.E.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Recebi hoje.
A Procuradoria Admini-
strativa por nome
do pedido.

Em, 28/04/54

em 22/5

Moema Sodré Felix Andrade
Procuradora-Chefe do Gabinete do
Procurador Geral

RECEBEMOS DAP em 29/04/54..

.....
Lecy Infantino de Aquino
Ch. da Divisão Processual
Procuradoria Geral do Estado

4 tra. Julcizêia
05/05/54
Mazaredo
Maria Mazaredo Figueredo Arruda
Chefe da Procuradoria Administrativa
OAB/MT - 1416

Recebi em 11/5/54

Proc. do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Senhora Procuradora-Chefe,
Segue o processo, acompanhado de
parecer n.º 158/PA/94.

Cuiabá, 14.12.92

[Handwritten signature]

Moema Sodré Felix Andrade
Procuradora-Chefe do Gabinete do
Procurador Geral

A Subprocuradora-Geral do Estado
Cuiabá 16/11/94

[Handwritten signature]
Beatrice Maria Pedrosa da Silva
Procuradora Geral do Estado

RECEBEMOS DAP em 16/11/94

[Handwritten signature]
Lecy Infantino de Aguiar
Ch. da Div. de Processos
Procuradoria Geral do Estado



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº.: 155-4/94-PGE

Interessado .: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Assunto .: Averbação de tempo de serviço para
percepção de adicional

Data .: 08.11.94

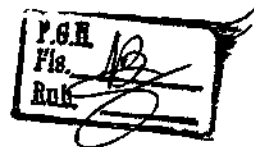
Parecer nº.: 158/PA/94

Procuradora .: MOEMA SODRÉ FELIX ANDRADE

E M E N T A: Empregado Público. Pedido de averbação de tempo de serviço público municipal - mandato eletivo como vereador - para efeito de recebimento de anuênio, na forma prevista em Acordo Coletivo. Impossibilidade. O tempo de serviço público municipal não é computado para esse fim, com base na norma coletiva.

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, servidor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em requerimento formulado ao seu Diretor Administrativo - Financeiro, solicita averbação de Tempo de Serviço para recebimento do respectivo adicional, juntando, para tal fim, Certidão fornecida pela Câmara Municipal de Rondonópolis, onde consta haver o requerente exercido mandato de Vereador daquele município, nas seguintes Legislaturas: "3ª Legislatura no período de 1º de janeiro de 1.962 à 31 de dezembro de 1.965, e na 4ª Legislatura no período de 1º de janeiro de 1.966 à 31 de dezembro de 1.969". (sic)

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.04

ça do contrato de trabalho firmado, assim o estabeleça.

Ora, como é sabido, a legislação obreira estabelece vários tipos de adicionais: o noturno, o de serviço extraordinário, o de periculosidade, insalubridade e penosidade. Todavia, o adicional por tempo de serviço não se encontra previsto na supracitada norma.

Apesar disso, podem os empregados regidos pela CLT receber referido adicional com base em Acordo Coletivo firmado entre o seus Sindicatos e as empresas empregadoras a que pertençam, desde que aquele garantam esse benefício.

É o que acontece com os servidores da CODEMAT, onde, em face do princípio da liberdade contratual, as partes (CODEMAT e SINDPD/MT) sempre posicionaram-se através de acordos coletivos, todos devidamente registrados no Ministério do Trabalho, manifestando por esse meio as suas vontades de forma a imporem para si obrigações e exigirem direitos de outrem.

Importante salientar, ademais, que os benefícios estipulados através desses acordos coletivos de trabalho normalmente representam garantia a mais do que aquelas oferecidas pela lei.

Com efeito, pela análise dos Acordos Coletivos trazidos ao processo vê-se que o primeiro, concernente ao período 93/94 - tendo início em 01.05.93 e término em 30.04.94 e, portanto, vigente à época do pleito do interessado, 21.03.94 - nada tem em seu bojo acerca de percepção de adicional por tempo de serviço, apesar de conceder aos servidores outras vantagens, como as seguintes: "o pagamento das Horas-Extras deverão se dar na Folha de

Am It



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.03

dos 93/94 e 94/95, todos devidamente registrados na Delegacia Regional do Trabalho/MT e que estavam em vigor à data do requerimento formulado pelo postulante (21.03.94).

É o relatório. Opinamos.

Trata o presente processo de solicitação feita por servidor da CODEMAT, relativo a averbação de Tempo de Serviço para percepção do Adicional, de período exercido como Vereador no Município de Rondonópolis, abrangendo duas Legislaturas: de 1º de janeiro de 1.962 a 31 de dezembro de 1.965 e de 1º de janeiro de 1.966 a 31 de dezembro de 1.969.

Pois bem. O interessado foi contratado como Agente Administrativo por aquela sociedade de economia mista em 10.09.84 e encontra-se lotado na Casa Civil, hoje.

Destarte, é o seu vínculo com a CODEMAT de natureza trabalhista, por determinação constitucional e, conseqüentemente, está ele, na qualidade de empregado público, submetido às normas da Consolidação das Leis do Trabalho, mesmo estando lotado na Casa Civil, pelo fato de continuar sendo aquela S.A., a sua empregadora.

Nessa linha de raciocínio, o período de tempo correspondente aos mandatos eletivos exercidas pelo requerente como vereador em Rondonópolis, ou seja, de 01.01.62 a 31.12.69, apesar de poder ser computado, com base na Constituição Federal de 1.988 (art. 8º, § 4º do ADCT), para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, mesmo que tenha sido gratuito, só poderá ser também contado para efeito do adicional pleiteado do caso as normas com a CODEMAT, a que está ele submetido por for

m AC



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.02

Na CODEMAT, inicialmente, conforme se vê às fls. 04-PGE, o processo recebe a informação do Chefe de Divisão de Registro e Acompanhamento, de que o requerente é "servidor desta Cia, admitido em 10.09.84, na Função de Agente Administrativo, lotado na Casa Civil..." (sic)

A seguir, os autos administrativos são encaminhados à Assessoria Jurídica para análise e, às fls. 04-PGE (verso), esta manifesta-se no sentido de que o requerente não faz jus ao pleiteado em face de ser o serviço prestado à Câmara Municipal de Rondonópolis, "entidade que não faz parte da estrutura organizacional do Estado". (sic)

Assim, é o pedido indeferido e da decisão toma Ciência o interessado em 04.04.94.

Inconformado, o postulante solicita a apreciação do processo por outro Assessor Jurídico e, na oportunidade, requer, em caso de novo indeferimento, a sua remessa à Procuradoria-Geral do Estado.

Destarte, foram os presentes autos administrativos encaminhados à esta Instituição para análise e parecer.

Aqui chegando, achamos por bem solicitar informações a respeito dos Acordos Coletivos firmados pela CODEMAT e o SINDPD-MT, Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, foram anexados ao processo, fotocópias dos Acordos Coletivos de Trabalho celebrados para os perío



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.05

Pagamento no mesmo mês até a data de apuração do cartão de ponto", prevista no Parágrafo segundo da Cláusula 1.7. e a contida na Cláusula 2.9. Relativa a Licença-Prêmio.

Por sua vez, o Acordo Coletivo 94/95, firmado para o período de 01.05.94 a 31.04.95 e, portanto, agora vigente, prevê entre as muitas Cláusulas Econômicas existentes, a pertencente ao Anuênio devido por ano de efetivo exercício, conforme se verifica abaixo:

"01 - Cláusulas Econômicas.

.....

.....

1.16. do Anuênio.

A Empresa pagará adicional por tempo de serviço, na base de 2% (dois por cento) do vencimento-base, por ano de efetivo exercício, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), que não ultrapassará os limites fixados na Constituição Federal." (grifamos)

Como é facilmente compreensível, o Acordo Coletivo em vigor fixou o pagamento de anuênio por ano de efetivo exercício, sem, contudo, determinar qual o tempo de serviço útil para concessão desse benefício, ou seja, onde deveria ter sido o serviço prestado, o que nos leva a crer que somente o tempo de serviço prestado à CODEMAT poderá ser aproveitado para tal finalidade.

Por todo o exposto, no presente caso, tendo sido o tempo de serviço prestado pelo requerente, tempo de serviço

Am JK



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.06

público municipal, vez que era ele vereador no Município de Rondonópolis, resta claro não ser possível o cômputo do período de 01.01.62 a 31.12.69, como quer o interessado, para percebimento, na Companhia, de adicional por tempo de serviço, razão pela qual somos pelo indeferimento do pedido.

É o parecer, s.m.j.

Moema Sodré Felix Andrade
Moema Sodré Felix Andrade
Procuradora-Chefe do Gabinete do
Procurador Geral

RECEBEMOS DAP em 16/11/94
.....*Maguier*.....
Lecy Irizano de Aguiar
Ch. da Divisão de Processuais
Procuradoria Geral do Estado

7. H
Acordo 93/94



TERMO ADITIVO DE TRABALHO

ALTERA O TEXTO CONSTANTE DA CLÁUSULA 2.5.
DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO FIRMADO EM
01/05/93, A QUAL, A PARTIR DA DATA DE ASSI
NATURA DO PRESENTE, PASSARÁ A VIGORAR COM
A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA 2.5.

A Empresa pagará mensalmente à Associação dos Servidores da
CODEMAT, o valor correspondente a 100% (cem por cento) das despe
sas realizadas com Plano de Assistência Médico/Odontológica para
utilização exclusiva dos associados e funcionários da CODEMAT.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 1.993

CARLOS AUGUSTO DE-ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- Diretor Administrativo-Financeiro -

DEJAIR DE SOUZA SOARES
Presidente do SINDPD-MT

TESTEMUNHAS:




Registrado sob nº 763
Fls. nº 79 v 5
Livre nº 61247
DRT-MT - SIT - em 28/12/93

P.O.R.
Fls. 17
Rub. 2

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 01.978.246/0001-03

Rua 13 de Junho, 278 - Fone: 322-6490 - 321-8603 - CENTRO 78005-450
CUIABÁ MATO GROSSO

Ofício Nº 225/93 - SINDOPD-MT

Cuiabá(MT), 22 de Julho de 1.993.

CODEMAT
Protocolo 123.189/93
Processo 123.06/1993
Data 23/07/93
Sergio do Nascimento

AO ILMO
SR. FRANCISCO LIMA
MD. DIR. ADM. FINANCEIRO - CODEMAT
N.º 157 A

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando, anexo, uma via do
Acordo Coletivo de Trabalho 1.993/1.994, devidamente registrado
na Delegacia Regional do Trabalho - DRT/MT.

Sem mais,

Atenciosamente,

Dejaire de Souza Soares
DEJAIRE DE SOUZA SOARES
PRESIDENTE SINDOPD-MT

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>4.505/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>21</u> / <u>09</u> / <u>90</u>
<i>R. Almeida</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 4.505/90

N.º PROCESSO: 3.918/90

DATA 21 / 09 / 90

INTERESSADO

OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DO ~~TEMPO~~ DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N.º <u>4.505/90</u>
Processo N.º <u>3.918/90</u>
Data <u>21.09.90</u>
<u>Blumido</u>
Serviço de Protocolo

***OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS.**

servidor desta companhia, lotado SETOR DE TRANSPORTES., portador da Cédula de Identidade de número 581.394, expedida pela(o) SSP/MT, em 03/09/85, vem mui respeitosamente REQUERER à Vossa Senhoria, a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme documentação comprobatória em anexo, para fins de percebimento do Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao item 2.7 do Acordo Coletivo de Trabalho firmado junto ao SINDPD-MT e registrado na D.R.T./MT sob o nº 204/90.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Cuiabá-MT, 21 de SETEMBRO de 1.990.

Osvaldino Francisco dos Santos
assinatura do servidor



A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) Alexandre Marconques Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Carteira Profissional

Série 615

Número 35375



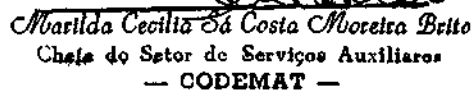
Assinatura do portador
Alexandre Marconques Filho

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21 / 09 / 88

Marta Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares

— CODEMAT —



2

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

03 507 472 / 0001-23

Estado..... C. P. A. - 3.º BLOCO

U.S. - P. 7-8-0,0-0

С.У.Л.А.В.А

espécie do estabelecimento, *União Público*

Natureza do cargo: Motorista

Data da admissão: 20 de Março de 1989

Registro N.º 2617 a 2686

Remuneração (especificada)..... R\$ 78.594,00

SENTENÇA DE OITO MIL QUINHENTOS e NOVENTA e QUATRO CRUZADOS

Dr. Djalma ~~Alcides~~ Duarte Caldas

data de saída de de 10 85

Dr. Osalmo Metello Duarte Caldas
Secretário de Administração

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/29/90

Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —



8

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Cia. de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
Cidade Cuiabá
Estado Mato Grosso
Rua Palácio Piauí
n.º CPA
Espécie do estabelecimento Desenvolvimento
Natureza do cargo Motorista nível 01
Data da admissão 01 de setembro de 1984
Registro n.º 1.983 a fl.
Remuneração (especificada) R\$ 305.595,00 (Trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Assinatura do empregado [assinatura]
Assinatura do empregador Benedito da Barreto Junior da Silva e Souza
Dir. Adm. Financeiro Chefe do Setor Pessoal

9

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição.....
Cidade.....
Estado.....
Rua.....
n.º.....
Espécie do estabelecimento.....
Natureza do cargo.....
Data da admissão..... de de 19.....
Registro n.º..... a fl.....
Remuneração (especificada).....
Assinatura do empregador.....
Data da saída..... de de 19.....
Assinatura do empregador.....

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 21/09/90

[assinatura]
Marilda Cecília da Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO N.º 3.918/90

DE 21 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào seap
Conforme determinação do Diaf, encaminho
o presente para instruir em 18/10/90

[Signature]
Marela Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Recrutamento
- CODEMAT -

Ào D. R. H.

Informamos que o documento apresentado
está correto conforme exigido pela Res. 20/90,
devendo ser computado o tempo de 5 meses,
11 dias.

[Signature]
20.11.90
Augusto Lima Filho
OAB / MG Nº. 876
Chefe da Divisão Jurídica
- CODEMAT -

À DIAF

[Signature]
Solicitamos deferimento.

28
11
90

[Signature]
Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ào D. R. H.
[Signature]
Deferido 28/11/90

[Signature]
Luiz Antônio Pessas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SEAP Para cumprimento e vantagens, adicionando
percentual de 10% ao salário base do servidor, a
partir de 10/10/90.

30.11.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto
Proceder anotações no livro funcional
e portar os arquivos no pto.

Esc. 5/12-90

Edaefara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

473



Nº PROTOCOLO: 1.575/95

Nº PROCESSO: 952/95

DATA, 18 / 05 / 95

473

INTERESSADO

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

ASSUNTO

REQUER AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS PARA PERCEBIMENTO DO ADICIONAL, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo nº 1575
Processo nº 95218
Data 16.5.95
Serviço de Protocolo

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

OSVALDINO FRANCISO DOS SANTOS

Brasileiro(a), servidor (a) desta Companhia, lotado (a) CASA CIVIL portador (a) da Cédula de Identidade de nº 8.103 Série -, -, -, expedida em SSP/MT SSP/MT, vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum terço) das Férias Período de _____

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Sa-
lário 6/12 avos)

☐

Licença Prêmio referente ao Período
de _____
à partir de _____

☒

Averbação de Tempo de Serviço para
Percebimento do Adicional, conforme
documentação em anexo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá(MT), 18 de maio 199 5

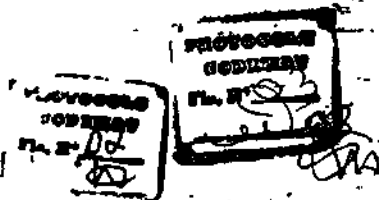
Osvaldino Francisco dos Santos
ASSINATURA DO SERVIDOR

OBS: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



C E R T I D ã O

Certifico, para os devidos fins e para que surta os efeitos desejados que o Sr. OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, exerceu mandato de Vereador no Município de Rondonópolis-MT, nas seguintes Legislaturas - 3ª Legislatura no período de 1º de janeiro de 1.962 à 31 de dezembro de 1.965, e na 4ª Legislatura no período de 1º de janeiro de 1.966 à 31 de dezembro de 1.969, neste Egrégio Poder Legislativo.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente Certidão.

CONFERE COM O ORIGINAL

RM 21/03/94
[Signature]
Marilda Cecília da Costa
Chefe Divisão Expediente, Controle e Documentação

Rondonópolis-MT, 27 de julho de 1.993.

[Signature]
Vereador Ananias Martins de Souza
Presidente da Câmara Municipal
ANANIAS MARTINS DE SOUZA
Presidente

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

952/95

DE 18 / 05 / 95

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A G.R.H.:

Para conhecimento e informações relativas a situação funcional do servidor e, posterior, renúncia a Assessoria Jurídica p/ análise e parecer.
Em 18.05.95.

Benedito
Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

Wm. de Reg. Brumpt:

Para atender ao despacho do Diretor Administrativo.
Em 22.05.95.

Amadeu A. Pompeu de Campos
Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

CRH

Em atendimento ao despacho supra, informamos que o interessado já havia feito o mesmo solicitação através do processo nº 412/94, arquivado em sua pasta funcional, tendo sido INDEFERIDO, por se tratar de Serviço prestado fora da Estrutura Organizacional do Estado.

Não satisfeito com esse ato, o requerente solicitou reconsideração através de requerimento protocolado sob o nº 1032/94, sob o alegando de que o seu pedido havia sido analisado sem embasamento jurídico. Tal requerimento foi juntado ao processo como citado e encaminhado à Procuradoria.

deve ir ao Estado, pela Diretoria
Anterior, através do Ofício nº 024/1/94.

Pois bem, em parecer de 06/05/95
laudos, o Percurso de Conclusão: "NÃO se
possível a computação do período de 01.01.62 a
31.12.69, como quer o interessado, pelo periculi-
mento no Cont. Publico, de Adicional por tempo
de serviço, razão pela qual somos pela
rejeição do pedido" - grifamos.

E a causa informada.
24/05/95.

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

A Assessoria Jurídica

Encaminhamos a V.Sa. para outras infor-
mações com base no despacho da D.R.A.
Em 24.05.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Ao sr. diretor Administrativo:

Seguem duas laudas datilo-
grafadas somente no verso.
O solicitado parecer.

02.06.95

Newton Rangel de Azevedo
Assessor Jurídico
OAB/MT 2.057

A.C.R.H.:

Em vista das informações retidas e do parecer nº 085/95, da
Assessoria Jurídica, anexa, bem como do parecer nº 158/PA/94, da
Procuradoria Geral do Estado, apenso a este processo, INDEFIRO
o pleito do requerente. Se se ciência aos senhores e arquive-se.
Em 06.06.95.

Benedita Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 952/95

DE 10.05.95

INTERESSADO(A) Irvaldino Francisco do Santo

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A D. P. A.
Para conhecimento do despacho do Diretor Administrativo e demais providências

Em: 07.06.95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

ODTE

para dar ciência ao interessado,
curatela no seu filho, com base no
parecer de A. J. J. e alguns no seu p. p.
20/06/95

Ana Lúcia Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Recebido

10/06

Em 16/6/95



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSÓRIA JURÍDICA

PROCESSO Nº : 952/95

PARECER Nº : 085/95

PROTOCOLO Nº: 1.575/95

O requerente Sr. OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, solicita pela 3ª (terceira) vez a averbação de tempo de serviço, para recebimento de adicional.

O assunto em tela já foi devidamente apreciado por esta Assessoria Jurídica, através do Proc. nº 412/94 - Prot. nº 929/94 de 21.03.94; constando o seguinte parecer:

"Analisando o presente processo somos de parecer que o interessado não faz juz ao que pleiteia, tendo em vista que o documento apresentado foi de serviços prestados na Câmara Municipal de Rondonópolis, entidade que não faz parte da estrutura organizacional do Estado. Em 24.03.94 (aa) Dra. VERA LÚCIA ALVES PEREIRA. OAB/MT nº 1658 CODEMAT".

O pedido também foi analisado pela Procuradoria Geral do Estado (proc.prot 1032 de 04.04.94) que optou pelo indeferimento (parecer nº 158/PA/94) fotocópia anexa, cuja conclusão é a seguinte:

".....

Por todo o exposto, no presente caso, tendo sido o tempo de serviço prestado pelo requerente tempo de serviço público municipal, vez que era ele vereador no Município de Rondonópolis, esta claro não ser possível o cômputo do período de 01.01.62 a 31.12.69, como quer interessado, para percebimento da Companhia, de adicional por tempo de serviço, razão pela qual somos pelo indeferimento do pedido.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

É o parecer, S.M.J.

(aa) MOEMA SODRÊ FELIX ANDRADE" Procuradora
Geral do Gabinete do Procurador Geral".

Diante do exposto, ratificamos os pareceres citados e
somos pelo indeferimento, uma vez que o pedido não tem amparo
legal.

Éo nosso entendimento, S.M.J.

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATTA
OAB/MT 891

Cuiabá-MT., 01 de Junho de 1.995 .

administrativos pertinentes.

Em 23 Mar 94

[Assinatura]
Viloso de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

A assessoria jurídica
para analisar e parecer
Em 24.03.94

[Assinatura]
Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

Ao Sr. Diretor Adm. Financeiro

Analisando o presente processo soubo de
houber que o interessado não faz juízo
de que pleiteia, tendo em vista que
os documentos apresentados foi de serviços
prestados na Câmara Municipal, de
Rondópolis, entidade que não faz
parte da estrutura organizacional do
Estado.

Em 24.03.94

[Assinatura]
Vera L. de Moraes Pereira
C / MT N.º 16 58
CODEMAT

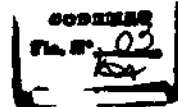
ACR
Tudo isso, conforme parecer
da assessoria jurídica
Em 25.03.94

[Assinatura]
Francisco J. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

À Divisão de Registro e Acompanhamento para conhecimento do despacho DIAF, supra, e as providências administrativas pertinentes.

Em 27 Mar 94

[Assinatura]
Viloso de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

PROC. 412/94

DE 21 / 03 / 94

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

PERH
para suprema.
Em 21.03.94.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
Diretor Administrativo e Financeiro

A Divisão de Registro e Acompanhamento para dar cumprimento ao
despacho DIAF, supra.

Em 22 Mar 94

Vilasbo de Arruda Pinto
Coordenador da Rec. Humana

A CTR Humana

Informamos a J.G., que o requerente
é servidor desta bir, admitido em 10.09.84 -
na Função de Agente Administrativo, lotado
na CASA CIVIL e ora solicita Averbos
de Grupo de Serviço aos Setor Sigas
do Estado, conforme Anexo de Certidão em
anexo.

Em 23/03/94

Odete Dinheiro da Silva
Coordenadora da Rec. e Acompanhamento

A Diretoria Administrativa e Financeira, esclaremos que nos termos
da Informação supra, da Divisão de Registro e Acompanhamento, o processo
está em condições de ser remetido à Assessoria Jurídica para análise e
pauca sobre o postulado às fls. 03.

A consideração superior de V.S. para autorizar os procedimentos



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Processo nº.: 155-4/94-PGE
Interessado .: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS
Assunto .: Averbação de tempo de serviço para
percepção de adicional
Data .: 08.11.94
Parecer nº.: 158/PA/94
Procuradora .: MOEMA SODRÉ FELIX ANDRADE

E M E N T A: Empregado Público. Pedido de averbação de tempo de serviço público municipal - mandato eletivo como vereador - para efeito de recebimento de anuênio, na forma prevista em Acordo Coletivo. Impossibilidade. O tempo de serviço público municipal não é computado para esse fim, com base na norma coletiva.

OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS, servidor da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em requerimento formulado ao seu Diretor Administrativo - Financeiro, solicita averbação de Tempo de Serviço para recebimento do respectivo adicional, juntando, para tal fim, Certidão fornecida pela Câmara Municipal de Rondonópolis, onde consta haver o requerente exercido mandato de Vereador daquele município, nas seguintes Legislaturas: "3ª Legislatura no período de 1º de janeiro de 1.962 à 31 de dezembro de 1.965, e na 4ª Legislatura no período de 1º de janeiro de 1.966 à 31 de dezembro de 1.969". (sic)

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.02

Na CODEMAT, inicialmente, conforme se vê às fls. 04-PGE, o processo recebe a informação do Chefe de Divisão de Registro e Acompanhamento, de que o requerente é "servidor desta Cia, admitido em 10.09.84, na Função de Agente Administrativo, lotado na Casa Civil..." (sic)

A seguir, os autos administrativos são encaminhados à Assessoria Jurídica para análise e, às fls. 04-PGE (verso), esta manifesta-se no sentido de que o requerente não faz jus ao pleiteado em face de ser o serviço prestado à Câmara Municipal de Rondonópolis, "entidade que não faz parte da estrutura organizacional do Estado". (sic)

Assim, é o pedido indeferido e da decisão toma Ciência o interessado em 04.04.94.

Inconformado, o postulante solicita a apreciação do processo por outro Assessor Jurídico e, na oportunidade, requer, em caso de novo indeferimento, a sua remessa à Procuradoria-Geral do Estado.

Destarte, foram os presentes autos administrativos encaminhados à esta Instituição para análise e parecer.

Aqui chegando, achamos por bem solicitar informações a respeito dos Acordos Coletivos firmados pela CODEMAT e o SINDPD-MT, Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

Dessa forma, foram anexados ao processo, fotocópias dos Acordos Coletivos de Trabalho celebrados para os perío



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.03

dos 93/94 e 94/95, todos devidamente registrados na Delegacia Regional do Trabalho/MT e que estavam em vigor à data do requerimento formulado pelo postulante (21.03.94).

É o relatório. Opinamos.

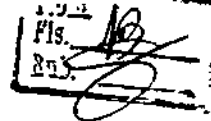
Trata o presente processo de solicitação feita por servidor da CODEMAT, relativo a averbação de Tempo de Serviço para percepção do Adicional, de período exercido como Vereador no Município de Rondonópolis, abrangendo duas Legislaturas: de 1º de janeiro de 1.962 a 31 de dezembro de 1.965 e de 1º de janeiro de 1.966 a 31 de dezembro de 1.969.

Pois bem. O interessado foi contratado como Agente Administrativo por aquela sociedade de economia mista em 10.09.84 e encontra-se lotado na Casa Civil, hoje.

Destarte, é o seu vínculo com a CODEMAT de natureza trabalhista, por determinação constitucional e, conseqüentemente, está ele, na qualidade de empregado público, submetido às normas da Consolidação das Leis do Trabalho, mesmo estando lotado na Casa Civil, pelo fato de continuar sendo aquela S.A. a sua empregadora.

Nessa linha de raciocínio, o período de tempo correspondente aos mandatos eletivos exercidas pelo requerente como vereador em Rondonópolis, ou seja, de 01.01.62 a 31.12.69, apesar de poder ser computado, com base na Constituição Federal de 1.988 (art. 8º, § 4º do ADCT), para efeito de aposentadoria no serviço público e previdência social, mesmo que tenha sido gratuito, só poderá ser também contado para efeito do adicional pleiteado do caso as normas com a CODEMAT, a que está ele submetido por for

m A C



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.04

ça do contrato de trabalho firmado, assim o estabeleça.

Ora, como é sabido, a legislação obreira estabelece vários tipos de adicionais: o noturno, o de serviço extraordinário, o de periculosidade, insalubridade e penosidade. Todavia, o adicional por tempo de serviço não se encontra previsto na supracitada norma.

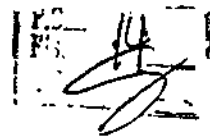
Apesar disso, podem os empregados regidos pela CLT receber referido adicional com base em Acordo Coletivo firmado entre o seus Sindicatos e as empresas empregadoras a que pertençam, desde que aquele garantam esse benefício.

É o que acontece com os servidores da CODEMAT, onde, em face do princípio da liberdade contratual, as partes (CODEMAT e SINDPD/MT) sempre posicionaram-se através de acordos coletivos, todos devidamente registrados no Ministério do Trabalho, manifestando por esse meio as suas vontades de forma a impor para si obrigações e exigirem direitos de outrem.

Importante salientar, ademais, que os benefícios estipulados através desses acordos coletivos de trabalho normalmente representam garantia a mais do que aquelas oferecidas pela lei.

Com efeito, pela análise dos Acordos Coletivos trazidos ao processo vê-se que o primeiro, concernente ao período 93/94 - tendo início em 01.05.93 e término em 30.04.94 e, portanto, viçente à época do pleito do interessado, 21.03.94 - nada tem em seu bojo acerca de percepção de adicional por tempo de serviço, apesar de conceder aos servidores outras vantagens, como as seguintes: "o pagamento das Horas-Extras deverão se dar na Folha de

Ass. St



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.05

Pagamento no mesmo mês até a data de apuração do cartão de ponto", prevista no Parágrafo segundo da Cláusula 1.7. e a contida na Cláusula 2.9. Relativa a Licença-Prêmio.

Por sua vez, o Acordo Coletivo 94/95, firmado para o período de 01.05.94 a 31.04.95 e, portanto, agora vigente ; prevê entre as muitas Cláusulas Econômicas existentes, a pertencente ao Anuênio devido por ano de efetivo exercício, conforme se verifica abaixo:

"01 - Cláusulas Econômicas.

.....
.....
1.16. do Anuênio.

A Empresa pagará adicional por tempo de serviço, na base de 2% (dois por cento) do vencimento-base, por ano de efetivo exercício, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), que não ultrapassará os limites fixados na Constituição Federal." (grifamos)

Como é facilmente compreensível, o Acordo Coletivo em vigor fixou o pagamento de anuênio por ano de efetivo exercício, sem, contudo, determinar qual o tempo de serviço útil para concessão desse benefício, ou seja, onde deveria ter sido o serviço prestado, o que nos leva a crer que somente o tempo de serviço prestado à CODEMAT poderá ser aproveitado para tal finalidade.

Por todo o exposto, no presente caso, tendo sido o tempo de serviço prestado pelo requerente. tempo de serviço

Assinatura manuscrita



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

.06

público municipal, vez que era ele vereador no Município de Rondo
nópolis, resta claro não ser possível o cômputo do período de
01.01.62 a 31.12.69, como quer o interessado, para percebimento ,
na Companhia, de adicional por tempo de serviço, razão pela qual
somos pelo indeferimento do pedido.

É o parecer, s.m.j.

Moema Sodré Felix Andrade
Moema Sodré Felix Andrade.
Procuradora-Chefe do Gabinete do
Procurador Geral

RECEBEMOS DAP em 16/11/94

..... *Maguian*
Lec.
Ch. do Estado
Procurador Geral do Estado

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOSCARGO AGENTE - A.D.M.FUNÇÃO SETOR TRANSPORTEMÊS NOVEMBRO /91

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Absin.	Seide	Absin.	Ent.	Absin.	Seide	Absin.
01								
02		SABADO				JUSTIFICADO SABADO		JUSTIFICADO SABADO
03		DOMINGO				DOMINGO		DOMINGO
04						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
05						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
06						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
07						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
08						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
09		SABADO				SABADO		SABADO
10		DOMINGO				DOMINGO		DOMINGO
11						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
12						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
13						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
14						JUSTIFICADO		JUSTIFICADO
15		FERIADO				FERIADO		FERIADO
16		SABADO				SABADO		SABADO
17		DOMINGO				DOMINGO		DOMINGO
18		OSVALDINO	P3	OSVALDINO				
19		OSVALDINO	3	OSVALDINO				
20		OSVALDINO	3	OSVALDINO				
21		OSVALDINO	3	OSVALDINO				
22		OSVALDINO	3	OSVALDINO				
23		SABADO				SABADO		SABADO
24		DOMINGO				DOMINGO		DOMINGO
25					12	OSVALDINO		OSVALDINO
26					12	OSVALDINO		OSVALDINO
27					12	OSVALDINO		OSVALDINO
28					12	OSVALDINO		OSVALDINO
29					12	OSVALDINO		OSVALDINO
30		SABADO				SABADO		SABADO
31		DOMINGO				DOMINGO		DOMINGO

OBS

O Servidor encontra-se de férias
em 04.11.91

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**FOLHA DE PONTO**NOME OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOSCARGO _____ FUNÇÃO Agent. AdministrativoSETOR: TransporteMês: Dezenbro 1991

DIA	MATUTINO				VESPERTINO			
	Ent.	Absin	Sorço	Absin	Ent.	Absin	Sorço	Absin
01		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
02	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
03	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
04	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
05	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
06	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
07		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
08		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
09					12	Osvaldino	13	Osvaldino
10					12	Osvaldino	13	Osvaldino
11					12	Osvaldino	13	Osvaldino
12					12	Osvaldino	13	Osvaldino
13					12	Osvaldino	13	Osvaldino
14	1	SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
15	1	DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
16	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
17	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
18	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
19	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
20	7	Osvaldino	13	Osvaldino				
21		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
22		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
23					12	Osvaldino	13	Osvaldino
24								
25		FELIZ NATAL				FELIZ NATAL		
26					12	Osvaldino	13	Osvaldino
27								
28		SABADO		SABADO		SABADO		SABADO
29		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO		DOMINGO
30								
31								

OBS _____



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA DE PONTO

NOME OSVALDINO F. DOS SANTOS

CARGO AG. ADM.

função

LOTAÇÃO X D S G

OUTUBRO/95

MATUTINO				VESPERTINO				
DIA	Est.	Ascto.	Delde	Ascto.	Est.	Ascto.	Delde	Ascto.
01		DOMINGO				DOMINGO		
02		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
03		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
04		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
05		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
06		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
07		SABADO				SABADO		
08		DOMINGO				DOMINGO		
09		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
10		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
11		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
12		FERIADO				FERIADO		
13		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
14		SABADO				SABADO		
15		DOMINGO				DOMINGO		
16		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
17		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
18		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
19		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
20		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
21		SABADO				SABADO		
22		DOMINGO				DOMINGO		
23		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
24		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
25		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
26		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
27		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
28		SABADO				SABADO		
29		DOMINGO				DOMINGO		
30		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus
31		Oraldus		Oraldus		Oraldus		Oraldus

009.

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		AMIC 000943.0244-1
MÉDICO DR.		DATA 27/09/93
MATERIAL SANGUE		CAT CODEMAT

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
SERIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS	5.610.000	4.000.000 A 6.000.000
HEMOGLOBINA	15,5	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	47,0	38.0 A 50.0 %
V C M	83,0	82.0 A 92.0 UM3
H C M	27,0	27.0 A 31.0 PG
C H C M	32,0	32.0 A 36.0
SERIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS	5.800	5,000 A 10,000
NEUROCITOS	0,0	0.0 %
METANEOCITOS	0,0	0.0 %
BASTONETES	0,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	55,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	2,0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS	0,0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS	40,0	25.0 A 33.0 %
ATIPICOS	0,0	0.0 %
PLASMOOCITOS	0,0	0.0 %
MONOCITOS	3,0	0.0 A 7.0 %

OBSERVAÇÕES:


 MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		AMIC 000943.0314-1
MÉDICO DR.	DATA 27/09/93	
MATERIAL SANGUE	CAT CODEMAT	

PERFIL LIPIDICO

	RESULTADO	VALORES NORMAIS
- COLESTEROL TOTAL _____	217	161 A 258 mg/dl
- TRIGLICERIDES _____	140	69 A 218 mg/dl
- VLDL COLESTEROL _____	28	
- HDL COLESTEROL _____	56	31 A 60 mg/dl
- LDL COLESTEROL _____	133	98 A 185 mg/dl
- REL. COLEST.TOTAL/HDL COLEST._	3.87	ATE 4.97 mg/dl
- REL. LDL COLEST. /HDL COLEST._	2.37	ATE 3.55 mg/dl
- OBSERVACOES.:		


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) OSVALDINO

~~FRANCISCO DOS SANTOS~~ submeteu-se aos exames periódicos abaixo relacionados:

- (/) Pressão Arterial
- (/) V.D.R.L.
- (/) Hemograma Completo
- (/) Uréia
- (/) Glicose
- (/) Lipidograma
- (/) Parasitológico
- (/) E.A.S.
- (/) Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993



Dr. João Francisco de Campos
CRM 858

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		AMIC 000943.9999-1
MÉDICO DR.	DATA 27/09/93	
MATERIAL SANGUE	CAT CODEMAT	

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE _____	101,00	80.0 A 120.0 mg%
UREIA _____	28,00	21.0 A 42.0 mg%
V D R L _____	nao reagente	NAO REAGENTE



MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		AMIC 000943.0348-1
MÉDICO DR.	DATA 27/09/93	
MATERIAL URINA	CAT CODEMAT	

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE : 1,019

PH : 6,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRRUBINA _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 03 por campo

HEMACIAS _____ 01 por campo

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVACOES.:


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE		AMIC
OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		000943.0312-1
MÉDICO	DATA	
DR.	27/09/93	
MATERIAL	CAT	
FEZES	CODEMAT	

PARASITOLOGICO

PROTOZOOSCOPIA...: negativo

OVELMINTOSCOPIA: negativo

OBSERVACOES.:


MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

OSVALDINO F. SANTOS

AMIC

004566.0400-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

SANGUE

CAT

CODENAT

HEMOGRAMA COMPLETO

RESULTADO

VALOR NORMAL

SERIE VERMELHA.:

ERITROCITOS	4,290.000	4.000.000 A 6.200.000
HEMOGLOBINA	11,9	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO	37,0	38.0 A 50.0 %
V C H	88,0	82.0 A 92.0 UN3
H C H	28,0	27.0 A 31.0 PG
C H C H	32,0	32.0 A 36.0 G/DL

SERIE BRANCA.:

LEUCOCITOS	6,900	5.000 A 10.000
BASTONETES	1,0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS	53,0	54.0 A 62.0 %
EOSINOCITOS	1,0	1.0 A 3.0 %
LINFOCITOS	41,0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS	0,0	0.0 %
MONOCITOS	4,0	0.0 A 7.0 %

Dr. Sergio B. Dótilo
 Patologista Clínico
 CRM PAT 46
 PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

OSVALDINO F. SANTOS

AMIC

004566.0725-1

MÉDICO

DR.

DATA

23/11/94

MATERIAL

SANGUE

CAT

CODEMAT

BIOQUIMICA

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
GLICOSE_____	79,0	70 A 110 MG%
UREIA_____	22,0	19.0 A 40.0 MG
VDRL_____	nao reagente	NAO REAGENTE

PERFIL LIPIDICO

	VALOR OBTIDO	VALOR NORMAL
-COLESTEROL TOTAL_____	171,0	152-248 MG/DL
-TRIGLICERIDES_____	84,0	57-176 MG/DL
-VLDL COLESTEROL_____	16,8	
-HDL COLESTEROL_____	44,0	32- 58 MG/DL
-LDL COLESTEROL_____	110,2	88-176 MG/DL
-REL.COLEST.TOTAL/HDL COLEST.____	3,88	ATE 4,97
-REL.LDL COLEST./ HDL COLEST.____	2,50	ATE 3,55

OBSERVACOES.:

Dr. Osvaldo F. Dosilco
Médico Patologista Clínico
CRM MG 546

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS 038

NOME: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

DATA ADM. 01.09.84

CARGO: MOTORISTA

LOTAÇÃO: POLO ESTRADAS

MÊS DE GOZO

PERIODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERIODO DE GOZO	CIENTE
01.09.84 a 01.9.85																									02.12.85 01.01.86	Osvaldo
01.09.85/86													X 87												05.01.87/03.02.87	Osvaldo
01.09.86/87												X 87													08.12.87/06.01.88	Osvaldo
01.09.87/88												X 88													05-12.88/04-01.89	Osvaldo
01.09.88/89								X 89																	04.09.89/03.10.89	Osvaldo
01.09.89/90												X 90													18.12.90/16.01.91	Osvaldo
01.09.90/91									X 91																02.09.à 21.09.91	Osvaldo
91/92						X																			20.07.19.08.92	Osvaldo
92/93																									19.07.93 - 17.8.93	Osvaldo
01.09.93/94				X																					25.04.à 24.05.94	Osvaldo
94/95											X 95														23.10/21.11.95	Osvaldo

☐ GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:

Conf. CI 213/95 da Div. Serv. Gerais Comunica que o servidor em pauta entrará em gozo de suas férias
94/95 a partir de 27/12/95.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

NOME: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

DATA ADM. 01.09.84

CARGO :

LOTACÃO

MÊS DE GOZO

[illegible]

PROCESSO Nº 3.722/90, o servidor gozou 03 meses de licença prêmio em 91/92, ficando zerado este processo.....

PROCESSO Nº 1.057/95 de 13/06/95, o servidor Requereu 03(três) meses de sua Licença Prêmio relativo ao período de 89/94, so que o mesmo solicitou para ser Remunerada , foi Indeferido pela DAD ficando para gozar em outra Oportunidade.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 753

AO: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª.. que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deOUTUBRO.....de 1.9⁸⁵...a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 01/09/84 a 01/09/85 ,devendo V.Sª., entrar em gozo das
mesmas a partir de 02/12/85 a 01/01/86 .



C O D E M A T

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

[Handwritten signature]
25/11/85

**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**C O M U N I C A D O**

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de Novembro/86..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/09/85 a 01/09/86, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05/01/87 a 03/02/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência-Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente

- C O D E M A T -

Nilza D. Taques Vieira
Nilza D. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

R E C I B I

Osvaldino Francisco dos Santos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

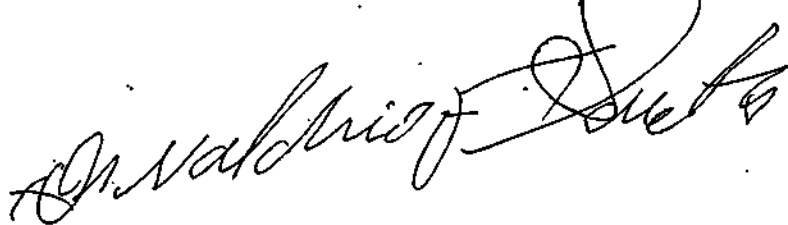
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ...NOVEMBRO/87..... à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01/09/86 a 01/09/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 08/12/87 a 06/01/88.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª
desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Ubajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —



C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: OSVADDINO FRANCISCO DOS SANTOS

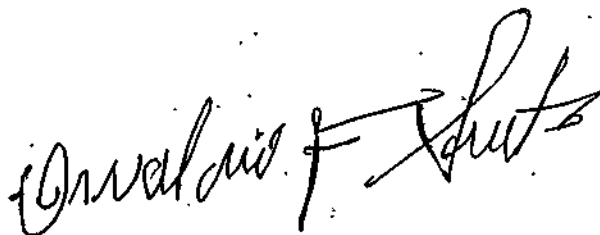
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de OUTUBRO/88 à importância relativo ao sa lário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 01 / 09 / 87 a 01 / 09 / 88 , devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 05 / 12 / 88 a 04 / 01 / 89 .

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

Esperamos contar com a atenção de V.Sª. desejamo - lhe uma feliz férias.

Atenciosamente,


Dalajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
- CODEMAT -





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

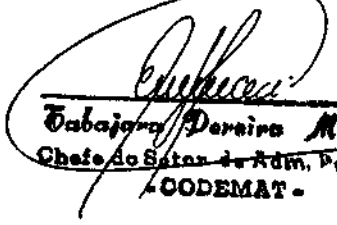
AO:- OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS?

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa. que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JULHO/89, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 09 / 88 a 01 / 09 / 89, devendo V.Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 09 / 89 e terminar em 03 / 10 / 89.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT" deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Cuiabá-MT, 09 de agosto de 1989.


Tabajara Pereira M.riot
Chefe do Setor de Adm. de P. e S.
CODEMAT.



CODENAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINTSTRAÇÃO DE PESSOAL

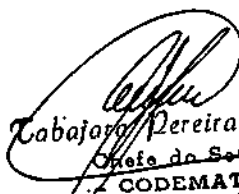
AO: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

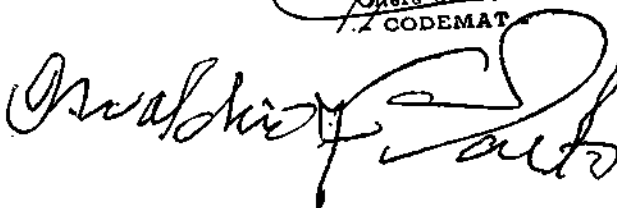
Conforme escala de férias, comunicamos a V.S^a,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ---.
OUTUBRO/90, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aqui
sitivo de 01 / 09 / 89 a 01 / 09 / 90, devendo V.S^a,
entrar em gozo das mesmas a partir de 03¹⁷ / 12 / 90 e terminar
em 01¹⁵ / 01 / 91.

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba
e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da CODEMAT,
deseja-lhes uma FELIZ FÉRIAS..

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 1990.


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
CODEMAT

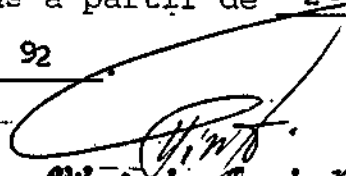


**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARA: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOSC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de JUNHO/92, a importância relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 01 / 09 / 91 a 01 / 09 / 92, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 20 / 07 /
92 e terminar em 19 / 08 / 92.

C O M U N I C A D O - 02
Vilmar de Arruda Pinto

CODEMAT -

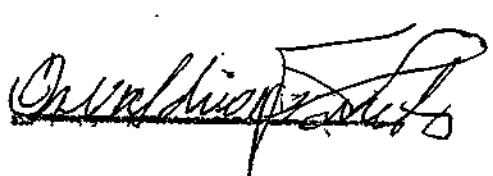
Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importância CR\$1.468.953,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

RECEBI EM





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

C O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de AGOSTO/91, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 09 / 90 a 01 / 09 / 91, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 02 / 09 / 91 e terminar em 21 / 09 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

W.B. Lwa
Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 266.036,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Osvaldino Francisco dos Santos



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

D A : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

A O : OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JUNHO/93 / , a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 09 / 92 a 01 / 09 / 93, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 19 / 07 / 93, e terminar em 17 / 08 / 93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO

Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO

DE

FÉRIAS

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 31.988.158,00**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

16 / 07 / 93

[Assinatura]

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de MARÇO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 / 09 / 93 a 31 / 08 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 25 / 04 / 94, e terminar em 24 / 05 / 94.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Osvaldo de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

RECIBO

DE

FÉRIAS

Odeir Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Rec. e Acompanh.

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$** 662.044,80, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 22, 04, 94.

[Assinatura]

ASSINATURA DO SERVIDOR (A)



CODEMAI

DESENVOLVIMENTO DE
ESTADO DE MATO GROSSO

14731

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de AGOSTO / 95, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 1º / 09 / 94 a 1º / 09 / 95, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 23 / 10 / 95, e terminar em 21 / 11 / 95.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:

Amadeu A. Pompeu de Campo
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância no valor de **CR\$ 840,19**, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 23 / 10 / 95.

[Assinatura]
ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Comunicação de Dispensa - CD

2142 629402

PIS/PASEP/NIT

NOME DO DISPENSADO

Oswaldino Francisco de Santos

RECEBI DE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL

2 (DUAS) VIAS DO REQUERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO.

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO DISPENSADO

Protocolo Empregador

Aviso Prévio do Empregador para Dispensa do Empregado

Nº

Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

Nome do Empregado OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS

UTILIZE IMPRESSOS

Pelo presente notificamos que a.....30.....dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa empresa, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 487 - itens - I e II - Cap.VI - Título IV, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Até o término do aviso prévio, por força do art. 488 da CLT V.Sª terá seu horário de trabalho reduzido de duas horas diárias sem prejuízo de seu salário, a fim de procurar outro emprego. Nestas condições, sua jornada de trabalho terminará duas horas antes do horário normalmente previsto. Caso V.Sª resolva optar pela faculdade do § único do art. 488 (jornada normal, com redução de sete dias de trabalho no final do aviso), solicitamos formalizar esta intenção. A presente dispensa se dá pelo motivo da liquidação desta Companhia, em obediência ao Decreto Governamental nº 770/96, que preconiza sua extinção.

Solicitamos a devolução do presente com o seu "ciente".

Local/Data 31/5/96

Empregador

José G. Botelho do Prado

- LICENCIANTE -

Empregado

Assinatura do Responsável, em caso de Empregado Menor

RELAÇÃO DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO

OL	E	NB
----	---	----

EMPRESA CODEMAT	Nº CGC 03.424.053.0001/2
ENDEREÇO	MATR. INSS
NOME DO SEGURADO OSVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	Nº CPF 109.229.571.68
O/C. INSCRIÇÃO Nº E SÉRIE 35.575/612	DATA ADMISSÃO INÍCIO CONTRIBUIÇÃO 10.09.84
	DATA DESLIGAMENTO DA EMPRESA 20.06.96
	Nº PIS/PASEP 1702.239.297-6

1	MÊS	ANO	VALOR	RECOLHIM.	ANO	VALOR	RECOLHIM.	ANO	VALOR	RECOLHIM.
AS ÚLTIMAS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO	JAN.	93	—		FEV	840,19	Fe	93	853,12	Fe
	FEV	93	—		MAR	840,19	mar	93	853,12	mar
	MAR	93	—		ABR	840,19	abr	93	853,12	abr
	ABR	93	—		MAY	840,19	mai	93	853,12	mai
	MAY	93	—		JUN	840,19	jun	93	853,12	jun
	JUN	93	—		JUL	840,19	jul	93	853,12	jul
	JUL	93	44930,247,00	ago	AGO	840,19	ago	93		
	AGO	93	52.588,05	set	SET	853,12	set	93		
	SET	93	94.494,72	out	OUT	853,12	out	93		
	OUT	93	117.738,24	nov	NOV	853,12	nov	93		
	NOV	93	146.485,26	dez	DEZ	853,12	dez	93		
	DEZ	93	182.346,24	jan 94	JAN 94	840,19	jan 94	93		
	SOMA		45.524.300,03			2.894.414,66			10.146,93	5.118,72

2	MÊS / ANO	MOTIVO	PERC.

LOCALIDADE E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DA EMPRESA

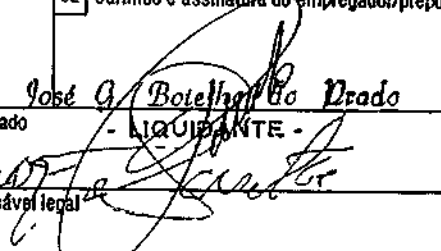
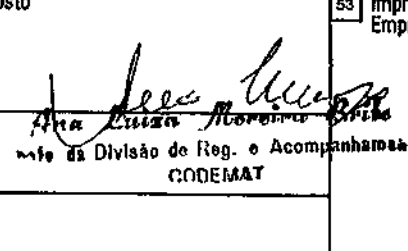
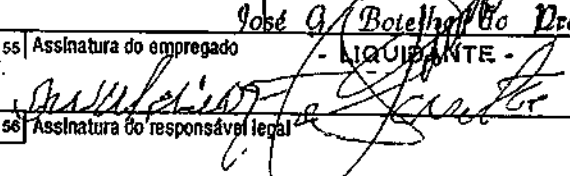
TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO

001 Para uso do processamento

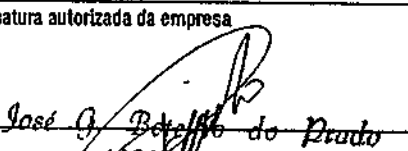
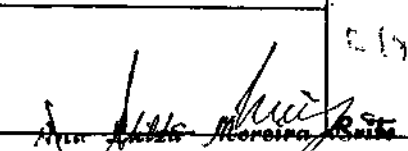
01 IDENTIFICAÇÃO		02 Empregador		03 Código de registro		04 Endereço		05 CEP		06 Bairro		07 Município		08 UF		09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência		12 Carteira de Trabalho (nº série e UF)	
CODEMAT- CIA DES DO EST DE MATO GROSSO		6756		6756		PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN		78050870		C. P. A.		CUIABA		MT		C. E. F.		CUIABA/MT		CUIABA		MT	
13 PIS/PASEP		14 Código empregado		15 Data nascimento		16 Data admissão		17 Data opção		18 Data afastamento		19 Data saque		20 Valor remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm.		23 Causa afastamento		24 Causa saque	
17022392976		OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS		08-09-83		01-09-84		01-09-84		30/06/96		01		853,12		31.5.96				SEM JUSTA CAUSA			

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indentização	Valor	26 Saldo de salários	Valor	27 FGTS-multa rescis.	Valor
_____ anos		_____ dias		40%	4.198,30
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	9.777,04
1º salário		32 Horas extras		DESCONTOS	
06 /12 avos	426,54	_____ horas		35 Previdência	
33 13º sel. inden.		34 Gratificação		38 Previdência 13º sal.	105,33
_____ /12 avos		37 Adicional insalubridade/periculosidade		41 Adiantamentos	38,38
38 Salário-família		40 Adicional noturno		44 IRRE.	849,46
_____ dias		43 LICENÇA	3.583,10	47	
39 Férias vencidas		46		50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	8.783,87
42 Férias proporc.		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	389,01		
10 /12 avos	710,90				
45 1/3 salário s/ férias	469,19				
48 Sal. maternidade					
_____ dias					

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
	 José A. Botelho do Prado	 Ana Lucia Moreira Brito	
55 Assinatura do empregado	56 Assinatura do responsável legal		
 OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS	CUIABA/MT		

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa		58 Data recepção pelo Banco	
 José A. Botelho do Prado		 Ana Lucia Moreira Brito	
59 Sacador - Nome		60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)	
OSVALDINO FRANCISCO DOS SANTOS			
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação			

Lancado